

VOLUME I



PREGÃO ELETRONICO 23/2026 **PROCEDIMENTO LICITATORIO 67/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data do edital: 18/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de junho de 2026 às 08:30 hrs

LOCAL: (www.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO: 21/07/2026

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2026

FORNECEDOR: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CONTRATO: 115/2026

VALOR: R\$66.326,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA

CONTRATO: 116/2026

VALOR: R\$184.275,00

Proc. Administrativo 055/2026

De: Natieli R. - SMAS

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 08/06/2026 às 15:39:40

Setores envolvidos:

SMAS, SMA-Comp.Lic

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

—
Natieli Camargo Benette da Rocha
Equipe de Planejamento

Anexos:
DFD_LICITACAO_CESTAS_BASICAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/11FE-8059-013D-6539> e informe o código 11FE-8059-013D-6539



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
UNIDADE REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
GRAU DE PRIORIDADE:	() Normal (X) Prioritário
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	(X) Pregão () Concorrência (exclusivo para obras e serviços de engenharia) () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão
FORMA DE ENTREGA:	(X) Parcelada () Única
DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:	90 Dias
FONTE DE RECURSO:	(X) Recurso próprio () Emenda/Convênio () Contrapartida
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas visa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos usuários em conformidade com os princípios da dignidade humana e da proteção social previstos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de atendimento às demandas emergenciais identificadas pelos serviços socioassistenciais, especialmente em casos de desemprego, baixa renda, insegurança alimentar, situações de calamidade, vulnerabilidade temporária e demais circunstâncias que comprometam a subsistência das famílias atendidas. O fornecimento das cestas básicas constitui benefício eventual de caráter suplementar e provisório, essencial para assegurar condições mínimas de sobrevivência às famílias em risco social. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para a continuidade das ações de proteção social básica e especial desenvolvidas pelo município, promovendo o atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social.	
QUANTIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO:	

Assinado por 2 pessoas: NATIELI ROCHA e VICTOR HUGO DUARTE FRANCO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/11FE-8059-013D-6539 e informe o código 11FE-8059-013D-6539



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	(Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (Contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg. (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo. Embalagem plástica de 05 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento (Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg. – Produto com no mínimo 06 meses de validade (Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento (Quantidade – 02 und) Óleo de soja –garrafas pet contendo 900ml sem amasso, vazamentos e com validade mínima de 60 dias de vencimento (Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1kg com validade mínima de 60 dias de vencimento (Quantidade – 01 und) Massa com ovos, “parafuso” ou “espaguete”, pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais. (Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento (Quantidade – 01 und) Biscoito tipo água e sal Biscoito salgado tipo “cream crackers” com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360 g legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento	UND	1.300

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/11FE-8059-013D-6539> e informe o código 11FE-8059-013D-6539



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	• (Quantidade – 01 und) Chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. Sabor chá erva mate tostada. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega • (Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada • (Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral Instantâneo Pacote 400g embalagens íntegras, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias • (Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada – com validade mínima de 60 dias de vencimento • (Quantidade – 01 und) Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêsego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 gr com validade mínima de 60 dias de vencimento		
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA			
NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA Equipe de Planejamento Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026 VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO Secretária Municipal de Assistência Social Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026			

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.co> e informe o código TFE-8059-013D-6539



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11FE-8059-013D-6539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA (CPF 111.XXX.XXX-01) em 08/06/2026 15:40:06
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 08/06/2026 15:41:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/11FE-8059-013D-6539>

Proc. Administrativo 1- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: GAB-PREF - GABINETE DO PREFEITO

Data: 08/06/2026 às 15:57:15

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. APÓS ANÁLISE, CASO HAJA CONCORDNCIA, SOLICITA-SE A AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRMITES ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O INTERESSE PÚBLICO.

Elton Otto Back

Diretor

Proc. Administrativo 2- 055/2026

De: Roberto R. - GAB-PREF

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 09/06/2026 às 15:03:12

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMAS, COT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Processo Administrativo nº 55/2026

DESPACHO

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas visa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital.

Considerando que a contratação solicitada justifica-se pela necessidade contínua de atendimento às demandas emergenciais identificadas pelos serviços socioassistenciais, especialmente em casos de desemprego, baixa renda, insegurança alimentar, situações de calamidade, vulnerabilidade temporária e demais circunstâncias que comprometam a subsistência das famílias atendidas.

Considerando que a contratação pretendida deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas;

Considerando a necessidade de formalização da contratação mediante regular procedimento licitatório, precedido da elaboração dos documentos de planejamento pertinentes, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativa de preços, conforme exigências legais;

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo visando à realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal solicitante para elaboração dos documentos de planejamento da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços.

Posteriormente encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos, para adoção das providências necessárias à instauração e condução do certame, nos termos da legislação vigente.

Após as providências cabíveis, retornem os autos para análise e demais deliberações.

Palmital, 09 de junho de 2026.

—
Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/6DDD-B5B5-05DC-2413> e informe o código 6DDD-B5B5-05DC-2413





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DDD-B5B5-05DC-2413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 09/06/2026 15:03:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/6DDD-B5B5-05DC-2413>

Proc. Administrativo 3- 055/2026

De: Jessica F. - COT

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 12/06/2026 às 08:55:29

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMAS, COT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Segue em anexo, Relatório de cotação, cotações e documentos comprobatórios.

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:

COTACAO_Ponto.pdf

COTACAO_Trento.pdf

COTACAO_Zanoni.pdf

Inciso_II_I.pdf

Relatorio_de_Cotacao_Cesta_Basica.pdf



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: GUERRO E PAGNUSSAT

ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIM Nº 1564

CNPJ: 09.461.639.0032-45

TELEFONE: 42 984434821

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	(Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (Contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg. • (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade • (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo. Embalagem plástica de 05 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento • (Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg. – Produto com no mínimo 06 meses de validade • (Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 02 und) Óleo de soja – garrafas pet contendo 900ml sem amasso, vazamentos e com validade mínima de 60 dias de vencimento • (Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1kg com validade mínima de 60 dias de vencimento.	1300,00	UND	188,10	244,530.00

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpbr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978



	• (Quantidade – 01 und) Massa com ovos, "parafuso" ou "espaguete", pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais. • (Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 01 und) Biscoito tipo água e sal Biscoito salgado tipo "cream crackers" com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360 g legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 01 und) Chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. Sabor chá erva mate tostada. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega. • (Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. • (Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral Instantâneo Pacote 400g embalagens integras, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias. • (Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada – com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 01 und) Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 gr com validade mínima de 60 dias de vencimento				
Valor total da proposta: 244,530.00					



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Guerra e Pagnussat
09/04/2021 11:53:45



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BASILIO DE OLIVEIRA N, 511 Nº 511

CNPJ: 23 230 895 0001 56

TELEFONE: 42 9 9105 1251

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	(Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (Contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg. • (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e integra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade • (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo. Embalagem plástica de 05 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento • (Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg. – Produto com no mínimo 06 meses de validade • (Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 02 und) Óleo de soja –garrafas pet contendo 900ml sem amasso, vazamentos e com validade mínima de 60 dias de vencimento • (Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1kg com validade mínima de 60 dias de vencimento.	1300,00	UND		

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978

• (Quantidade – 01 und) Massa com ovos, "parafuso" ou "espaguete", pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais. • (Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 01 und) Biscoito tipo água e sal Biscoito salgado tipo "cream crackers" com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360 g legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 01 und) Chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. Sabor chá erva mate tostada. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega. • (Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. • (Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral Instantâneo Pacote 400g embalagens integras, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias. • (Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada – com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 01 und) Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 gr com validade mínima de 60 dias de vencimento				
Valor total da proposta: DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISSENTOS E VINTE E SEIS REAIS 262,626,00				

Ufa Brodo



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: 48 3657-1251

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Palmital 10 DE JUNHO DE 2026



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Colman Lourenço F. de Almeida
 ENDEREÇO: Av. Maximiliano Vicentin Nº 1282
 CNPJ: 02.694444/0001-08
 TELEFONE: (42) 99118-3046

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	(Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (Contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg. • (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade • (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo. Embalagem plástica de 05 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento • (Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg. – Produto com no mínimo 06 meses de validade • (Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 02 und) Óleo de soja – garrafas pet contendo 900ml sem amasso, vazamentos e com validade mínima de 60 dias de vencimento • (Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1kg com validade mínima de 60 dias de vencimento.	1300,00	UND	231.40	300.820.00

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978

• (Quantidade – 01 und) Massa com ovos, "parafuso" ou "espagete", pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais. • (Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 01 und) Biscoito tipo água e sal Biscoito salgado tipo "cream crackers" com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360 g legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 01 und) Chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. Sabor chá erva mate tostada. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega. • (Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. • (Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral Instantâneo Pacote 400g embalagens íntegras, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias. • (Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada – com validade mínima de 60 dias de vencimento. • (Quantidade – 01 und) Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 gr com validade mínima de 60 dias de vencimento				
Valor total da proposta:	300.820,00			

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

02.094.444/0001-00

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2025

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 056/2025
 Nº Processo: 9368/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas dos programas IST/AIDS, Tuberculose e Hanseníase, coordenados pela Vigilância Epidemiológica e a Atenção Básica, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001

Val. Ref. Total: 1.187.344,80

Item: 1 Quant.: 4440,00 Unidade: und Val. Ref.: 1.187.344,80

Cesta Básica

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.187.256,00
Licitante 02	1.187.344,80
Licitante 03	1.197.246,00
Licitante 04	1.185.480,00
Licitante 05	1.187.344,80
Licitante 06	1.185.480,00
Licitante 07	1.181.040,00
Licitante 08	1.187.344,80
Licitante 09	1.187.300,40
Licitante 10	1.187.344,80
Licitante 11	1.187.344,80
Licitante 12	1.187.344,80

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	15/09/2025 10.02.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	15/09/2025 10.03.14
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 1.038.784,17
Licitante 11	Último Lance 1.034.964,00
Licitante 03	Último Lance 896.613,60
Licitante 06	Último Lance 984.000,00
Licitante 08	Último Lance 895.900,00
Licitante 02	Último Lance 1.127.937,60
Licitante 01	Último Lance 1.029.499,99
Licitante 12	Último Lance 920.000,00
Licitante 07	Último Lance 1.054.344,60

Abertura de Vistas

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

15/09/2025 10.37.15

Habilitação

Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.

15/09/2025 10.44.34

Habilitação

16/09/2025 13.26.56

Habilitado o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo motivo: Documentação e proposta enviadas de acordo com o Edital..

Intenção de Recurso

16/09/2025 13.57.33

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação

24/09/2025 14.44.59

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 1.034.964,00.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978



Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Wallace Souza da Silva

Membro da Equipe: Daniela da Silva Streva

Membro da Equipe: Michelle Avelar dos Santos Silva

Membro da Equipe: Natan Felipe Souza da Costa

Membro da Equipe: Patrick Simões Dylong

Membro da Equipe: Sandra Cátia Xavier da Conceição

Membro da Equipe: Selma Bitencourt Cerqueira Martins

Autoridade Competente: André Ricardo Barroso





MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025		Tipo PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal 47/2025	
Fornecedor		CNPJ			
006756 LUCIANO NAIM GERADI - ME		03.882.934/0001-92			
Dt. Homologação 07/10/2025		Dt. Adjudicação 07/10/2025			
Item Material		Qtde		Total	
2 1.10.08.0006.6 CESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02		450,000		90.000,00	
PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA,					
POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE					
01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE					
AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE					
TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM					
OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ					
MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ					
TORRADO E MOÍDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE					
ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE					
ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G					
DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE					
DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MAISENA; 02					
PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO					
130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO					
MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO					
COMESTÍVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE					
500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE					
ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES					
EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA					
BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE					
PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO					
NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE					
NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO					
COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA					
NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100%					
FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M -					
COM LARGURA DE 10 CM - PICOTADO. TODOS OS					
ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E					
DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO					
TRANSPARENTE.					

1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES

a validade das assinaturas, acesse <https://palmilhaipr1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código

Total do fornecedor

90.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPÓLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo	000000001776/2025	Tipo		PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal	47/2025
Fornecedor	CNPJ						
008539	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Dt. Homologação	07/10/2025	Dt. Adjudicação		07/10/2025	08.528.442/0001-17		
Item	Material	Qtde	UN	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	1.10.08.0006.6 CESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02 PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE 01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MAISENA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO 130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE 500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - PICOTADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1.350,000	UN	CONFORME		130,4000	176.040,00

Total do fornecedor

176.040,00



MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025	Tipo PREGÃO ELETRÔNICO	Nro/Ano Modal 47/2025
Total Geral		266.040,00

Homologo e Adjudico a presente licitação e autorizo empenho em nome das empresas citadas abaixo:

LUCIANO NAIM GERADI - ME
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor R\$ 266.040,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUARENTA REAIS)

07 de outubro de 2025

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmilha.pr.tdoc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Portão
Departamento de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/03/2026 11:05	27/03/2026 14:00	08/04/2026 23:59	13/04/2026 08:59	13/04/2026 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/04/2026 - 15:12:34	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:36
Dúvida: NO ITEM 1.1.1 E MODELO PROPOSTA CONSTA 3 UN DE ESPONJA DUPLA FACE, JÁ NO TR ITEM 1 E 9 CONSTA 2 UNIDADES DE ESPONJA DUPLA FACE. QUAL CONSIDERAR?		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
07/04/2026 - 14:56:01	valor de referência	08/04/2026 - 07:16:28
Dúvida: Poderia confirmar o valor de referência? no item 1.1.1 consta R\$ 234,00. Já no TR item 9 consta R\$ 195,00. Qual seria correto?		
Resposta: O valor de referência deve ser considerado o do Edital, não do TR, conforme cadastro no portal de compras.		
07/04/2026 - 14:47:33	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:44
Dúvida: Venho através desta informar que a gramagem dos cafés solúveis tiveram alteração em suas embalagens. Segue anexo.		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
06/04/2026 - 13:45:49	Solicitação de Esclarecimento	07/04/2026 - 07:49:04
Dúvida: Boa tarde! * Pode-se cotar mais de uma marca por produto? * É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? * A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? * As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? * Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade da compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos (se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva.		
Certos de sua compreensão, ficamos no aguardo.		
Resposta: Pode-se cotar mais de uma marca por produto? Apenas uma marca, em caso de troca de marca, deverá passar por aprovação. É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? Sim, é possível a análise, mas antes é verificado com os participantes do cadastro reserva, caso os preços sejam mais vantajosos. As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? Não será aceito com 40g apenas com 50g. A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? Deve-se considerar 30 dias da data de fabricação, não podendo no ato da entrega, ser inferior a 5 meses. Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade da compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos (se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva. Não há uma previsão de pedido mínimo.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONFORME EDITAL.	R\$ 234,00	1.200	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP com TR.pdf
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP-FTP.pdf
09/04/2026 - 07:31	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
13/04/2026 - 09:25:11	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 09:56:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 12:48:16	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 13:58:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Cesta Básica de alimentos, conforme edital.	L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	179,00	1.200	214.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infrategais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	08/04/2026 - 16:07:22	CESTA BASICA	CESTA BASICA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	09/04/2026 - 14:38:55	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	10/04/2026 - 16:33:10	Cestas Basicas	Cestas Basicas	1.200	R\$253,50	R\$ 304.200,00	Não
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	10/04/2026 - 07:35:16	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	10/04/2026 - 10:15:07	Conforme edital	Diversas	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	10/04/2026 - 11:14:21	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	12/04/2026 - 19:57:02	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Não

Validade das Propostas

Página 2 de 6



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	60 dias
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	60 dias
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	60 dias
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	60 dias
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	60 dias
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	60 dias
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2026 - 16:07:22	234,00 (proposta)	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
09/04/2026 - 14:38:55	234,00 (proposta)	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
10/04/2026 - 07:35:16	234,00 (proposta)	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 10:15:07	234,00 (proposta)	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 11:14:21	234,00 (proposta)	55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	Válido
10/04/2026 - 16:33:10	253,50 (proposta)	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
12/04/2026 - 19:57:02	234,00 (proposta)	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:04:09	233,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:21	232,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:23	231,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:05	230,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:08	229,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:23	229,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:28	227,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:10:30	226,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:09	225,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:14	224,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:25	225,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:29	223,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:33	222,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:45	221,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:48	220,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:50	221,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:52	219,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:58	219,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:01	218,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:12:02	217,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:06	216,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:07	218,00	90.341.561/0001-47 - Alacação Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:09	215,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:20	213,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:22	213,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:27	212,00	90.341.561/0001-47 - Alacação Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:31	211,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:33	210,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:34	211,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	210,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	211,00	90.341.561/0001-47 - Alacação Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:36	209,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:38	208,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:44	208,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:49	206,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:54	206,00	90.341.561/0001-47 - Alacação Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:56	206,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	205,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	203,00	90.341.561/0001-47 - Alacação Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:13:01	205,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:07	201,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:09	210,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	201,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	200,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:13:14	199,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:15	198,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:20	197,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:21	196,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:22	197,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:26	195,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:33	194,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:37	193,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:38	192,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:43	191,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	203,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	197,49	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:25	190,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:14:29	189,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:15:02	193,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:30	188,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:35	187,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:16:53	186,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:56	185,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:15	186,98	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:25	185,97	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:27	184,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:33	183,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:46	182,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:12	181,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:19:32	180,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:59	179,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/04/2026 - 09:56:33	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Proposta Cestas PE 10-2026 Portão L.J. Final.pdf
0001	13/04/2026 - 13:58:55	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Habilitação PE 10-2026.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/04/2026 - 07:54	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/04/2026 - 07:31:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf) em 09/04/2026 às 07:31.
13/04/2026 - 09:03:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:21:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/04/2026 - 09:23:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - EPP/SS com lance de R\$ 179,00.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:24 do dia 13/04/2026.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Motivo: Encaminhar proposta readequada conforme edital, informar os respectivos valores individualizados e as marcas dos itens ofertados.
13/04/2026 - 09:56:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anoxada ao processo.
13/04/2026 - 10:53:54	Sistema	O fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES teve sua proposta aceita no item 0001.
13/04/2026 - 10:54:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2026 às 11:04.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:47 do dia 15/04/2026.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Motivo: Anexar documentos de habilitação.
13/04/2026 - 13:58:55	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES no item 0001.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Motivo: Já anexou documentos solicitados.
14/04/2026 - 07:42:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES.
14/04/2026 - 07:44:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2026 às 07:54.
20/04/2026 - 08:20:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

LUCAS AUGUSTO DA ROSA SANCHEZ SCHMITT

Pregoeiro

ALVARO MORAES MAURER

Apoio

JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS

Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2026 12:15	18/03/2026 00:00	25/03/2026 23:59	30/03/2026 00:00	30/03/2026 00:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA FAMILIAR 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 6 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 5 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 6 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 5 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 3 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 3 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 2KG.	R\$ 300,00	266,0000	UND	Homologado
0002	CESTA MEDIA FAMILIAR - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 3 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	R\$ 208,80	383,0000	UND	Homologado



0003	CESTA UNIPESSOAL - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 1 UND; 10. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 11. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	R\$ 150,00	533,0000 UND	Homologado
------	---	------------	--------------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2026 - 12:13	EDITAL PE 02 CESTA BÁSICA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 09:03:46	Documentos solicitados para o processo 2/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:21:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:50:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 650g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	260,00	266,0000	69.160,00
------	--	------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------	----------	-----------



0002	cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	195,00	383,0000	74.685,00
0003	cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	135,00	533,0000	71.955,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:41:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	266,0000	R\$280,00	R\$ 74.480,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:15	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	266,0000	R\$327,39	R\$ 87.085,74	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:07:09	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	266,0000	R\$299,99	R\$ 79.797,34	Sim	Sim

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:45	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	383,0000	R\$195,00	R\$ 74.685,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:47	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	383,0000	R\$246,04	R\$ 94.233,32	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:06	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	383,0000	R\$208,79	R\$ 79.966,57	Sim	Sim

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	533,0000	R\$135,00	R\$ 71.955,00	Sim	Sim



GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:47:16	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	533,0000	R\$179,89	R\$ 95.881,37	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:30	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	533,0000	R\$149,99	R\$ 79.944,67	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	60 dias
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	60 dias
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	60 dias

Lances Enviados

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:41:42	280,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:15	327,39 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:07:09	299,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:47	294,65	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:52:02	289,99	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:56:02	270,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:56:42	260,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:45	195,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:47	246,04 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:06	208,79 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:55	221,44	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8.



Biscoito água e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxão mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:42	135,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:47:16	179,89 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:30	149,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:48:02	161,90	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2026 - 11:50:35	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	cnpj_merged (1)_merged (3).pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2026 - 09:24	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2026 - 08:45:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:56:18	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:56:24	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:58:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 260,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 195,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 135,00.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Motivo: Solicita-se, em diligência, o envio da proposta readequada, devendo a licitante discriminar os valores unitários de cada item que compõe a cesta básica, de modo que o somatório dos itens seja plenamente compatível com o valor total proposto para o respectivo item. Deverá, ainda, identificar expressamente a marca de todos os produtos integrantes da cesta básica, a fim de possibilitar a adequada análise de conformidade da proposta com as exigências do edital. Ressalta-se que o atendimento à presente diligência é indispensável para a regular continuidade da análise da proposta.
30/03/2026 - 10:56:49	F. SUPER LOPES LTDA	Documentação Item 0001: Prezados, solicitamos a gentileza de dilação do prazo por mais 30 minutos para envio da proposta, tendo em vista o alto nível de detalhamento exigido e a necessidade de adequação às diligências realizadas. O prazo inicialmente concedido mostrou-se insuficiente para garantir o correto atendimento de todos os requisitos. Agradecemos a compreensão.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.



30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Motivo: Fica deferida a prorrogação do prazo, a pedido do licitante, oportunidade em que se solicita, ainda, o envio da documentação de habilitação, nos termos do edital e dentro do prazo ora concedido.
30/03/2026 - 11:50:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2026 - 09:03:32	Sistema	O fornecedor SUPER LOPES LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:56:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0003 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

LAIANNE JUVENAL ANDRADE

Apoio



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2025

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 056/2025
 Nº Processo: 9368/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas dos programas IST/AIDS, Tuberculose e Hanseníase, coordenados pela Vigilância Epidemiológica e a Atenção Básica, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001			Val. Ref. Total: 1.187.344,80
Item: 1	Quant.: 4440,00	Unidade: und	Val. Ref.: 1.187.344,80

Cesta Básica

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.187.256,00
Licitante 02	1.187.344,80
Licitante 03	1.197.246,00
Licitante 04	1.185.480,00
Licitante 05	1.187.344,80
Licitante 06	1.185.480,00
Licitante 07	1.181.040,00
Licitante 08	1.187.344,80
Licitante 09	1.187.300,40
Licitante 10	1.187.344,80
Licitante 11	1.187.344,80
Licitante 12	1.187.344,80

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	15/09/2025 10.02.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	15/09/2025 10.03.14
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 1.038.784,17
Licitante 11	Último Lance 1.034.964,00
Licitante 03	Último Lance 896.613,60
Licitante 06	Último Lance 984.000,00
Licitante 08	Último Lance 895.900,00
Licitante 02	Último Lance 1.127.937,60
Licitante 01	Último Lance 1.029.499,99
Licitante 12	Último Lance 920.000,00
Licitante 07	Último Lance 1.054.344,60
Abertura de Vistas	15/09/2025 10.37.15
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	15/09/2025 10.44.34
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	

Habilitação

16/09/2025 13.26.56

Habilitado o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo motivo: Documentação e proposta enviadas de acordo com o Edital..

Intenção de Recurso

16/09/2025 13.57.33

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação

24/09/2025 14.44.59

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 1.034.964,00.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978>



Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Wallace Souza da Silva

Membro da Equipe: Daniela da Silva Streva

Membro da Equipe: Michelle Avelar dos Santos Silva

Membro da Equipe: Natan Felipe Souza da Costa

Membro da Equipe: Patrick Simões Dylong

Membro da Equipe: Sandra Cátia Xavier da Conceição

Membro da Equipe: Selma Bitencourt Cerqueira Martins

Autoridade Competente: André Ricardo Barroso



MUNICÍPIO DE ITAPÓLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025		Tipo PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal 47/2025		
Fornecedor		CNPJ				
006756 LUCIANO NAIM GERADI - ME		03.882.934/0001-92				
Dt. Homologação 07/10/2025		Dt. Adjudicação 07/10/2025				
Item Material	Qtde	UN	Marca	Modelo	Unitário	Total
2	1.10.08.0006.6 CESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02 PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE 01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MAISENA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO 130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE 500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - PICOTADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	450,000	UN	NACIONAL	200,0000	90.000,00

Total do fornecedor

90.000,00



MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo	000000001776/2025	Tipo		PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal		47/2025		
Fornecedor										
008539		NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA								
Dt. Homologação		07/10/2025		Dt. Adjudicação		07/10/2025		08.528.442/0001-17		
Item		Material		Qtde	UN	Marca	Modelo	Unitário		
1	1.10.08.0006.6	CESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02 PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE 01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MAISENA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO 130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE 500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - PICOTADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.		1.350,000	UN	CONFORME		130,4000		176.040,00
Total								176.040,00		

Total do fornecedor

176.040,00



MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo	000000001776/2025	Tipo	PREGÃO ELETRÔNICO	Nro/Ano Modal	47/2025
				Total Geral	266.040,00

Homologo e Adjudico a presente licitação o autorizo empenho em nome das empresas citadas abaixo:

LUCIANO NAIM GERADI - ME
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor R\$ 266.040,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUARENTA REAIS)

07 de outubro de 2025

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmilhaipr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Portão
Departamento de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/03/2026 11:05	27/03/2026 14:00	08/04/2026 23:59	13/04/2026 08:59	13/04/2026 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/04/2026 - 15:12:34	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:36
Dúvida: NO ITEM 1.1.1 E MODELO PROPOSTA CONSTA 3 UN DE ESPONJA DUPLA FACE, JÁ NO TR ITEM 1 E 9 CONSTA 2 UNIDADES DE ESPONJA DUPLA FACE. QUAL CONSIDERAR?		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
07/04/2026 - 14:56:01	valor de referencia	08/04/2026 - 07:16:28
Dúvida: Poderia confirmar o valor de referência? no item 1.1.1 consta R\$ 234,00. Já no TR . item 9 consta R\$ 195,00. Qual seria correto?		
Resposta: O valor de referência deve ser considerado o do Edital, não do TR, conforme cadastro no portal de compras.		
07/04/2026 - 14:47:33	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:44
Dúvida: Venho através desta informar que a gramagem dos cafés solúveis tiveram alteração em suas embalagens Segue anexo.		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
06/04/2026 - 13:45:49	Solicitação de Esclarecimento	07/04/2026 - 07:49:04
Dúvida: Boa tarde! * Pode-se cotar mais de uma marca por produto? * É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? * A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? * As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? * Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade de compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos(se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva.		
Certos de sua compreensão, ficamos no aguardo.		
Resposta: Pode-se cotar mais de uma marca por produto? Apenas uma marca, em caso de troca de marca, deverá passar por aprovação. É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? Sim, é possível a análise, mas antes é verificado com os participantes do cadastro reserva, caso os preços sejam mais vantajosos. As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? Não será aceito com 40g apenas com 50g. A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? Deve-se considerar 30 dias da data de fabricação, não podendo no ato da entrega, ser inferior a 5 meses. Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade de compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos(se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva. Não há uma previsão de pedido mínimo.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONFORME EDITAL.	R\$ 234,00	1.200	UN	Aceite

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP com TR.pdf
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP-FTP.pdf
09/04/2026 - 07:31	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
13/04/2026 - 09:25:11	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 09:56:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 12:48:16	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 13:58:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Cesta Básica de alimentos, conforme edital.	L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	179,00	1.200	214.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	08/04/2026 - 16:07:22	CESTA BASICA	CESTA BASICA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	09/04/2026 - 14:38:55	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	10/04/2026 - 16:33:10	Cestas Basicas	Cestas Basicas	1.200	R\$253,50	R\$ 304.200,00	Não
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	10/04/2026 - 07:35:16	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	10/04/2026 - 10:15:07	Conforme edital	Diversas	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	10/04/2026 - 11:14:21	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	12/04/2026 - 19:57:02	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Não

Validade das Propostas

Página 2 de 6



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	60 dias
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	60 dias
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	60 dias
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	60 dias
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	60 dias
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	60 dias
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2026 - 16:07:22	234,00 (proposta)	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
09/04/2026 - 14:38:55	234,00 (proposta)	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
10/04/2026 - 07:35:16	234,00 (proposta)	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 10:15:07	234,00 (proposta)	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 11:14:21	234,00 (proposta)	55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	Válido
10/04/2026 - 16:33:10	253,50 (proposta)	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
12/04/2026 - 19:57:02	234,00 (proposta)	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:04:09	233,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:21	232,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:23	231,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:05	230,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:08	229,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:23	229,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:28	227,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:10:30	226,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:09	225,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:14	224,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:25	225,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:29	223,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:33	222,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:45	221,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:48	220,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:50	221,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:52	219,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:58	219,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:01	218,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:12:02	217,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:06	216,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:07	218,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:09	215,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:20	213,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:22	213,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:27	212,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:31	211,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:33	210,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:34	211,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	210,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	211,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:36	209,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:38	208,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:44	208,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:49	206,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:54	206,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:56	206,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	205,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	203,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:13:01	205,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:07	201,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:09	210,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	201,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	200,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:13:14	199,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:15	198,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:20	197,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:21	196,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:22	197,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:26	195,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:33	194,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:37	193,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:38	192,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:43	191,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	203,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	197,49	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:25	190,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:14:29	189,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:15:02	193,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:30	188,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:35	187,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:16:53	186,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:56	185,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:15	186,98	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:25	185,97	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:27	184,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:33	183,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:46	182,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:12	181,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:19:32	180,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:59	179,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/04/2026 - 09:56:33	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Proposta Cestas PE 10-2026 Portão L.J. Final.pdf
0001	13/04/2026 - 13:58:55	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Habilitação PE 10-2026.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/04/2026 - 07:54	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/04/2026 - 07:31:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf) em 09/04/2026 às 07:31.
13/04/2026 - 09:03:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:21:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/04/2026 - 09:23:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - EPP/SS com lance de R\$ 179,00.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:24 do dia 13/04/2026.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Motivo: Encaminhar proposta readequada conforme edital, informar os respectivos valores individualizados e as marcas dos itens ofertados.
13/04/2026 - 09:56:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/04/2026 - 10:53:54	Sistema	O fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES teve sua proposta aceita no item 0001.
13/04/2026 - 10:54:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2026 às 11:04.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:47 do dia 15/04/2026.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Motivo: Anexar documentos de habilitação.
13/04/2026 - 13:58:55	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES no item 0001.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Motivo: Já anexou documentos solicitados.
14/04/2026 - 07:42:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES.
14/04/2026 - 07:44:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2026 às 07:54.
20/04/2026 - 08:20:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

LUCAS AUGUSTO DA ROSA SANCHEZ SCHIMITT

Pregoeiro

ALVARO MORAES MAURER

Apoio

JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS

Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2026 12:15	18/03/2026 00:00	25/03/2026 23:59	30/03/2026 00:00	30/03/2026 00:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA FAMILIAR 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 6 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 5 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 6 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 5 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 3 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 3 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 2KG.	R\$ 300,00	266,0000	UND	Homologado
0002	CESTA MEDIA FAMILIAR - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 3 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	R\$ 208,80	383,0000	UND	Homologado



0003	CESTA UNIPESSOAL - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 1 UND; 10. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 11. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	R\$ 150,00	533,0000 UND	Homologado
------	---	------------	--------------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2026 - 12:13	EDITAL PE 02 CESTA BÁSICA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 09:03:46	Documentos solicitados para o processo 2/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:21:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:50:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	260,00	266,0000	69.160,00
------	--	------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------	----------	-----------



0002	cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	195,00	383,0000	74.685,00
0003	cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	135,00	533,0000	71.955,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralégais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Página 4 de 8



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:41:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	266,0000	R\$280,00	R\$ 74.480,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:15	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	266,0000	R\$327,39	R\$ 87.085,74	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:07:09	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	266,0000	R\$299,99	R\$ 79.797,34	Sim	Sim

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parbolizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:45	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	383,0000	R\$195,00	R\$ 74.685,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:47	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	383,0000	R\$246,04	R\$ 94.233,32	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:06	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	383,0000	R\$208,79	R\$ 79.966,57	Sim	Sim

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	533,0000	R\$135,00	R\$ 71.955,00	Sim	Sim



GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:47:16	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	533,0000	R\$179,89	R\$ 95.881,37	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:30	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	533,0000	R\$149,99	R\$ 79.944,67	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	60 dias
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	60 dias
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	60 dias

Lances Enviados

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:41:42	280,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:15	327,39 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:07:09	299,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:47	294,65	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:52:02	289,99	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:56:02	270,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:56:42	260,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:45	195,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:47	246,04 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:06	208,79 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:55	221,44	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8.



Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:42	135,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:47:16	179,89 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:30	149,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:48:02	161,90	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2026 - 11:50:35	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	cnpi_merged (1)_merged (3).pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2026 - 09:24	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2026 - 08:45:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:56:18	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:56:24	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:58:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 260,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 195,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 135,00.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Motivo: Solicita-se, em diligência, o envio da proposta readequada, devendo a licitante discriminar os valores unitários de cada item que compõe a cesta básica, de modo que o somatório dos itens seja plenamente compatível com o valor total proposto para o respectivo item. Deverá, ainda, identificar expressamente a marca de todos os produtos integrantes da cesta básica, a fim de possibilitar a adequada análise de conformidade da proposta com as exigências do edital. Ressalta-se que o atendimento à presente diligência é indispensável para a regular continuidade da análise da proposta.
30/03/2026 - 10:56:49	F. SUPER LOPES LTDA	Documentação Item 0001: Prezados, solicitamos a gentileza de dilação do prazo por mais 30 minutos para envio da proposta, tendo em vista o alto nível de detalhamento exigido e a necessidade de adequação às diligências realizadas. O prazo inicialmente concedido mostrou-se insuficiente para garantir o correto atendimento de todos os requisitos. Agradecemos a compreensão.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.



30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Motivo: Fica deferida a prorrogação do prazo, a pedido do licitante, oportunidade em que se solicita, ainda, o envio da documentação de habilitação, nos termos do edital e dentro do prazo ora concedido.
30/03/2026 - 11:50:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2026 - 09:03:32	Sistema	O fornecedor SUPER LOPES LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:56:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0003 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

LAIANNE JUVENAL ANDRADE

Apoio



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2025

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 056/2025
 Nº Processo: 9368/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas dos programas IST/AIDS, Tuberculose e Hanseníase, coordenados pela Vigilância Epidemiológica e a Atenção Básica, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001

Val. Ref. Total: 1.187.344,80

Item: 1 Quant.: 4440,00 Unidade: und Val. Ref.: 1.187.344,80

Cesta Básica

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.187.256,00
Licitante 02	1.187.344,80
Licitante 03	1.197.246,00
Licitante 04	1.185.480,00
Licitante 05	1.187.344,80
Licitante 06	1.185.480,00
Licitante 07	1.181.040,00
Licitante 08	1.187.344,80
Licitante 09	1.187.300,40
Licitante 10	1.187.344,80
Licitante 11	1.187.344,80
Licitante 12	1.187.344,80

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	15/09/2025 10.02.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	15/09/2025 10.03.14
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 1.038.784,17
Licitante 11	Último Lance 1.034.964,00
Licitante 03	Último Lance 896.613,60
Licitante 06	Último Lance 984.000,00
Licitante 08	Último Lance 895.900,00
Licitante 02	Último Lance 1.127.937,60
Licitante 01	Último Lance 1.029.499,99
Licitante 12	Último Lance 920.000,00
Licitante 07	Último Lance 1.054.344,60
Abertura de Vistas	15/09/2025 10.37.15
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	15/09/2025 10.44.34
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	

Habilitação

16/09/2025 13.26.56

Habilitado o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo motivo: Documentação e proposta enviadas de acordo com o Edital..

Intenção de Recurso

16/09/2025 13.57.33

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação

24/09/2025 14.44.59

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 1.034.964,00.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978>



Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Wallace Souza da Silva

Membro da Equipe: Daniela da Silva Streva

Membro da Equipe: Michelle Avelar dos Santos Silva

Membro da Equipe: Natan Felipe Souza da Costa

Membro da Equipe: Patrick Simões Dylong

Membro da Equipe: Sandra Cátia Xavier da Conceição

Membro da Equipe: Selma Bitencourt Cerqueira Martins

Autoridade Competente: André Ricardo Barroso





MUNICÍPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025		Tipo PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal 47/2025		
Fornecedor		CNPJ				
006756 LUCIANO NAIM GERADI - ME		03.882.934/0001-92				
Dt. Homologação 07/10/2025		Dt. Adjudicação 07/10/2025				
Item	Material	Qtde	UN		Total	
			Marca	Modelo		
2	1.10.08.0006.6 CESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02 PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE 01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MAISENA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO 130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE 500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - PICOTADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	450,000	UN	NACIONAL	200,0000	90.000,00

1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES

Total do fornecedor

90.000,00





MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025		Tipo PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal 47/2025	
Fornecedor		CNPJ			
008539 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		08.528.442/0001-17			
Dt. Homologação 07/10/2025		Dt. Adjudicação 07/10/2025			
Item Material		Qtde	UN	Marca	Modelo
1 1.10.08.0006.6 CESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02		1.350,000	UN	CONFORME	
PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE 01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MASENA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO 130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE 500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - PICOTADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.		Unitário	Total		
			130,4000	176.040,00	
		Total do fornecedor			176.040,00



MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Térmo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025	Tipo PREGÃO ELETRÔNICO	Nro/Ano Modal 47/2025
Total Geral		266.040,00

Homologo e Adjudico a presente licitação e autorizo empenho em nome das empresas citadas abaixo:

LUCIANO NAIM GERADI - ME
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor R\$ 266.040,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUARENTA REAIS)

07 de outubro de 2025

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmilha.pr.tdoc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Portão
Departamento de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/03/2026 11:05	27/03/2026 14:00	08/04/2026 23:59	13/04/2026 08:59	13/04/2026 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/04/2026 - 15:12:34	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:36
Dúvida: NO ITEM 1.1.1 E MODELO PROPOSTA CONSTA 3 UN DE ESPONJA DUPLA FACE, JÁ NO TR ITEM 1 E 9 CONSTA 2 UNIDADES DE ESPONJA DUPLA FACE. QUAL CONSIDERAR?		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
07/04/2026 - 14:56:01	valor de referência	08/04/2026 - 07:16:28
Dúvida: Poderia confirmar o valor de referência? no item 1.1.1 consta R\$ 234,00. Já no TR . item 9 consta R\$ 195,00. Qual seria correto?		
Resposta: O valor de referência deve ser considerado o do Edital, não do TR, conforme cadastro no portal de compras.		
07/04/2026 - 14:47:33	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:44
Dúvida: Venho através desta informar que a gramagem dos cafés solúveis tiveram alteração em suas embalagens Segue anexo.		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
06/04/2026 - 13:45:49	Solicitação de Esclarecimento	07/04/2026 - 07:49:04
Dúvida: Boa tarde! * Pode-se cotar mais de uma marca por produto? * É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? * A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? * As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? * Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade de compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos(se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva.		
Certos de sua compreensão, ficamos no aguardo.		
Resposta: Pode-se cotar mais de uma marca por produto? Apenas uma uma marca, em caso de troca da marca, deverá passar por aprovação. É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? Sim, é possível a análise, mas antes é verificado com os participantes do cadastro reserva, caso os preços sejam mais vantajosos. As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? Não será aceito com 40g apenas com 50g. A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? Deve-se considerar 30 dias da data de fabricação, não podendo no ato da entrega, ser inferior a 5 meses. Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade de compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos(se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva. Não há uma previsão de pedido mínimo.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONFORME EDITAL.	R\$ 234,00	1.200	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP com TR.pdf
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP-ETP.pdf
09/04/2026 - 07:31	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
13/04/2026 - 09:25:11	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 09:56:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 12:48:16	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 13:58:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Cesta Básica de alimentos, conforme edital.	L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	179,00	1.200	214.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	08/04/2026 - 16:07:22	CESTA BASICA	CESTA BASICA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	09/04/2026 - 14:38:55	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	10/04/2026 - 16:33:10	Cestas Basicas	Cestas Basicas	1.200	R\$253,50	R\$ 304.200,00	Não
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	10/04/2026 - 07:35:16	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	10/04/2026 - 10:15:07	Conforme edital	Diversas	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	10/04/2026 - 11:14:21	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	12/04/2026 - 19:57:02	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Não

Validade das Propostas

Página 2 de 6



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	60 dias
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	60 dias
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	60 dias
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	60 dias
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	60 dias
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	60 dias
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2026 - 16:07:22	234,00 (proposta)	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
09/04/2026 - 14:38:55	234,00 (proposta)	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
10/04/2026 - 07:35:16	234,00 (proposta)	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 10:15:07	234,00 (proposta)	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 11:14:21	234,00 (proposta)	55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	Válido
10/04/2026 - 16:33:10	253,50 (proposta)	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
12/04/2026 - 19:57:02	234,00 (proposta)	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:04:09	233,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:21	232,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:23	231,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:05	230,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:08	229,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:23	229,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:28	227,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:10:30	226,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:09	225,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:14	224,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:25	225,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:29	223,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:33	222,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:45	221,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:48	220,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:50	221,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:52	219,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:58	219,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:01	218,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:12:02	217,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:06	216,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:07	218,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:09	215,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:20	213,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:22	213,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:27	212,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:31	211,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:33	210,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:34	211,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	210,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	211,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:36	209,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:38	208,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:44	208,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:49	206,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:54	206,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:56	206,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	205,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	203,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:13:01	205,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:07	201,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:09	210,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	201,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	200,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:13:14	199,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:15	198,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:20	197,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:21	196,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:22	197,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:26	195,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:33	194,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:37	193,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:38	192,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:43	191,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	203,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	197,49	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:25	190,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:14:29	189,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:15:02	193,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:30	188,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:35	187,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:16:53	186,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:56	185,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:15	186,98	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:25	185,97	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:27	184,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:33	183,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:46	182,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:12	181,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:19:32	180,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:59	179,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/04/2026 - 09:56:33	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Proposta_Cestas PE 10-2026 Portão L.J. Final.pdf
0001	13/04/2026 - 13:58:55	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Habilitação PE 10-2026 zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/04/2026 - 07:54	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/04/2026 - 07:31:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf) em 09/04/2026 às 07:31.
13/04/2026 - 09:03:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:21:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/04/2026 - 09:23:45	Sistema	O item 0001 leva como arrematante L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - EPP/SS com lance de R\$ 179,00.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:24 do dia 13/04/2026.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Motivo: Encaminhar proposta readequada conforme edital, informar os respectivos valores individualizados e as marcas dos itens ofertados.
13/04/2026 - 09:56:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/04/2026 - 10:53:54	Sistema	O fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES teve sua proposta aceita no item 0001.
13/04/2026 - 10:54:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2026 às 11:04.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:47 do dia 15/04/2026.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Motivo: Anexar documentos de habilitação.
13/04/2026 - 13:58:55	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES no item 0001.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Motivo: Já anexou documentos solicitados.
14/04/2026 - 07:42:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES.
14/04/2026 - 07:44:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2026 às 07:54.
20/04/2026 - 08:20:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

LUCAS AUGUSTO DA ROSA SANCHEZ SCHIMITT

Pregoeiro

ALVARO MORAES MAURER

Apoio

JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS

Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2026 12:15	18/03/2026 00:00	25/03/2026 23:59	30/03/2026 00:00	30/03/2026 00:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA FAMILIAR 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 6 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 5 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 6 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 5 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 3 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 3 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 2KG.	R\$ 300,00	266,0000	UND	Homologado
0002	CESTA MEDIA FAMILIAR - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 3 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	R\$ 208,80	383,0000	UND	Homologado



0003	CESTA UNIPESSOAL - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 1 UND; 10. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 11. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	R\$ 150,00	533,0000 UND	Homologado
------	---	------------	--------------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2026 - 12:13	EDITAL PE 02 CESTA BÁSICA .pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 09:03:46	Documentos solicitados para o processo 2/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:21:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:50:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	260,00	266,0000	69.160,00
------	--	------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------	----------	-----------



0002	cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	195,00	383,0000	74.685,00
0003	cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	135,00	533,0000	71.955,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralégais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Página 4 de 8



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:41:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	266,0000	R\$280,00	R\$ 74.480,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:15	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	266,0000	R\$327,39	R\$ 87.085,74	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:07:09	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	266,0000	R\$299,99	R\$ 79.797,34	Sim	Sim

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:45	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	383,0000	R\$195,00	R\$ 74.685,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:47	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	383,0000	R\$246,04	R\$ 94.233,32	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:06	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	383,0000	R\$208,79	R\$ 79.966,57	Sim	Sim

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	533,0000	R\$135,00	R\$ 71.955,00	Sim	Sim



GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:47:16	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	533,0000	R\$179,89	R\$ 95.881,37	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:30	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	533,0000	R\$149,99	R\$ 79.944,67	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	60 dias
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	60 dias
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	60 dias

Lances Enviados

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espagete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:41:42	280,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:15	327,39 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:07:09	299,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:47	294,65	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:52:02	289,99	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:56:02	270,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:56:42	260,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espagete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:45	195,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:47	246,04 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:06	208,79 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:55	221,44	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espagete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8.



Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:42	135,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:47:16	179,89 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:30	149,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:48:02	161,90	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2026 - 11:50:35	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	cnpj_merged (1)_merged (3).pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2026 - 09:24	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2026 - 08:45:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:56:18	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:56:24	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:58:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 260,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 195,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 135,00.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Motivo: Solicita-se, em diligência, o envio da proposta readequada, devendo a licitante discriminar os valores unitários de cada item que compõe a cesta básica, de modo que o somatório dos itens seja plenamente compatível com o valor total proposto para o respectivo item. Deverá, ainda, identificar expressamente a marca de todos os produtos integrantes da cesta básica, a fim de possibilitar a adequada análise de conformidade da proposta com as exigências do edital. Ressalta-se que o atendimento à presente diligência é indispensável para a regular continuidade da análise da proposta.
30/03/2026 - 10:56:49	F. SUPER LOPES LTDA	Documentação Item 0001: Prezados, solicitamos a gentileza de dilação do prazo por mais 30 minutos para envio da proposta, tendo em vista o alto nível de detalhamento exigido e a necessidade de adequação às diligências realizadas. O prazo inicialmente concedido mostrou-se insuficiente para garantir o correto atendimento de todos os requisitos. Agradecemos a compreensão.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.



30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Motivo: Fica deferida a prorrogação do prazo, a pedido do licitante, oportunidade em que se solicita, ainda, o envio da documentação de habilitação, nos termos do edital e dentro do prazo ora concedido.
30/03/2026 - 11:50:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2026 - 09:03:32	Sistema	O fornecedor SUPER LOPES LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:56:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0003 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

LAIANNE JUVENAL ANDRADE
Apoio




 Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 056/2025

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 056/2025
 Nº Processo: 9368/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas dos programas IST/AIDS, Tuberculose e Hanseníase, coordenados pela Vigilância Epidemiológica e a Atenção Básica, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001

Val. Ref. Total: 1.187.344,80

Item: 1 Quant.: 4440,00 Unidade: und Val. Ref.: 1.187.344,80

Cesta Básica
Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.187.256,00
Licitante 02	1.187.344,80
Licitante 03	1.197.246,00
Licitante 04	1.185.480,00
Licitante 05	1.187.344,80
Licitante 06	1.185.480,00
Licitante 07	1.181.040,00
Licitante 08	1.187.344,80
Licitante 09	1.187.300,40
Licitante 10	1.187.344,80
Licitante 11	1.187.344,80
Licitante 12	1.187.344,80

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	15/09/2025 10.02.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	15/09/2025 10.03.14
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 1.038.784,17
Licitante 11	Último Lance 1.034.964,00
Licitante 03	Último Lance 896.613,60
Licitante 06	Último Lance 984.000,00
Licitante 08	Último Lance 895.900,00
Licitante 02	Último Lance 1.127.937,60
Licitante 01	Último Lance 1.029.499,99
Licitante 12	Último Lance 920.000,00
Licitante 07	Último Lance 1.054.344,60

Abertura de Vistas 15/09/2025 10.37.15
 Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Habilitação 15/09/2025 10.44.34
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
 Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitação

16/09/2025 13.26.56

Habilitado o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo motivo: Documentação e proposta enviadas de acordo com o Edital..

Intenção de Recurso

16/09/2025 13.57.33

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação

24/09/2025 14.44.59

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 1.034.964,00.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.mt.pr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978



Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Wallace Souza da Silva

Membro da Equipe: Daniela da Silva Streva

Membro da Equipe: Michelle Avelar dos Santos Silva

Membro da Equipe: Natan Felipe Souza da Costa

Membro da Equipe: Patrick Simões Dylong

Membro da Equipe: Sandra Cátia Xavier da Conceição

Membro da Equipe: Selma Bitencourt Cerqueira Martins

Autoridade Competente: André Ricardo Barroso





MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025		Tipo PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal 47/2025		
Fornecedor		CNPJ				
006756 LUCIANO NAIM GERADI - ME		03.882.934/0001-92				
Dt. Homologação 07/10/2025		Dt. Adjudicação 07/10/2025				
Item Material	Qtde	UN		Modelo	Unitário	Total
		Marca				
2 1.10.08.0006.6	CESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02 PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE 01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ TORRADO E MOIDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MAISENA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO 130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE 500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM – PICOTADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	450,000	UN	NACIONAL	200,0000	90.000,00

Total do fornecedor

90.000,00





MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo	000000001776/2025	Tipo		PREGÃO ELETRÔNICO		Nro/Ano Modal		47/2025
Fornecedor	008539 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Dt. Homologação	07/10/2025	Dt. Adjudicação		07/10/2025	CNPJ		08.528.442/0001-17	
Item	Material	Qtde	UN	Marca	Modelo	Unitário	Total	
1	1 10.08.0006.6 CFESTA BASICA ALIMENTICIA; CONSTITUÍDA DE 02 PACOTES DE 05 KG CADA DE ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO; 02 PACOTES DE 01 KG CADA DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 2 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DE 500G CADA; 01 PACOTE DE 500G DE FUBÁ MIMOSO; 01 PACOTES DE 500G CADA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 EMBALAGENS DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 02 LATAS DE NO MÍNIMO 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; 01 PACOTE DE 360 GRAMAS DE BISCOITO DE MAISENA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE NO MÍNIMO 130 G CADA; 01 EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ DE NO MÍNIMO 400G; 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE NO MÍNIMO 125G CADA; 01 PACOTE DE 500 G DE MILHO PARA PIPOCA; 01 PACOTE DE 150G DE ALHO FRESCO; 01 UNIDADE DE SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 170G; 01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO DE 400 G SABOR CENOURA; 02 TUBOS DE PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA; 02 SABONETES EM BARRA DE NO MÍNIMO DE 85 G CADA; 01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS - FOLHA SIMPLES; FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - PICOTADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA E DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1.350,000	UN	CONFORME		130,4000	176.040,00	
						Total do fornecedor	176.040,00	



MUNICIPIO DE ITAPOLIS

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000001776/2025	Tipo PREGÃO ELETRÔNICO	Nro/Ano Modal 47/2025
		Total Geral
		266.040,00

Homologo e Adjudico a presente licitação e autorizo empenho em nome das empresas citadas abaixo:

LUCIANO NAIM GERADI - ME
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor R\$ 266.040,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUARENTA REAIS)

07 de outubro de 2025

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmilhaipr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Portão
Departamento de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/03/2026 11:05	27/03/2026 14:00	08/04/2026 23:59	13/04/2026 08:59	13/04/2026 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/04/2026 - 15:12:34	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:36
Dúvida: NO ITEM 1.1.1 E MODELO PROPOSTA CONSTA 3 UN DE ESPONJA DUPLA FACE, JÁ NO TR ITEM 1 E 9 CONSTA 2 UNIDADES DE ESPONJA DUPLA FACE. QUAL CONSIDERAR?		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
07/04/2026 - 14:56:01	valor de referencia	08/04/2026 - 07:16:28
Dúvida: Poderia confirmar o valor de referência? no item 1.1.1 consta R\$ 234,00. Já no TR, item 9 consta R\$ 195,00. Qual seria correto?		
Resposta: O valor de referência deve ser considerado o do Edital, não do TR, conforme cadastro no portal de compras.		
07/04/2026 - 14:47:33	descrição do objeto	08/04/2026 - 07:29:44
Dúvida: Venho através desta informar que a gramagem dos cafés solúveis tiveram alteração em suas embalagens. Segue anexo.		
Resposta: Será feita apostila para correção do item.		
06/04/2026 - 13:45:49	Solicitação de Esclarecimento	07/04/2026 - 07:49:04
Dúvida: Boa tarde! * Pode-se cotar mais de uma marca por produto? * É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? * A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? * As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? * Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade de compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos (se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva.		
Certos de sua compreensão, ficamos no aguardo.		
Resposta: Pode-se cotar mais de uma marca por produto? Apenas uma marca, em caso de troca de marca, deverá passar por aprovação. É analisado solicitação de reequilíbrio econômico? Sim, é possível a análise, mas antes é verificado com os participantes do cadastro reserva, caso os preços sejam mais vantajosos. As indústrias reduziram a gramatura do café solúvel de 50g para 40g. Pode-se entregar em sachê de 40g ou o edital será retificado? Não será aceito com 40g apenas com 50g. A data de fabricação do produto FARINHA DE TRIGO, independente da marca é de seis meses, chegando ao consumidor final validade inferior a 06 meses, neste caso não atenderia a exigência do edital, de que os produtos devem possuir, no momento da entrega 06 meses, qual validade será aceita para este produto? Deve-se considerar 30 dias da data de fabricação, não podendo no ato da entrega, ser inferior a 5 meses. Entendemos que a licitação será pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, e que, por conta disso não existe a obrigatoriedade de compra. Como nossa empresa não é da região e a logística influencia muito nos custos, solicitamos gentilmente, a informação referente a periodicidade dos pedidos (se semanal, quinzena, mensal, etc...), e se existe um quantitativo aproximado de cestas que serão solicitadas por entrega, estas informações são fundamentais para que possamos confeccionar uma proposta justa e competitiva. Não há uma previsão de pedido mínimo.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONFORME EDITAL.	R\$ 234,00	1.200	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP com TR.pdf
27/03/2026 - 09:08	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS SRP-ETP.pdf
09/04/2026 - 07:31	PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Página 1 de 6



Data	Assunto	Frase
13/04/2026 - 09:25:11	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2026.
13/04/2026 - 09:56:33		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 12:48:16	Documentos solicitados para o processo 10/2026	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2026.
13/04/2026 - 13:58:55		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Cesta Básica de alimentos, conforme edital.	L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	179,00	1.200	214.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	08/04/2026 - 16:07:22	CESTA BASICA	CESTA BASICA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	09/04/2026 - 14:38:55	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	10/04/2026 - 16:33:10	Cestas Basicas	Cestas Basicas	1.200	R\$253,50	R\$ 304.200,00	Não
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	10/04/2026 - 07:35:16	CONFORME PROPOS TA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	10/04/2026 - 10:15:07	Conforme edital	Diversas	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	10/04/2026 - 11:14:21	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOS TA	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Sim
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	12/04/2026 - 19:57:02	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	1.200	R\$234,00	R\$ 280.800,00	Não

Validade das Propostas

Página 2 de 6



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	92.028.265/0001-16	60 dias
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	90.341.561/0001-47	60 dias
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	23.969.712/0001-19	60 dias
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	31.367.797/0001-93	60 dias
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	60 dias
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51	60 dias
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - Cesta Básica de alimentos, conforme edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2026 - 16:07:22	234,00 (proposta)	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
09/04/2026 - 14:38:55	234,00 (proposta)	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
10/04/2026 - 07:35:16	234,00 (proposta)	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 10:15:07	234,00 (proposta)	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
10/04/2026 - 11:14:21	234,00 (proposta)	55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	Válido
10/04/2026 - 16:33:10	253,50 (proposta)	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
12/04/2026 - 19:57:02	234,00 (proposta)	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:04:09	233,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:21	232,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:05:23	231,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:05	230,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:08	229,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:23	229,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:10:28	227,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:10:30	226,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:09	225,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:14	224,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:25	225,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:29	223,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:33	222,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:45	221,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:48	220,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:11:50	221,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:11:52	219,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:11:58	219,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:01	218,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:12:02	217,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:06	216,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:07	218,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:09	215,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:16	214,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:20	213,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:22	213,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:26	212,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:27	212,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:31	211,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:33	210,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:34	211,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	210,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:35	211,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:36	209,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:38	208,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:41	207,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:44	208,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:49	206,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:54	206,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:12:56	206,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	205,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:12:59	203,00	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:13:01	205,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:04	202,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:07	201,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:09	210,00	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	201,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:10	200,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido



13/04/2026 - 09:13:14	199,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:15	198,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:20	197,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:21	196,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:22	197,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:26	195,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:33	194,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:37	193,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:13:38	192,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:13:43	191,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	203,00	92.028.265/0001-16 - Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:15	197,49	90.341.561/0001-47 - Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Válido
13/04/2026 - 09:14:25	190,00	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:14:29	189,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:15:02	193,50	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:30	188,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:35	187,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:16:53	186,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:16:56	185,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:15	186,98	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:25	185,97	40.013.513/0001-51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:27	184,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:17:33	183,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:17:46	182,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:12	181,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido
13/04/2026 - 09:19:32	180,00	31.367.797/0001-93 - SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:19:59	179,00	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/04/2026 - 09:56:33	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Proposta Cestas PE 10-2026 Portão LJ Final.pdf
0001	13/04/2026 - 13:58:55	23.969.712/0001-19 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES	Habilitação PE 10-2026.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/04/2026 - 07:54	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/04/2026 - 07:31:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026 - CESTAS BÁSICAS - APOSTILAMENTO.pdf) em 09/04/2026 às 07:31.
13/04/2026 - 09:03:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/04/2026 - 09:03:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:03:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:21:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/04/2026 - 09:23:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - EPP/SS com lance de R\$ 179,00.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:24 do dia 13/04/2026.
13/04/2026 - 09:25:12	Sistema	Motivo: Encaminhar proposta readequada conforme edital, informar os respectivos valores individualizados e as marcas dos itens ofertados.
13/04/2026 - 09:56:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/04/2026 - 10:53:54	Sistema	O fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES teve sua proposta aceita no item 0001.
13/04/2026 - 10:54:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2026 às 11:04.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:47 do dia 15/04/2026.
13/04/2026 - 12:48:17	Sistema	Motivo: Anexar documentos de habilitação.
13/04/2026 - 13:58:55	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES no item 0001.
14/04/2026 - 07:42:05	Sistema	Motivo: Já anexou documentos solicitados.
14/04/2026 - 07:42:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES.
14/04/2026 - 07:44:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2026 às 07:54.
20/04/2026 - 08:20:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

LUCAS AUGUSTO DA ROSA SANCHEZ SCHIMITT

Pregoeiro

ALVARO MORAES MAURER

Apoio

JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS

Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/03/2026 12:15	18/03/2026 00:00	25/03/2026 23:59	30/03/2026 00:00	30/03/2026 00:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA FAMILIAR 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 6 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 5 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 6 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 5 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 3 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 3 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 2KG.	R\$ 300,00	266,0000	UND	Homologado
0002	CESTA MEDIA FAMILIAR - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 3 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 2 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 2 UND; 10. SARDINHA EM OLEO ENLATADA, EMBALAGEM 125G - QUANTIDADE 1 UND; 11. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 12. CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G - QUANTIDADE 1 UND; 13. SABAO EM PO, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 1 UND; 14. SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 900G - QUANTIDADE 1 UND; 15. CREME DENTAL, EMBALAGEM 180G - QUANTIDADE 1 UND; 16. ESPONJA DE ACO, EMBALAGEM 45G - QUANTIDADE 2 UND; 17. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	R\$ 208,80	383,0000	UND	Homologado



0003	CESTA UNIPESSOAL - 1. ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 2. FEIJAO MACASSAR, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 4 UND; 3. CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G - QUANTIDADE 1 UND; 4. ACUCAR CRISTAL TIPO 1, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 5. MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 6. FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM 400G - QUANTIDADE 2 UND; 7. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA COMUM, EMBALAGEM 1KG - QUANTIDADE 1 UND; 8. BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM 300G - QUANTIDADE 2 UND; 9. MANTEIGA DA TERRA, EMBALAGEM 500 ML - QUANTIDADE 1 UND; 10. DOCE RAPADURA EM BARRA, EMBALAGEM 850G - QUANTIDADE 3 UND; 11. CARNE BOVINA, CORTE COXAO MOLE - QUANTIDADE 1KG.	RS 150,00	533,0000 UND	Homologado
------	---	-----------	--------------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2026 - 12:13	EDITAL PE 02 CESTA BÁSICA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 09:03:46	Documentos solicitados para o processo 2/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:21:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:50:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	260,00	266,0000	69.160,00
------	---	------------------	---	---------------------------------	--------	----------	-----------



0002	cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	195,00	383,0000	74.685,00
0003	cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.	SUPER LOPES LTDA	DIVERSAS - ESPECIFICADO NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	135,00	533,0000	71.955,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Página 4 de 8



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:41:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	266,0000	R\$280,00	R\$ 74.480,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:15	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	266,0000	R\$327,39	R\$ 87.085,74	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:07:09	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	266,0000	R\$299,99	R\$ 79.797,34	Sim	Sim

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:45	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	383,0000	R\$195,00	R\$ 74.685,00	Sim	Sim
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:46:47	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	383,0000	R\$246,04	R\$ 94.233,32	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:06	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	383,0000	R\$208,79	R\$ 79.966,57	Sim	Sim

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	24/03/2026 - 10:42:42	DIVERSAS - ESPECIFICAD O NA PROPOSTA	DIVERSAS - NÃO CABE NO CAMPO	533,0000	R\$135,00	R\$ 71.955,00	Sim	Sim



GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	27/03/2026 - 16:47:16	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	CONF. CONSTA NA PROPOSTA ABAIXO	533,0000	R\$179,89	R\$ 95.881,37	Sim	Sim
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	28/03/2026 - 14:08:30	Kit Cesta Básica	Kit Cesta Básica	533,0000	R\$149,99	R\$ 79.944,67	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	50.430.482/0001-98	60 dias
GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	61.881.669/0001-24	60 dias
SUPER LOPES LTDA	02.326.919/0001-03	60 dias

Lances Enviados

0001 - cesta familiar 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 6 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 5 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 6 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 5 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 3 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 3 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 2kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:41:42	280,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:15	327,39 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:07:09	299,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:47	294,65	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:52:02	289,99	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:56:02	270,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
30/03/2026 - 08:56:42	260,00	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido

0002 - cesta media familiar - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 3 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 2 und; 8. Biscoito agua e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 2 und; 10. Sardinha em oleo enlatada, embalagem 125g - Quantidade 1 und; 11. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 12. Creme de leite, embalagem 200g - Quantidade 1 und; 13. Sabao em po, embalagem 400g - Quantidade 1 und; 14. Sabao em barra, embalagem 900g - Quantidade 1 und; 15. Creme dental, embalagem 180g - Quantidade 1 und; 16. Esponja de Aco, embalagem 45g - Quantidade 2 und; 17. Carne bovina, corte coxao mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:45	195,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:46:47	246,04 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:06	208,79 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:47:55	221,44	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

0003 - cesta unipessoal - 1. Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 2. Feijao Macassar, embalagem 1kg - Quantidade 4 und; 3. Cafe torrado e moido, embalagem 250g - Quantidade 1 und; 4. Acucar cristal tipo 1, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 5. Macarrao tipo espaguete, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 6. Farinha de milho flocada, embalagem 400g - Quantidade 2 und; 7. Farinha de mandioca branca comum, embalagem 1kg - Quantidade 1 und; 8.



Biscoito água e sal, embalagem 300g - Quantidade 2 und; 9. Manteiga da terra, embalagem 500 ml - Quantidade 1 und; 10. Doce rapadura em barra, embalagem 850g - Quantidade 3 und; 11. Carne bovina, corte coxão mole - Quantidade 1kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 10:42:42	135,00 (proposta)	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	Válido
27/03/2026 - 16:47:16	179,89 (proposta)	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido
28/03/2026 - 14:08:30	149,99 (proposta)	50.430.482/0001-98 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	Válido
30/03/2026 - 08:48:02	161,90	61.881.669/0001-24 - GSC RESTAURANTE E PADARIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2026 - 11:50:35	02.326.919/0001-03 - SUPER LOPES LTDA	cnpi_merged (1)_merged (3).pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2026 - 09:24	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2026 - 08:45:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/03/2026 - 08:46:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:15	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:18	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 08:46:22	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
30/03/2026 - 08:56:18	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:56:24	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:58:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 260,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 195,00.
30/03/2026 - 08:59:19	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SUPER LOPES LTDA - ME com lance de R\$ 135,00.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 09:03:47	Sistema	Motivo: Solicita-se, em diligência, o envio da proposta readequada, devendo a licitante discriminar os valores unitários de cada item que compõe a cesta básica, de modo que o somatório dos itens seja plenamente compatível com o valor total proposto para o respectivo item. Deverá, ainda, identificar expressamente a marca de todos os produtos integrantes da cesta básica, a fim de possibilitar a adequada análise de conformidade da proposta com as exigências do edital. Ressalta-se que o atendimento à presente diligência é indispensável para a regular continuidade da análise da proposta.
30/03/2026 - 10:56:49	F. SUPER LOPES LTDA	Documentação Item 0001: Prezados, solicitamos a gentileza de dilação do prazo por mais 30 minutos para envio da proposta, tendo em vista o alto nível de detalhamento exigido e a necessidade de adequação às diligências realizadas. O prazo inicialmente concedido mostrou-se insuficiente para garantir o correto atendimento de todos os requisitos. Agradecemos a compreensão.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 30/03/2026.



30/03/2026 - 11:21:44	Sistema	Motivo: Fica deferida a prorrogação do prazo, a pedido do licitante, oportunidade em que se solicita, ainda, o envio da documentação de habilitação, nos termos do edital e dentro do prazo ora concedido.
30/03/2026 - 11:50:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2026 - 09:03:32	Sistema	O fornecedor SUPER LOPES LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:03:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:13.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPER LOPES LTDA.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:14:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 09:24.
31/03/2026 - 09:56:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:07	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
31/03/2026 - 09:57:14	Sistema	O Item 0003 foi homologado por THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

LAIANNE JUVENAL ANDRADE
Apoio





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses — Município de Palmital/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 23¹ da Lei nº 14.133/2021.

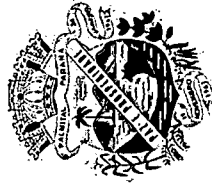
Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços foi realizada para 1 (um) item — cesta básica composta por 15 (quinze) produtos alimentícios e de higiene/limpeza especificados —, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativo de 1.300 (mil e trezentas) cestas. Para a composição do preço de referência foram utilizadas 7 (sete) fontes: 4 (quatro) contratações públicas homologadas obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fundamento no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e 3 (três) cotações diretas de fornecedores, com fundamento no inciso IV do mesmo artigo. O valor unitário de referência foi apurado pela média aritmética das 7 (sete) fontes válidas. A média foi arredondada para cima, com 2 (duas) casas decimais (ceiling), resultando em R\$ 204,09 por cesta e em valor total estimado de R\$ 265.317,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais).

Jéssica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes

Diretor do Depto de Compras e Licitação

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

2

#	Descrição do Produto	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;				IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;		Média	Mediana	Menor Preço	Maior Preço	Variação entre o maior e menor preço (%)	
						A. Trento Supermercado Ltda CNPJ nº 23.230.895/0001-56	Emerson Luciano F. de Almeida CNPJ nº 02.694.444/0001-08	Guerro e Pagnussat CNPJ nº 09.461.639/0032-45					
01	Cesta Básica, composta pelos seguintes itens: (Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (Contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg. (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo. Embalagem plástica de 05 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento	R\$ 179,00 ²	R\$ 195,00 ³	R\$ 200,00 ⁴	R\$ 233,10 ⁵	R\$ 202,02	R\$ 231,40	R\$ 188,10	R\$ 204,09	R\$ 200,00	R\$ 179,00	R\$ 233,10	30,2%





CNPJ: 75.680.025/0001-82

3

(Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg. – Produto com no mínimo 06 meses de validade

(Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquiado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento.

(Quantidade – 02 und) Óleo de soja –garrafas pet contendo 900ml sem amasso, vazamentos e com validade mínima de 60 dias de vencimento

(Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1kg com validade mínima de 60 dias de vencimento.

(Quantidade – 01 und) Massa com ovos, “parafuso” ou “espagete”, pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente as informações nutricionais.

(Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento.

(Quantidade – 01 und) Biscoito tipo água e sal Biscoito salgado tipo “cream crackers” com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360 g legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento.

(Quantidade – 01 und) Chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. Sabor chá erva mate tostada. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega.

(Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.

(Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral instantâneo Pacote 400g embalagens integrais, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias.

(Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada – com validade mínima de 60 dias de vencimento.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalia1p.r78.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978> e informe o código BA54-E47D-D7B8-7978

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222 www.palmital.pr.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 3- 055/2026





CNPJ: 75.680.025/0001-82

[illegible]



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RESULTADO

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	Cesta Básica, composta pelos seguintes itens: (Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (Contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg. (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo. Embalagem plástica de 05 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento (Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg. – Produto com no mínimo 06 meses de validade (Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 02 und) Óleo de soja – garrafas pet contendo 900ml sem amasso, vazamentos e com validade mínima de 60 dias de vencimento (Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1kg com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 01 und) Massa com ovos, “parafuso” ou “espaguete”, pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais. (Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 01 und) Biscoito tipo água e sal Biscoito salgado tipo “cream crackers” com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360 g legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 01 und) Chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. Sabor chá erva mate tostada. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega. (Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. (Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral Instantâneo Pacote 400g embalagens íntegras, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias. (Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada – com validade mínima de 60 dias de vencimento. (Quantidade – 01 und) Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 gr com validade mínima de 60 dias de vencimento	UND	1.300	R\$ 204,09	R\$ 265.317,00
TOTAL: R\$ 265.317,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais).					



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

² <https://pncp.gov.br/app/editais/87344016000108/2026/174>

³ <https://pncp.gov.br/app/editais/01613339000126/2026/11>

⁴ <https://pncp.gov.br/app/editais/49979255000137/2025/102>

⁵ <https://pncp.gov.br/app/editais/29138302000102/2025/123>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA54-E47D-D7B8-7978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 12/06/2026 08:57:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/BA54-E47D-D7B8-7978>

Proc. Administrativo 4- 055/2026

De: Jessica F. - COT

Para: SMF-DEP-CONT - SMF - Departamento de Contabilidade

Data: 12/06/2026 às 09:00:28

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, COT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Segue solicitação 126/2026 - SMAS

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:
Solicitacao_126.pdf

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E267-9882-2539-3247> e informe o código E267-9882-2539-3247



Município de Palmital
Solicitação 126/2026

Equipamento

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
126	Aquisição de Material	01	27/05/2026	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2026		
Local				
29 Gabinete do Secretário de Assistência Social				
Órgão				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL		0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034455	CESTA BASICA	UND	1.300,00	204,09	265.317,00
	(QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)				
	(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
	(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE – 01 UND) AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
	(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
	(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360				
	(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.				
	(QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.				
	(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				

TOTAL 265.317,00





Município de Palmital
Solicitação 126/2026

Equiplano

Página:2

TOTAL GERAL	265.317,00
-------------	------------

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Solicitante

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.co/verificacao/E267-9882-2539-3247> e informe o código E267-9882-2539-3247





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E267-9882-2539-3247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 12/06/2026 09:01:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 12/06/2026 09:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E267-9882-2539-3247>

Proc. Administrativo 5- 055/2026

De: Maria S. - SMF-DEP-CONT

Para: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 15/06/2026 às 16:54:03

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, COT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Encaminho em anexo Solicitação 126/2026.

—
Maria Daiane Oliveira Silva
Contabilidade

Anexos:
Solicitacao_126_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/5DDA-6E10-ECB2-E40F> e informe o código 5DDA-6E10-ECB2-E40F



Município de Palmital
Solicitação 126/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
126	Aquisição de Material	01	27/05/2026	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2026		
Local				
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social			
Órgão				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL		0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	004 Departamento de Assistência Social				
	08.245.0801-2077 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	04610 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
034455	CESTA BASICA	UND	1.300,00	204,09	265.317,00
	(QUANTIDADE - 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)				
	(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
	(QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE - 01 UND) AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
	(QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
	(QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
	(QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360				
	(QUANTIDADE - 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.				
	(QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60				





Município de Palmital
Solicitação 126/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipfano

Página:2

DIAS.

(QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇA OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

Total da dotação 265.317,00

TOTAL 265.317,00

TOTAL GERAL 265.317,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.245.0801.2077

265.317,00

Cod 04610 Fonte 00000 G.Fonte E

265.317,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/5DDA-6E10-ECB2-E40F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DDA-6E10-ECB2-E40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-95) em 15/06/2026 16:54:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/5DDA-6E10-ECB2-E40F>

Proc. Administrativo 6- 055/2026

De: Natieli R. - SMAS

Para: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 16/06/2026 às 15:19:58

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SEGUE EM ANEXO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexos:

ETP_CESTAS_BASICAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com/verificacao/B97B-0C76-4FCE-3B8D> e informe o código B97B-0C76-4FCE-3B8D



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pela rede socioassistencial do Município de Palmital. A necessidade fundamenta-se no dever do Poder Público de promover a proteção social e a segurança alimentar e nutricional, em consonância com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e com a Política Nacional de Assistência Social, que preveem a concessão de benefícios eventuais às famílias e aos indivíduos diante de contingências sociais. A cesta básica, composta por gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza, constitui instrumento direto de enfrentamento à insegurança alimentar e de apoio às famílias referenciadas pelos equipamentos da assistência social do município. A ausência desse fornecimento compromete a continuidade dos serviços de proteção social básica e o atendimento tempestivo das demandas encaminhadas, motivo pelo qual se busca a contratação de empresa especializada que forneça as cestas conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, de natureza essencial para a execução das ações de assistência social, guarda conformidade com o planejamento estratégico do Município. Caso ainda não detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em virtude de o referido documento não ter sido integralmente elaborado e publicado, a contratação está contemplada no planejamento financeiro e operacional da Secretaria requisitante, estando prevista nas dotações orçamentárias vigentes, de modo a assegurar a continuidade do atendimento socioassistencial e a observância ao princípio da eficiência.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usualmente praticadas pelo mercado de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. A aquisição se dará pelo fornecimento e entrega de 1.300 (mil e trezentas) cestas básicas, conforme composição, condições, especificações e quantidades estabelecidas neste ETP, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmital.

A contratada deverá efetuar a entrega das cestas básicas em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e no Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal. Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade exigido, com embalagens íntegras, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura e Pecuária aplicáveis aos gêneros alimentícios.

Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão observar os prazos mínimos de validade indicados na especificação de cada item da cesta, contados a partir da data de entrega, sob pena de recusa e substituição. A substituição de itens com defeito, avaria, divergência de especificação ou validade inadequada deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, no prazo definido no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades a serem contratadas foram dimensionadas com base na estimativa de demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses, considerando o quantitativo de famílias e indivíduos referenciados e o histórico de concessão de benefícios eventuais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cesta Básica composta pelos seguintes itens: (Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela), tolerada variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg; (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, embalagens de 05 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade; (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo, embalagem plástica de 05 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg, produto com no mínimo 06 meses de validade; (Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 02 und) Óleo de soja, garrafas pet contendo 900 ml, sem amasso e sem vazamentos, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Massa com ovos,	UND	1.300



	"parafuso" ou "espaguete", pacotes de 500 g, contendo na embalagem as informações nutricionais; (Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela, 1 kg, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Biscoito tipo água e sal, salgado tipo "cream cracker", com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, mínimo de 360 g, conforme legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Chá mate tostado, com no mínimo 24 g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente, sabor chá erva-mate tostada, com prazo de validade expresso claramente na embalagem de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da entrega; (Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, pacote com 05 barras de 200 g cada; (Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral Instantâneo, pacote 400 g, embalagens íntegras, com data de validade de no mínimo 60 dias; (Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Doce de frutas, sabores morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora, embalagem em pote plástico de polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 g, com validade mínima de 60 dias de vencimento.	
--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das alternativas possíveis:

No processo de planejamento, foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade de fornecimento de cestas básicas às famílias referenciadas pela assistência social:

- **Aquisição de cestas básicas montadas via Pregão Eletrônico:** permite ao Município adquirir a cesta como unidade composta e padronizada, com ampla competitividade entre supermercados, distribuidoras e empresas de gêneros alimentícios, assegurando uniformidade do benefício entregue às famílias.
- **Aquisição individualizada de cada gênero alimentício:** embora possível, elevaria a complexidade logística de montagem, conferência e distribuição das cestas pela Administração, além de dificultar a padronização do benefício e o controle de validade dos itens.
- **Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona):** ferramenta ágil, porém as composições registradas por outros entes nem sempre correspondem à composição de cesta definida pela Secretaria, podendo gerar inadequação ao perfil das famílias atendidas.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A solução escolhida pela equipe de planejamento foi a aquisição da cesta básica montada, como item único composto, por meio de Pregão Eletrônico, fundamentada nos seguintes critérios:



Economicidade: a disputa pelo critério de menor preço por lote permite a participação de ampla gama de fornecedores do ramo de gêneros alimentícios, resultando em preços vantajosos para o erário.

Padronização do Benefício: a aquisição da cesta como unidade composta garante que todas as famílias recebam o mesmo conjunto de itens, em conformidade com a especificação técnica definida pela Secretaria.

Eficiência Logística: a entrega das cestas montadas reduz a carga administrativa de conferência e montagem pela Administração, otimizando a distribuição às famílias.

Portanto, a aquisição da cesta básica montada por Pregão Eletrônico consolida-se como a solução de melhor custo-benefício, garantindo a padronização necessária e o cumprimento dos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está detalhada no **Relatório de Cotação anexo** ao processo, tendo sido apurada mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor total estimado é de **R\$ 265.317,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais)**, correspondente a 1.300 (mil e trezentas) cestas básicas ao valor unitário de referência de R\$ 204,09 (duzentos e quatro reais e nove centavos) por cesta.

O valor unitário de referência foi apurado pela média aritmética de 7 (sete) fontes válidas, sendo 4 (quatro) contratações públicas homologadas obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fundamento no inciso II do art. 23, e 3 (três) cotações diretas de fornecedores, com fundamento no inciso IV do mesmo artigo. As fontes do inciso II, todas com fase externa finalizada e homologadas há menos de 12 (doze) meses, correspondem aos Municípios de Portão/RS, Vieirópolis/PB, Itápolis/SP e Itaguaí/RJ; as cotações do inciso IV foram obtidas junto aos fornecedores A. Trento Supermercado Ltda, Emerson Luciano F. de Almeida e Guerreiro e Pagnussat.

Todos os documentos de suporte que comprovam a pesquisa de preços constam dos autos do processo, garantindo a rastreabilidade da estimativa e a transparência da contratação. A memória de cálculo serve de balizador para a fase de lances, visando à obtenção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, via Pregão Eletrônico, de empresa especializada para o fornecimento de 1.300 (mil e trezentas) cestas básicas, compostas pelos gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza descritos neste ETP. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente no local indicado pela Administração. A estratégia fundamenta-se na seleção da proposta de menor preço por lote, assegurando ao Município cestas padronizadas e de qualidade para a continuidade das ações socioassistenciais.

Garantia e Substituição

Qualidade dos Produtos: os itens deverão ser entregues dentro do prazo de validade exigido em cada especificação, com embalagens íntegras e em perfeitas condições de consumo, observada a legislação sanitária vigente.

Substituição: constatado vício de qualidade, avaria, divergência de especificação ou validade inadequada, a contratada deverá substituir os itens sem custo adicional para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em lote único, agrupando a cesta básica como item composto, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e padronização estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esta estratégia fundamenta-se nos seguintes critérios:

Padronização do Benefício: a cesta básica é, por sua natureza, um conjunto composto e indivisível do ponto de vista do benefício social, devendo ser entregue às famílias de forma uniforme e completa.

Eficiência Administrativa: a aquisição da cesta montada evita a necessidade de a Administração adquirir, conferir e montar individualmente cada gênero, reduzindo a carga operacional e os riscos de descompasso entre itens.



Vantajosidade Econômica: o fornecimento da cesta como unidade composta amplia a disputa entre fornecedores do ramo alimentício, que apresentam proposta global mais vantajosa do que a soma de aquisições fracionadas.

Portanto, a opção pela contratação em lote único, com a cesta básica como item composto, configura-se como a solução técnica e economicamente mais viável, assegurando a proposta mais vantajosa para o erário e a padronização do benefício social.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade e Eficiência Financeira: obtenção do menor preço por lote por meio da ampla competitividade entre fornecedores de gêneros alimentícios, maximizando o poder de compra do Município e permitindo melhor controle orçamentário.

Atendimento Social Tempestivo: garantia de suprimento contínuo de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando a continuidade das ações de proteção social e de segurança alimentar.

Padronização e Qualidade: entrega de cestas uniformes, compostas por itens com especificação e validade adequadas, preservando a qualidade do benefício e a equidade no atendimento das famílias referenciadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a presente aquisição. Eventuais serviços de logística e distribuição das cestas são executados diretamente pela estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma autônoma, não condicionando nem sendo condicionados por esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve o fornecimento de gêneros alimentícios cujos impactos ambientais relacionam-se principalmente ao descarte das embalagens. A Administração adotará as seguintes medidas de gestão ambiental:

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/B97B-0C76-4FCE-3B8D> e informe o código B97B-0C76-4FCE-3B8D



Preferência por Embalagens Recicláveis: incentivo ao fornecimento de produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

Destinação Adequada de Resíduos: orientação para que o descarte de embalagens observe as normas ambientais vigentes, evitando danos ao ecossistema local.

Redução de Desperdício: exigência de itens com prazo de validade adequado, de modo a evitar perdas e desperdício de alimentos.

13. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar e considerando que o fornecimento de cestas básicas é essencial para a execução das ações de proteção social e segurança alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmital, a equipe de planejamento julga a demanda plenamente procedente. A contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para garantir a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade desta contratação, devendo-se dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico em conformidade com o planejamento apresentado e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Palmital/PR, 16 de junho de 2026.

NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B97B-0C76-4FCE-3B8D> e informe o código B97B-0C76-4FCE-3B8D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B97B-0C76-4FCE-3B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA (CPF 111.XXX.XXX-01) em 16/06/2026 15:35:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 16/06/2026 15:53:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B97B-0C76-4FCE-3B8D>

Proc. Administrativo 7- 055/2026

De: Natieli R. - SMAS

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 16/06/2026 às 15:56:07

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT, JUR-LIC

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SEGUE EM ANEXO TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Natieli Camargo Benette da Rocha
Equipe de Planejamento

Anexos:

TR_CESTAS_BASICAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1BC1-6C5B-01FE-8A18> e informe o código 1BC1-6C5B-01FE-8A18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmital, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Detalhamento e Quantitativos

Abaixo, apresenta-se a descrição precisa do objeto, sua natureza e as quantidades estimadas para o período:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cesta Básica composta pelos seguintes itens: (Quantidade – 01 und/kg) Frango inteiro congelado com miúdos (contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela), tolerada variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg; (Quantidade – 01 und) Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, embalagens de 05 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade; (Quantidade – 01 und) Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo, embalagem plástica de 05 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg, produto com no mínimo 06 meses de validade; (Quantidade – 02 und) Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 02 und) Óleo de soja, garrafas pet contendo 900 ml, sem amasso e sem vazamentos, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Massa com ovos, "parafuso" ou "espaguete", pacotes de 500 g, contendo na embalagem as informações nutricionais; (Quantidade – 02 und) Farinha de milho amarela, 1 kg, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Biscoito tipo	UND	1.300	R\$ 204,09	R\$ 265.317,00



água e sal, salgado tipo "cream cracker", com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, mínimo de 360 g, conforme legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Chá mate tostado, com no mínimo 24 g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente, sabor chá erva-mate tostada, com prazo de validade expresso claramente na embalagem de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da entrega; (Quantidade – 01 und) Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, pacote com 05 barras de 200 g cada; (Quantidade – 01 und) Leite em Pó Integral Instantâneo, pacote 400 g, embalagens íntegras, com data de validade de no mínimo 60 dias; (Quantidade – 01 und) Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g, com validade mínima de 60 dias de vencimento; (Quantidade – 01 und) Doce de frutas, sabores morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora, embalagem em pote plástico de polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 g, com validade mínima de 60 dias de vencimento.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 265.317,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais).				

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, com eficácia após a devida publicidade, tratando-se de fornecimento de caráter continuado.

3.2. Da Prorrogação: o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, desde que haja previsão orçamentária, demonstração de vantajosidade econômica e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Prazo de Entrega: a contratada deverá efetuar a entrega das cestas básicas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

3.4. Da Alteração do Prazo: eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser formulados por escrito e justificadamente pela contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu encerramento, ficando a aceitação a critério exclusivo da Administração Municipal de Palmital.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação desta contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade e a definição dos quantitativos almejados, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o presente processo administrativo.



4.2. O referido Estudo Técnico Preliminar fundamenta a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, demonstrando que a contratação é o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público e das demandas da Secretaria solicitante.

4.3. Em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o ETP permanece disponível para consulta nos autos, servindo de base para a especificação do objeto e para os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no fornecimento de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios, por empresa especializada do ramo, compreendendo o fornecimento e a entrega das cestas montadas e padronizadas, conforme especificação, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmital.

5.2. No planejamento da solução, foi considerado o ciclo de fornecimento do objeto, abrangendo a qualidade dos itens, observada a legislação sanitária e os prazos de validade exigidos, e a logística de entrega parcelada conforme a necessidade da Secretaria, garantindo a continuidade das ações socioassistenciais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Entrega e Critérios de Aceitação:

6.1.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição de compras devidamente assinada.

6.1.2. As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, a critério da Secretaria solicitante, sem qualquer ônus adicional ao Município de Palmital.

6.1.3. As cestas e os respectivos itens deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteção durante o transporte, com prazos de validade compatíveis com a especificação de cada produto e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com/verificacao/1BC1-6C5B-01FE-8A18>



6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para análise de prorrogação.

6.2. Das Obrigações da Contratada:

6.2.1. A contratada deverá assumir responsabilidade total pela qualidade e conformidade dos gêneros alimentícios entregues, garantindo que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência e às normas sanitárias aplicáveis.

6.2.2. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

6.2.3. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade para outras instituições.

6.3. Da Garantia e Substituição:

6.3.1. Aplica-se a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor, observados os prazos de validade exigidos para cada item da cesta.

6.3.2. O item que apresentar avaria, vício de qualidade, divergência de especificação ou validade inadequada deverá ser substituído pela contratada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da notificação formal, sem custos adicionais para o Município de Palmital.

6.3.3. Os custos referentes ao transporte dos produtos em processo de substituição são de inteira responsabilidade da contratada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução consiste na dinâmica de fornecimento das cestas básicas, visando garantir que o contrato produza os resultados de atendimento socioassistencial pretendidos pelo Município de Palmital.



7.2. Do Fluxo de Solicitação e Entrega:

7.2.1. Ordem de Fornecimento: a execução terá início com a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, detalhando a quantidade de cestas, a composição e o local de entrega.

7.2.2. Prazo de Entrega: após o recebimento da requisição, a contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para efetuar a entrega das cestas solicitadas no local indicado pelo Município.

7.2.3. Conferência: as cestas serão conferidas quanto à composição, integridade das embalagens e prazos de validade no momento do recebimento.

7.3. Dos Padrões de Qualidade e Conformidade:

7.3.1. Requisitos Técnicos: os itens entregues devem atender rigorosamente às especificações, quantidades e prazos de validade descritos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

7.3.2. Responsabilidade: a contratada é integralmente responsável pela qualidade dos produtos, devendo providenciar a substituição de qualquer item que apresente vício, avaria ou divergência no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.3.3. Comunicação Formal: todas as comunicações entre a Administração e a contratada, inclusive pleitos de prorrogação de prazo por caso fortuito ou força maior, deverão ser realizadas por escrito.

7.4. Do Encerramento do Ciclo de Execução:

7.4.1. A execução de cada entrega considera-se concluída somente após o Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato, que atestará a conformidade das cestas com a proposta e com este Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.co> ou verifique o código 1BC1-6C5B-01FE-8A18



8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Do Gestor do Contrato: O gestor, designado pela autoridade máxima, atuará como gerente funcional com a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, competindo-lhe especialmente: aferir a documentação de regularidade fiscal que antecede cada pagamento; analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e eventuais alterações contratuais, após ouvir o fiscal; acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios; e inserir os dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.3. Do Fiscal do Contrato: O fiscal será o agente público responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo do fornecimento, competindo-lhe: anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas; conferir e certificar as faturas relativas às aquisições; esclarecer dúvidas, expedir notificações e exigir a observância das normas legais e especificações do objeto; e verificar a conformidade das cestas e dos itens entregues com os documentos apresentados pela contratada.

8.4. Da Responsabilidade da Contratada: A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, imperfeição ou vício na execução do objeto. O descumprimento das obrigações ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento e Medição: As cestas básicas serão recebidas provisoriamente no ato da entrega, para verificação de quantidades e integridade das embalagens. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante conferência do Fiscal do Contrato, que certificará a fatura e atestará a conformidade dos itens com as especificações exigidas no edital.



9.2. Do Prazo e Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do ateste de conformidade na Nota Fiscal. Antes de cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá aferir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Caso ocorra erro na apresentação do documento de cobrança ou irregularidade fiscal, o prazo de pagamento será sobrestado até que a contratada providencie o saneamento.

9.3. Da Forma de Pagamento: O crédito será realizado em conta corrente indicada pela contratada, mediante ordem bancária. Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente, salvo se a empresa comprovar enquadramento em regime tributário favorecido (ex.: Simples Nacional).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Da Modalidade e Critério de Julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, considerando o julgamento **POR LOTE**.

10.2. Dos Requisitos de Habilitação: Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar sua regularidade conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, abrangendo: Habilitação Jurídica (comprovação de existência legal e capacidade de contratar); Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e Justiça do Trabalho); e Qualificação Econômico-Financeira (certidão negativa de falência, conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

10.3. Do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Nos termos da Lei Municipal nº 1.025/2016 e em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser aplicado no presente processo licitatório o regime de benefícios destinados às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), inclusive no que tange à exclusividade, à regionalização e à preferência, desde que compatíveis com o objeto da contratação e com as regras da legislação de licitações vigente.

10.4. Das Atribuições dos Agentes Públicos (Decreto Municipal nº 14/2023): A condução do certame ficará a cargo do Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela autoridade máxima, competindo ao Pregoeiro coordenar a sessão pública, verificar a conformidade das propostas, julgar as condições de habilitação e sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação.

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.co/verificacao/1BC1-6C5B-01FE-8A18> e informe o código 1BC1-6C5B-01FE-8A18



10.5. Da Negociação: Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o melhor preço, visando obter condições ainda mais vantajosas para o Município de Palmital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 265.317,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais)**, conforme consolidado no Relatório de Cotação e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexos a este processo administrativo.

11.2. As estimativas de custo foram obtidas mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do inciso II, e pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inciso IV.

11.3. O valor unitário de referência, de R\$ 204,09 por cesta, reflete a média aritmética das 7 (sete) cotações válidas obtidas durante a fase externa de pesquisa, detalhadas no Relatório de Cotação.

11.4. Os documentos que dão suporte aos valores (atas de homologação obtidas no PNCP e cotações de fornecedores) constam dos autos, devidamente classificados e disponíveis para controle.

11.5. A responsabilidade pela exatidão dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e pelos cálculos realizados é do servidor/setor responsável pela elaboração da fase preparatória, conforme as normas vigentes no Município de Palmital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmital – PR para o exercício vigente, sendo utilizados recursos livres.

12.2. A indicação precisa da dotação orçamentária, bem como a reserva de saldo necessária para o atendimento desta demanda, encontra-se devidamente informada na Solicitação de Aquisição de Material nº 126/2026, anexada anteriormente neste processo administrativo.





12.3. Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 14/2023, monitorar o saldo das dotações indicadas e garantir a regularidade fiscal da contratada antes de qualquer autorização de pagamento ou liquidação da despesa.

12.4. A contabilidade municipal atestará a existência de prévia dotação orçamentária para a cobertura das despesas, conforme o documento de reserva/solicitação que instrui os presentes autos.

13..DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas a partir dos dados levantados pela Secretaria solicitante.

13.2. A descrição do objeto, as justificativas, as estimativas de preço referencial e demais documentos de suporte são de inteira responsabilidade do(s) servidor(es) que os elaborou(aram).

13.3. O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 14/2023.

13.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão deliberados pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Palmital/PR, 16 de junho de 2026.

NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/1BC1-6C5B-01FE-8A18> e informe o código 1BC1-6C5B-01FE-8A18





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BC1-6C5B-01FE-8A18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA (CPF 111.XXX.XXX-01) em 16/06/2026 15:56:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 18/06/2026 09:56:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1BC1-6C5B-01FE-8A18>

Proc. Administrativo 8- 055/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 18/06/2026 às 09:44:39

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município

Anexos:

006_PARECER_LICITACAO_LEI_NOVA_INICIAL_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Amorim Schreiner	18/06/2026 09:45:19	ICP-Brasil	DANILO AMORIM SCHREINER CPF 046.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 8968-4641-8C3E-7F34



PARECER Nº 165/2026 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretaria Municipal de Agricultura encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

O pedido foi deferido pelo Prefeito através de despacho.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição do objeto em questão, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para a realização de análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de se iniciar procedimento licitatório para atender a uma demanda consolidada das Secretarias Municipais.

A fase preparatória do certame, devidamente instruída, demonstra que a demanda teve origem em requerimento formal subscrito pelos titulares das diversas pastas do Poder Executivo Municipal, no qual se justifica a necessidade contínua e ininterrupta de abastecimento para a frota de veículos oficiais. Tal providência apresentada como condição indispensável para a manutenção das atividades operacionais e administrativas, garantindo a continuidade de serviços públicos essenciais à população de Palmital, tais como transporte de pacientes, fiscalização urbana, manutenção de vias públicas e deslocamento de servidores para o cumprimento de suas atribuições.



O objeto da futura contratação foi precisamente definido como a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após o recebimento do pleito, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarou despacho favorável, autorizando a adoção das medidas administrativas necessárias para a abertura do procedimento de contratação, conforme consta nos autos. Em ato contínuo, o processo foi remetido à Secretaria Municipal de Finanças, cujo Departamento de Contabilidade, após análise, certificou a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas estimadas, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes, atendendo, assim, aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O processo encontra-se instruído com o respectivo Termo de Referência (TR), documentos que fundamentam a necessidade da contratação, detalham as especificações técnicas do objeto, estimam as quantidades e o valor de referência, e estabelecem as obrigações da futura contratada.

Por fim, os autos são remetidos a este órgão de assessoramento jurídico para o exercício do controle prévio de legalidade, em cumprimento ao que dispõe o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.¹ A presente análise tem por escopo verificar a conformidade dos atos da fase preparatória com o ordenamento jurídico vigente, oferecendo subsídios para a tomada de decisão da autoridade competente.

É o sucinto relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise que se segue está circunscrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, não adentrando em méritos de conveniência e oportunidade, cuja competência é do gestor público, nem em aspectos de natureza estritamente técnica, já elucidados nos documentos pertinentes que instruem o processo.

2.1. Da Obrigatoriedade de Licitar e da Adequação da Modalidade: Pregão Eletrônico

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece como regra geral a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas. O objetivo primordial do certame é assegurar a observância do princípio da isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para o Poder Público, garantindo a gestão eficiente dos recursos públicos. No caso em tela, a aquisição de bens por meio de compra direta não se enquadra em nenhuma das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, tornando o procedimento licitatório medida impositiva.

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo marco legal para licitações e contratos administrativos, define em seu artigo 6º, inciso XIII, o conceito de "bens e serviços comuns" como sendo "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".³



objeto pretendido enquadra-se perfeitamente nesta definição. Suas características técnicas, padrões de qualidade e desempenho são rigorosamente estabelecidos o que permite uma descrição objetiva e padronizada no instrumento convocatório, sem margem para subjetividades que possam comprometer a isonomia da disputa.

Uma vez classificado o objeto como bem comum, a legislação não deixa margem para discricionariedade quanto à modalidade licitatória a ser adotada. O artigo 29 da Lei nº 14.133/2021 é taxativo ao determinar que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, estabelecendo que o pregão será adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". A utilização da modalidade pregão, portanto, não é uma mera faculdade ou sugestão, mas sim uma obrigação legal para a aquisição de bens e serviços comuns. A jurisprudência dos Tribunais de Contas, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tem reforçado essa obrigatoriedade, censurando a utilização de outras modalidades, como a concorrência, para objetos de natureza comum.

Ademais, a mesma legislação, em seu artigo 17, § 2º, estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo a forma presencial uma exceção que demanda justificativa fundamentada e registro em áudio e vídeo. A adoção do **Pregão Eletrônico** é, portanto, a via processual que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e ampla competitividade, pois permite a participação de um universo maior de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Desta forma, conclui-se pela obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para a contratação em apreço.

2.2. Do Tratamento Favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A Constituição Federal, em seus artigos 170, inciso IX, e 179, consagra o tratamento jurídico diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte como um dos princípios da ordem econômica, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. Esse mandamento constitucional foi regulamentado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), cujas disposições sobre licitações públicas foram expressamente recepcionadas pela nova Lei de Licitações e Contratos, conforme seu artigo 4º.

O objetivo dessa política pública é fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a base de fornecedores do governo e promover a geração de emprego e renda. Para tanto, a LC nº 123/2006 estabeleceu, em seu artigo 48, mecanismos específicos para assegurar a participação e a contratação de ME e EPP nos certames públicos. É fundamental que a Administração compreenda a sistemática de aplicação dessas regras para, então, analisar suas exceções.

O referido artigo 48 estrutura o tratamento favorecido em duas hipóteses principais, que se aplicam de acordo com o valor estimado da contratação e a natureza do objeto:





1. **Licitação Exclusiva (Art. 48, I):** Para contratações cujo valor por item ou lote seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública deverá realizar um processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Trata-se de um dever, não de uma faculdade.

2. **Cota Reservada (Art. 48, III):** Para certames que visam à aquisição de bens de natureza divisível e cujo valor estimado do item ou lote ultrapasse R\$ 80.000,00, a Administração deverá estabelecer uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME e EPP. O Tribunal de Contas da União (TCU) já pacificou o entendimento de que a aplicação desta cota não está limitada ao valor de R\$ 80.000,00, ou seja, a cota pode ter um valor superior a este teto, que se aplica apenas à regra da licitação exclusiva do inciso I.

A apresentação detalhada da regra geral é fundamental, pois a decisão de não aplicá-la não pode decorrer de desconhecimento ou de mera conveniência administrativa. Pelo contrário, deve ser uma medida excepcional, devidamente fundamentada em uma das hipóteses taxativamente previstas em lei, demonstrando que a Administração compreende a norma, mas está diante de uma situação fática que impede sua aplicação.

2.3. Da Inaplicabilidade da Cota Reservada no Caso Concreto: A Exceção do Art. 49, II, da LC nº 123/2006

Analisando o objeto da presente licitação, verifica-se que se trata de um bem de natureza eminentemente divisível, cujo valor total estimado supera significativamente o patamar de R\$ 80.000,00. Conforme a sistemática exposta no item anterior, a regra geral aplicável seria, *a priori*, a do artigo 48, inciso III, da LC nº 123/2006, que impõe o dever de reservar uma cota de até 25% do objeto para disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

Contudo, a própria Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 49, estabelece as situações em que as regras de tratamento favorecido dos artigos 47 e 48 não se aplicam. Essas exceções visam a resguardar o interesse público em situações onde a aplicação da preferência poderia se mostrar inviável ou prejudicial. Para o caso em análise, assume especial relevância o disposto no inciso II do referido artigo 49, que se transcreve *in verbis*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...] II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Esta norma de exceção condiciona a aplicação dos benefícios à existência de um mercado minimamente competitivo. A *ratio legis* é clara: a política de fomento à ME/EPP não pode se sobrepor ao princípio da competitividade a ponto de tornar certo certame inexecutável ou de gerar contratações antieconômicas. A exigência de um mínimo de três fornecedores competitivos visa a garantir que haja uma disputa real evitando direcionamentos ou a contratação por preços superiores aos de mercado.



A invocação desta exceção, contudo, não é um ato discricionário do gestor. Pelo contrário, está vinculada à comprovação de uma situação fática específica. O ônus de demonstrar a inexistência do número mínimo de fornecedores competitivos recai inteiramente sobre a Administração Pública. Essa demonstração deve ser robusta, formal e prévia à publicação do edital, devendo constar de forma inequívoca nos autos do processo administrativo.

A simples alegação de inexistência de fornecedores é insuficiente e temerária, podendo ensejar a anulação do procedimento por parte dos órgãos de controle. É imperativo que a Comissão de Licitação, ou o setor técnico responsável pela fase preparatória, promova uma pesquisa de mercado diligente e documentada para comprovar a situação. Tal comprovação pode se materializar por meio de:

- Relatório circunstanciado da pesquisa de mercado realizada, detalhando a metodologia e as fontes consultadas (consultas a cadastros de fornecedores, como o SICAF, pesquisas em juntas comerciais, contatos com associações comerciais locais e regionais, etc.).
- Declarações formais de órgãos de fomento empresarial ou associações comerciais da região atestando a carência de empresas do ramo enquadradas como ME/EPP.
- Registros de tentativas de contato ou de cotação de preços com as poucas empresas locais/regionais identificadas, que demonstrem sua incapacidade de atender às demandas ou sua falta de interesse em contratar com o Poder Público.

A lógica jurídica subjacente é a de que a Administração deve, primeiramente, envidar esforços para aplicar a política pública de fomento local. Apenas após a constatação formal e devidamente documentada de que a realidade do mercado local ou regional impede a aplicação da regra (por não haver o mínimo de três competidores viáveis), é que se torna legítimo afastar a exigência da cota reservada. Nesse cenário, o princípio da ampla competitividade prevalece, e a licitação deve ser aberta a todos os interessados, sem restrições de porte empresarial, para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, uma vez que os autos do processo sejam instruídos com a prova cabal de que no Município de Palmital e em sua região não há, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas e capazes de fornecer o combustível nas condições exigidas, a não aplicação da cota de 25% não apenas se torna possível, mas juridicamente obrigatória, em estrita observância ao artigo 49, inciso II, da LC nº 123/2006.

III. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e com base na análise dos documentos que instruem o presente processo administrativo e na legislação de regência, esta Procuradoria Geral do Município manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do feito com vistas à abertura de procedimento licitatório para a aquisição pretendida, desde que observadas as seguintes diretrizes e condições:

1. Modalidade: O certame deverá ser realizado, obrigatoriamente, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, em conformidade com o disposto nos artigos 17, § 2º, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.





2. Regime de Competição: A licitação poderá ser processada sob o regime de ampla concorrência para a totalidade do objeto, sem a reserva de cota de 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Condição de Validade: A validade da recomendação contida no item anterior está estritamente condicionada à prévia juntada, aos autos do processo administrativo, de documentação robusta, idônea e conclusiva que comprove, de forma inequívoca, a ausência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital, em estrita observância ao disposto no artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Cumpridas as condições acima, não há óbices de natureza jurídica para o regular prosseguimento do certame.

É o parecer, que se submete à apreciação Superior.

Palmital-PR, 18 de Junho de 2026

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Municipal

OAB/PR 46.945

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8968-4641-8C3E-7F34> e informe o código 8968-4641-8C3E-7F34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8968-4641-8C3E-7F34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANILO AMORIM SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-50) em 18/06/2026 09:45:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8968-4641-8C3E-7F34>

Proc. Administrativo 9- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 18/06/2026 às 13:39:03

RETORNO DE FASE PARA RETIFICAÇÃO

—

Elton Otto Back

Diretor

Proc. Administrativo 10- 055/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 18/06/2026 às 13:56:57

Apresento a retificação do parecer jurídico nº 165/2026 com as devidas correções tendo em vista que inicialmente não se observou a destinação de cotas de 25% às micro e pequenas empresas. Considere-se, portanto, este documento para que surta os efeitos necessários ao que preceitua a Lei nº 14.133/202.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

Anexos:

006_PARECER_LICITACAO_LEI_NOVA_INICIAL_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniilo Amorim Schreiner	18/06/2026 13:57:38	ICP-Brasil DANILO AMORIM SCHREINER CPF 046.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0248-B045-69B8-23FC**



PARECER Nº 165/2026 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

O pedido foi deferido pelo Prefeito através de despacho.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição do objeto em questão, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para a realização de análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de se iniciar procedimento licitatório destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo fornecimento de cestas básicas aos beneficiários dos programas, projetos e serviços socioassistenciais do Município.

A fase preparatória do certame, devidamente instruída por meio do respectivo Estudo Técnico Preliminar, demonstra que a demanda teve origem em requerimento formal subscrito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual se justifica a necessidade contínua e ininterrupta de fornecimento de cestas básicas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais do Município. Tal providência é apresentada como condição indispensável para a manutenção das ações de proteção social básica especial, garantindo a continuidade do atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social de Palmital.

Assinado por 1 pessoa: DANILSON AMORIM SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/0248-B045-69B8-23FC> e informe o código 0248-B045-69B8-23FC



O objeto da futura contratação foi precisamente definido como a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após o recebimento do pleito, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarou despacho favorável, autorizando a adoção das medidas administrativas necessárias para a abertura do procedimento de contratação, conforme consta nos autos. Em ato contínuo, o processo foi remetido à Secretaria Municipal de Finanças, cujo Departamento de Contabilidade, após análise, certificou a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas estimadas, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes, atendendo, assim, aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O processo encontra-se instruído com o respectivo Termo de Referência (TR), documentos que fundamentam a necessidade da contratação, detalham as especificações técnicas do objeto, estimam as quantidades e o valor de referência, e estabelecem as obrigações da futura contratada.

Por fim, os autos são remetidos a este órgão de assessoramento jurídico para o exercício do controle prévio de legalidade, em cumprimento ao que dispõe o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.¹ A presente análise tem por escopo verificar a conformidade dos atos da fase preparatória com o ordenamento jurídico vigente, oferecendo subsídios para a tomada de decisão da autoridade competente.

É o sucinto relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise que se segue está circunscrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, não adentrando em méritos de conveniência e oportunidade, cuja competência é do gestor público, nem em aspectos de natureza estritamente técnica, já elucidados nos documentos pertinentes que instruem o processo.

2.1. Da Obrigatoriedade de Licitar e da Adequação da Modalidade: Pregão Eletrônico

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece como regra geral a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas. O objetivo primordial do certame é assegurar a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para o Poder Público, garantindo a gestão eficiente dos recursos públicos. No caso em tela, a aquisição de bens por meio de compra direta não se enquadra em nenhuma das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, tornando o procedimento licitatório medida impositiva.

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo marco legal para licitações e contratos administrativos, define em seu artigo 6º, inciso XIII, o conceito de "bens e serviços comuns" como sendo "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".³



objeto pretendido enquadra-se perfeitamente nesta definição. Suas características técnicas, padrões de qualidade e desempenho são rigorosamente estabelecidos o que permite uma descrição objetiva e padronizada no instrumento convocatório, sem margem para subjetividades que possam comprometer a isonomia da disputa.

Uma vez classificado o objeto como bem comum, a legislação não deixa margem para discricionariedade quanto à modalidade licitatória a ser adotada. O artigo 29 da Lei nº 14.133/2021 é taxativo ao determinar que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, estabelecendo que o pregão será adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". A utilização da modalidade pregão, portanto, não é uma mera faculdade ou sugestão, mas sim uma obrigação legal para a aquisição de bens e serviços comuns. A jurisprudência dos Tribunais de Contas, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tem reforçado essa obrigatoriedade, censurando a utilização de outras modalidades, como a concorrência, para objetos de natureza comum.

Ademais, a mesma legislação, em seu artigo 17, § 2º, estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo a forma presencial uma exceção que demanda justificativa fundamentada e registro em áudio e vídeo. A adoção do **Pregão Eletrônico** é, portanto, a via processual que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e ampla competitividade, pois permite a participação de um universo maior de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Desta forma, conclui-se pela obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para a contratação em apreço.

2.2. Do Tratamento Favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A Constituição Federal, em seus artigos 170, inciso IX, e 179, consagra o tratamento jurídico diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte como um dos princípios da ordem econômica, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. Esse mandamento constitucional foi regulamentado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), cujas disposições sobre licitações públicas foram expressamente recepcionadas pela nova Lei de Licitações e Contratos, conforme seu artigo 4º.

O objetivo dessa política pública é fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a base de fornecedores do governo e promover a geração de emprego e renda. Para tanto, a LC nº 123/2006 estabeleceu, em seu artigo 48, mecanismos específicos para assegurar a participação e a contratação de ME e EPP nos certames públicos. É fundamental que a Administração compreenda a sistemática de aplicação dessas regras para, então, analisar suas exceções.

O referido artigo 48 estrutura o tratamento favorecido em duas hipóteses principais, que se aplicam de acordo com o valor estimado da contratação e a natureza do objeto:

Assinado por: DANILLO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/0248-B045-69B8-23FC> e informe o código 0248-B045-69B8-23FC



1. **Licitação Exclusiva (Art. 48, I):** Para contratações cujo valor por item ou lote seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública deverá realizar um processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Trata-se de um dever, não de uma faculdade.

2. **Cota Reservada (Art. 48, III):** Para certames que visam à aquisição de bens de natureza divisível e cujo valor estimado do item ou lote ultrapasse R\$ 80.000,00, a Administração deverá estabelecer uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME e EPP. O Tribunal de Contas da União (TCU) já pacificou o entendimento de que a aplicação desta cota não está limitada ao valor de R\$ 80.000,00, ou seja, a cota pode ter um valor superior a este teto, que se aplica apenas à regra da licitação exclusiva do inciso I.

A apresentação detalhada da regra geral é fundamental, pois a decisão de não aplicá-la não pode decorrer de desconhecimento ou de mera conveniência administrativa. Pelo contrário, deve ser uma medida excepcional, devidamente fundamentada em uma das hipóteses taxativamente previstas em lei, demonstrando que a Administração compreende a norma, mas está diante de uma situação fática que impede sua aplicação.

2.3. Da Aplicação da Cota Reservada de 25% (Art. 48, Inciso III, da LC nº 123/2006) ao Caso Concreto

Analisando o objeto da presente licitação, verifica-se que se trata de bem de natureza divisível, fornecido em unidades passíveis de fracionamento (cestas básicas), cujo valor total estimado, de R\$ 265.317,00, supera significativamente o patamar de R\$ 80.000,00 previsto no artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006. Por conseguinte, não se aplica ao caso a regra da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, restando aplicável a regra do artigo 48, inciso III, da mesma Lei Complementar, que impõe à Administração o dever de reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de ME e EPP.

Diferentemente de hipóteses em que o objeto licitado possui especificidade técnica ou industrial capaz de restringir o universo de fornecedores, o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas constitui segmento de mercado caracteristicamente atendido por microempresas e empresas de pequeno porte — tais como mercearias, distribuidoras de alimentos e empresas regionais do ramo alimentício —, circunstância que, em princípio, afasta a presunção de inexistência da concorrência mínima a que alude o artigo 49 da LC nº 123/2006.

Não obstante, a própria Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 49, ressalva as hipóteses em que o tratamento favorecido dos artigos 47 e 48 não se aplica, destacando-se, para os fins desta análise, a do inciso II, que se transcreve *in verbis*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...] II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



A invocação de tal exceção, contudo, não é ato discricionário do gestor, estando condicionada à comprovação prévia, formal e devidamente documentada, nos autos do processo administrativo, da inexistência do número mínimo de fornecedores competitivos. No caso em exame, os autos não contêm relatório de pesquisa de mercado, declaração de órgão de fomento empresarial ou qualquer outro elemento que demonstre a carência de microempresas e empresas de pequeno porte aptas a fornecer cestas básicas no Município de Palmital ou em sua região. Ao contrário, trata-se de segmento de mercado tradicionalmente pulverizado entre pequenos fornecedores locais, circunstância que reforça a ausência, a priori, de óbice à aplicação da regra geral.

Desse modo, à minguia de comprovação que autorize o afastamento excepcional previsto no artigo 49, inciso II, da LC nº 123/2006, impõe-se a observância da regra geral do artigo 48, inciso III, devendo o instrumento convocatório reservar, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, cota correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do objeto, mantendo-se os 75% (setenta e cinco por cento) remanescentes em regime de ampla concorrência.

Aplicando-se o referido percentual ao quantitativo estimado no Termo de Referência — 1.300 (mil e trezentas) cestas básicas, no valor total de R\$ 265.317,00 —, a cota reservada corresponderá a até 325 (trezentas e vinte e cinco) unidades, equivalentes a R\$ 66.329,25 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), destinando-se as 975 (novecentas e setenta e cinco) unidades remanescentes, no valor de R\$ 198.987,75 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), à disputa em regime de ampla concorrência. O Edital e o Termo de Referência deverão ser ajustados para refletir tal repartição, preferencialmente mediante a criação de itens distintos dentro do mesmo lote, com idênticas especificações técnicas para o objeto.

III. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e com base na análise dos documentos que instruem o presente processo administrativo e na legislação de regência, esta Procuradoria Geral do Município manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do feito com vistas à abertura de procedimento licitatório para a aquisição pretendida, desde que observadas as seguintes diretrizes e condições:

1. Modalidade: O certame deverá ser realizado, obrigatoriamente, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, em conformidade com o disposto nos artigos 17, § 2º, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Regime de Competição e Cota Reservada: Tratando-se de objeto de natureza divisível cujo valor estimado (R\$ 265.317,00) supera o teto de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, e à falta de comprovação, nos autos, de qualquer das hipóteses excepcionais do art. 49 da referida Lei Complementar, o instrumento convocatório deverá observar o art. 48, inciso III, reservando cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do objeto — correspondente a até 325 (trezentas e vinte e cinco) cestas básicas, no valor de R\$ 66.329,25 — contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



processando-se as 975 (novecentas e setenta e cinco) unidades remanescentes, no valor de R\$ 198.987,75, sob o regime de ampla concorrência.

3. Condição de Validade: A dispensa da cota reservada acima estabelecida somente será juridicamente admissível caso a Administração comprove, de forma prévia, robusta e devidamente documentada nos autos do processo administrativo, a ocorrência de alguma das hipóteses excludentes do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 — notadamente a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital —, o que, até o presente momento, não se verifica nos autos.

Cumpridas as condições acima, não há óbices de natureza jurídica para o regular prosseguimento do certame.

É o parecer, que se submete à apreciação Superior.

Palmital-PR, 18 de Junho de 2026

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0248-B045-69B8-23FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO AMORIM SCHREINER** (CPF 046.XXX.XXX-50) em 18/06/2026 13:57:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/0248-B045-69B8-23FC>

Proc. Administrativo 11- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 18/06/2026 às 15:31:41

SEGUE ANEXA A MINUTA DO EDITAL PARA ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER, A FIM DE VERIFICAR SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, BEM COMO APONTAR EVENTUAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

—
Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_23_2026_CESTAS_BASICAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Roberto Carlos Rossi	18/06/2026 16:37:33	1Doc ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **756E-ECC0-EBAE-41B5**



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

OBSERVAÇÃO: O CERTAME CONTARÁ COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (RESERVA DE 25%), BEM COMO LOTE DE PARTICIPAÇÃO ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA.

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **02/07/2026 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, este certame deverá estabelecer uma cota de reserva para essas empresas, por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme determina o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe **CONTARÁ COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BEM COMO LOTE DE PARTICIPAÇÃO ABERTA A TODOS OS LICITANTES**, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016,

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 18/06/2026

Sessão de Abertura: 02/17/2026 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 02/07/2026

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes>

Site oficial do Município- <https://www.palmital.pr.gov.br/> **Plataforma -** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
- 1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.3. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.6. Terá **PRIORIDADE** de contratação, a Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 1.7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4610	09.004.08.245.0801.2077	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplicam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site **WWW.BNC.ORG.BR**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.
 - a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
 - b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações.



- 3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- 4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





- 4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Para participação no certame, os licitantes deverão cadastrar no sistema eletrônico, exclusivamente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A documentação de habilitação será exigida posteriormente, na fase própria.
- 5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e do prazo para envio dos documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
- 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.co> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. Empresas brasileiras;
- 7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;





- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor competente pela sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.11.1. Apresentação de **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente**, expedido pelo órgão municipal ou estadual de Vigilância Sanitária competente, que comprove a regularidade das instalações e das atividades da licitante.
- 9.11.2. Apresentação de **Alvará de Funcionamento vigente**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, que autorize o exercício das atividades constantes no objeto deste Edital.
- 9.11.3. Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.

9.12. DECLARAÇÕES:

- 9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.12.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;
- 9.12.3. Declaração de elaboração independente de proposta;
- 9.12.4. Declaração do porte da empresa;
- 9.12.5. Declaração de idoneidade;
- 9.12.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.12.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O reajustamento do valor contratual será regido pelas normas e critérios previstos na legislação específica aplicável ao objeto da presente licitação.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.co> ou verificação/756E-ECC0-EBAE-41B5 e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





- 20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3. "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão, Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência.

ANEXO II – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO III – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 18 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.co/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Início da Sessão de Disputa: - 02/07/2026 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34455	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FIGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS	975,00	UND	204,09	198.987,75

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS INTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
TOTAL						198.987,75
Lote: 2 - Lote 002 – LOTE DESTINADO À EPP/ME/MEI						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34455	CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	325,00	UND	204,09	66.329,25

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.co/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5>





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
TOTAL					66.329,25

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.co/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG xxxxxxxxPR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de <DATAINICIOVIGENCIA> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, da cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regularização, sem prejuízo a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dar ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII - Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / ___, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECRETARIA MUNICIPAL responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2026. <FISCAL.CONTRATO#T>

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e Irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) Índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.co/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





11.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA INICIO VIGENCIA>

ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF REPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.co/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5> e informe o código 756E-ECC0-EBAE-41B5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 756E-ECC0-EBAE-41B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 18/06/2026 16:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/756E-ECC0-EBAE-41B5>

Proc. Administrativo 12- 055/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações - A/C Elton B.

Data: 18/06/2026 às 16:11:52

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município

Anexos:

2_PARECER_EDITAL_Pregao_Eletronico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Amorim Schreiner	18/06/2026 16:12:25	ICP-Brasil	DANILO AMORIM SCHREINER CPF 046.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F8B-A674-DF27-7245**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 166/2026-LIC (EDITAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 67/2026

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo órgão solicitante acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito, Roberto Carlos Rossi, mediante autorização competente, e a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Contabilidade, atestou a existência de previsão orçamentária para a contratação, conforme dotação nº 4610, funcional programática 09.004.08.245.0801.2077, fonte de recurso 0, natureza da despesa 3.3.90.32.03.00, exercício de 2026.

Registra-se que integram o processo os seguintes documentos: Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; pesquisas de preços; Edital e Anexos.

Destaca-se que a presente manifestação jurídica não se vincula aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelo secretariado demandante, mas tão somente aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento licitatório. Por conseguinte, os documentos constantes dos autos serão considerados verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese, é o relatório.

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8F8B-A674-DF27-7245>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Quanto à fase preparatória, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem observados, exigindo, entre outros elementos:

- a) descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar;
- b) definição do objeto por meio de termo de referência;
- c) orçamento estimado;
- d) elaboração do edital;
- e) minuta de contrato, quando necessária; e (
- f) análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação.

Após análise dos documentos, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a saber: definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; e sanções aplicáveis.

No que tange à minuta do Edital, observa-se o cumprimento dos requisitos previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que determina:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2026 contém, de forma clara, os seguintes itens: sessão pública eletrônica na plataforma BNC (www.bnc.org.br); definição do objeto; dotação orçamentária; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; fase recursal; adjudicação e homologação; pedido de esclarecimentos e impugnação; e disposições finais.

O critério de julgamento adotado é o menor preço por item, e o modo de disputa é aberto, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 para a modalidade eleita. A data de abertura da sessão pública está designada para 02/07/2026, às 08h30min, com encerramento do recebimento de propostas até às 08h00min do mesmo dia.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Merece especial destaque o tratamento diferenciado dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). O Edital prevê, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações da LC nº 147/2014) e com o art. 34, §§ 1º a 4º, da Lei Municipal nº 1.025/2016, a estruturação da licitação em dois lotes:

- a) lote exclusivo para ME/EPP, correspondente à cota de 25% do objeto; e
- b) lote de ampla concorrência, destinado a todos os licitantes. Tal estrutura atende ao disposto no art. 48, III, da LC nº 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Verificou-se, ainda, a comprovação de existência de fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, o que valida, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 1.025/2016, a estruturação do certame com lote exclusivo para essas categorias.

Cabe registrar, ainda, que o Município de Palmital-PR enquadra-se nas exceções previstas no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes até 31 de março de 2027, especialmente no que se refere às obrigações relativas à publicidade em sítio eletrônico oficial e ao uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Enquanto não adotado o PNCP, deverão ser publicados os atos em diário oficial, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, analisando o conjunto dos documentos que integram o presente processo licitatório ainda em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, apresentando regularidade formal e material, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.co> ou verifique o código 8F8B-A674-DF27-7245



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F8B-A674-DF27-7245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO AMORIM SCHREINER** (CPF 046.XXX.XXX-50) em 18/06/2026 16:12:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8F8B-A674-DF27-7245>

Proc. Administrativo 13- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2026 às 16:18:48

DIANTE DO PARECER FAVORÁVEL, PROCEDO A JUNTADA DO AVISO DE LICITAÇÃO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E GARANTIA DA AMPLA PUBLICIDADE DO CERTAME, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Roberto Carlos Rossi	18/06/2026 16:30:35	1Doc ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB3F-B63A-85DD-F040**



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2026

OBSERVAÇÃO: O CERTAME CONTA COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (RESERVA DE 25%), BEM COMO LOTE DE PARTICIPAÇÃO ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA.

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, Paraná, 18 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com/verificacao/B63A-85DD-F040> e informe o código BB3F-B63A-85DD-F040





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB3F-B63A-85DD-F040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 18/06/2026 16:30:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/BB3F-B63A-85DD-F040>

Proc. Administrativo 14- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2026 às 16:20:05

SEGUE ANEXADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PLATAFORMA BNC, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CERTAME.

—
Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

Extrato_de_publicacao_23_2026_BNC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Antonio Ferraz de Lima Net...	18/06/2026 16:27:50	1Doc ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80B2-282A-20AA-B33B**



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2026

Nº PROC. ADM. 67/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2026 16:18

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/07/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 02/07/2026 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 265.317,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM CAMPO PRÓPRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DEVERÃO SER ANEXADOS NA ABA "OUTROS DOCUMENTOS", DEVENDO ESTAR UNIFICADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DhaSgmd7c0B3uid57S9YicoHr2y9QcHNIHzqslwJlOAXGABZfW8zYfW2dKib0yMU9IAU1YFqsjzBeeccXp0IH7jREs2zK9fAfp85FcQiH8zk%3D>

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 18/06/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80B2-282A-20AA-B33B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 18/06/2026 16:27:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/80B2-282A-20AA-B33B>

Proc. Administrativo 15- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 19/06/2026 às 08:26:52

SEGUEM ANEXADAS AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), NO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, NA ATOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), BEM COMO O COMPROVANTE DE CADASTRO DO PROCEDIMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS.

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

002_PUBLICACAO_AMP.pdf

003_Guarapuava_19_06_2026_Correio_do_Cidadao_Noticias_de_Guarapuava_e_regiao.pdf

004_AtoTeca.pdf

005_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2026

OBSERVAÇÃO: O CERTAME CONTARÁ COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (RESERVA DE 25%), BEM COMO LOTE DE PARTICIPAÇÃO ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA.

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, Paraná, 18 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador: 8E99B210

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2026. Edição 3555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026 - CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 124/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa IRMANOADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 75.683.276/0001-10, pelo valor total de R\$ 143.979,60 (Cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Guarapuava, 18 de junho de 2026.

Márcia Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 128/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Triunfo, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 554.000.959-XX.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Andar 8, Sala 84, Estrela, cidade de Ponta Grossa, Estado PR, neste ato representado pelo seu(a) representante legal o(a) Sr(a) MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CPF/MF sob nº. 002.000.727-XX.

VALOR TOTAL: R\$61.415,88 (Sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026 - CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, pelo valor total de R\$61.415,88 (Sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Guarapuava, 18 de JUNHO de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Técnica CIS5ªRS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Sra. Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO, Matrícula nº 45501, designado pela Portaria nº 024/2026, de 01 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa C. K. K. COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.605/0001-67, para a prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência, para atuação junto aos municípios consorciados ao CIS5ªRS.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 18 de junho de 2026.

Mariana de Campos Massuqueto
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 45501
Agente de Contratação
PORTARIA nº 024/2026

Rafaela Gouveia
RAFAELA GOUVEIA
MATRÍCULA Nº. 47801

Wilson Antônio Batista
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio.5rs@gmail.com



Município de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2026

OBSERVAÇÃO: O CERTAME CONTA COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (RESERVA DE 25%), BEM COMO LOTE DE PARTICIPAÇÃO ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA.

EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, E O COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.029/16, ARTIGO 63A.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 123/06 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.029/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://processos1.com/procex/1/procex113searchProcex>

INFORMAÇÕES: O Edital e o Anexo estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br/portal/procex/1/procex113searchProcex e também poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lucena nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (41) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, Paraná, 18 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Defesa e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

CNPJ: 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.692.763/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS (3 HATCH E 2 SEDAN) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item qual o contratado se propôs a fornecer e mediante apresentação de nota fiscal e relatórios atestando regularidade do item.

VALOR TOTAL: R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2026.06.18 14:40:27-0700
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Cabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (41) 3141-2231 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: g2bpr@novatebas@gmail.com



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4969774/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 23

Ano: 2025

Data da Assinatura: 18/06/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
19/6/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3555	8E99B210	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 23-2026 - CESTAS BÁSICAS.pdf
Anexo	002 PUBLICAÇÃO AMP.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Editais

Edital nº 23/2026

Última atualização 18/06/2026



Acessar Contratação

Local: Palmital/PR Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL Unidade compradora: 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000030/2026 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 265.317,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

1	CESTA BASICA (QUANTIDADE - 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE - 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA, O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE - 01 UND) SA	975	R\$ 204,09
---	---	-----	------------

2	CESTA BASICA (QUANTIDADE - 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS,	325	R\$ 204,09
---	---	-----	------------

PARAFUSO OU ESPAGUETE, PACOTES DE 500G CONTENDO
ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA
EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.
(QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE
MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND)
BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM
CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES
INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE - 01 UND) CHÁ MATE
TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G. CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS
ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE
TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO
CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO
MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE - 01
UND) SA

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. Administrativo 16- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 15:29:58

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 23/06/2026 15:52:35 por Elton Otto Back (CPF 098.XXX.XXX-97).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 19- 055/2026

Proc. Administrativo 17- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 23/06/2026 às 15:32:20

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 23/06/2026 15:52:53 por Elton Otto Back (CPF 098.XXX.XXX-97).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 20- 055/2026

Proc. Administrativo 18- 055/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações - A/C Elton B.

Data: 23/06/2026 às 15:46:29

Volto o procedimento para correção e fase externa

—
DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município

Proc. Administrativo 19- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 15:52:34

Proc. Administrativo 16- 055/2026 cancelado por **Elton Otto Back**, com a seguinte justificativa:

Verificou-se que, por um lapso operacional durante a etapa de instrução processual, foram anexados equivocadamente a este certame (Pregão nº 23/2026) os documentos e artefatos pertinentes ao **Pregão nº 20/2026**.

Considerando o princípio da verdade material, a formalidade dos atos administrativos e a estrita necessidade de manter a correta instrução, transparência e lisura do processo, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a imediata correção dos autos.

Proc. Administrativo 20- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 23/06/2026 às 15:52:53

Proc. Administrativo 17- 055/2026 cancelado por **Elton Otto Back**, com a seguinte justificativa:

Verificou-se que, por um lapso operacional durante a etapa de instrução processual, foram anexados equivocadamente a este certame (Pregão nº 23/2026) os documentos e artefatos pertinentes ao **Pregão nº 20/2026**.

Considerando o princípio da verdade material, a formalidade dos atos administrativos e a estrita necessidade de manter a correta instrução, transparência e lisura do processo, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a imediata correção dos autos.

Proc. Administrativo 21- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 16:10:25

PROMOVO A JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, PARA FINS DE REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL E SUBSÍDIO AO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA EM FACE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

-
Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

001_INTERPOSICAO_DE_RECURSOS_GEGOSKI.pdf

002_CONTRARRAZOES_A_S_T_ANTUNES.pdf

003_PARECER_RECURSO.pdf

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS – LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

RECORRENTE: SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA.

RECORRIDA: AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ILMO. SR. PREGOEIRO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem, tempestiva e respeitosamente, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Item 11.1 do Edital, interpor as presentes **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do ato de aceitação da proposta e habilitação da empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

I. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

A Recorrente registrou sua intenção de recurso, de forma motivada, na sessão pública eletrônica do dia **02/07/2026 às 13:54:30**, imediatamente após abertura da manifestação de recurso proveniente da declaração de habilitação da Recorrida, observando estritamente as regras da plataforma BNC e o rito do art. 165, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021.

O recurso é próprio, tempestivo e legítimo, devendo ser integralmente conhecido e processado sob o efeito suspensivo legal.

II. DO MÉRITO RECURSAL: DA NECESSÁRIA REFORMA DO ATO DE HABILITAÇÃO

2.1. VÍCIO DE ADMISSIBILIDADE RECONHECIDO EM ATA: Desatendimento à Diligência Saneadora e Preclusão (Subitens 9.17 e 5.0 da Lei 14.133/2021)

O erro mais fulminante da Recorrida já foi formalmente atestado por este Pregoeiro no chat da sessão pública. Às 11:29:59 do dia 02/07/2026, foi aberta diligência nos seguintes termos:

“EM SEDE DE DILIGÊNCIAS, ABRIMOS 30 MINUTOS NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, TENDO EM VISTA QUE A JUNTADA NA HABILITAÇÃO ESTÁ ILEGÍVEL”.

A Recorrida realizou upload de novo arquivo às 11:56:07. Todavia, de forma peremptória, às 13:20:22, a própria Administração consignou no chat: **"O DOCUMENTO CONTINUA ILEGÍVEL"**.

- **O Direito Aplicável:** No âmbito das licitações, documento ilegível equivale a documento inexistente. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra os Princípios da Publicidade e da Transparência. Se o documento de representação do signatário da proposta está ilegível, resta inviabilizado o controle da legitimidade de quem assina pela empresa.
- **Consequência:** A oportunidade de saneamento foi concedida e restou infrutífera. Manter a habilitação de um licitante com documento expressamente declarado ilegível pela Administração viola o subitem 9.17 do Edital e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

2.2. OMISSÃO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Supressão do Texto de Reserva de Cargos para PCD (Subitem 9.12.7)

O subitem 9.12.7 do Edital exige, como condição imperativa de habilitação, a apresentação da *"Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD)"*.

Ao analisar o arquivo "Modelo de Declaração Unificada" apresentado pela Recorrida (páginas 5 e 6 do PDF), constata-se que a empresa simplesmente **suprimiu e deletou o texto referente a esta exigência**. O documento enumera os itens de 1 a 13 e salta diretamente para o encerramento no item 14, omitindo por completo a salvaguarda legal protetiva.

A ausência de declaração obrigatória atrai a aplicação imediata do subitem 9.17:

"9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."

2.3. FRAUDE NA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Ocultação Proposital do Contrato Social Consolidado em Vigor (Subitens 9.8 e 21.6)

A Recorrida agiu com manifesta má-fé processual ao tentar mascarar sua realidade jurídica, sonegando do processo licitatório a sua mais recente alteração contratual para tentar salvar sua habilitação. A engenharia do artifício documental é comprovada por três provas materiais irrefutáveis dos autos:

- **PROVA 1 (O Contrato Defasado Anexado):** A Recorrida juntou como ato em vigor a *Terceira Alteração Contratual*, datada de **02 de junho de 2022**, apontando sua sede na *Rua Piquiri, nº 351, Sala A, Jataizinho/PR*.
- **PROVA 2 (A Certidão da JUCEPAR):** Ocorre que a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), anexada pela própria Recorrida, desmascara a farsa. No campo "Último Arquivamento", consta um registro posterior e gravíssimo: **Data: 09/04/2026, sob o nº 20261661590, homologando o evento "Consolidação de Contrato/Estatuto"**.
- **PROVA 3 (A Mutação de Sede):** Em consulta aos registros públicos atualizados, a consolidação de **abril de 2026** alterou oficialmente a sede da empresa para a *Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289*.

A Recorrida escondeu o contrato social de 2026 porque sabia que seu Alvará de Funcionamento Comercial (nº 3499) estava atrelado ao endereço antigo (Rua Piquiri). Se apresentasse o contrato real e em vigor, sua proposta seria sumariamente rejeitada por total desalinhamento entre a sede jurídica real e os alvarás apresentados. Documento societário revogado/em desuso não possui eficácia jurídica habilitatória.

A gravidade da conduta da Recorrida não se limita à fase de habilitação, mas contamina irremediavelmente a própria fase de lances e aceitação da proposta. O documento "PROPOSTA DE PREÇOS", timbrado e assinado pelo Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes, apresenta em seu cabeçalho uma declaração materialmente falsa perante esta Administração Pública. A Recorrida declarou formalmente na sua Proposta que sua sede operacional e base para a execução do contrato situa-se na **Rua Piquiri, nº 351 – Sala A – Centro - Jataizinho - Paraná**.

Ocorre que, conforme amplamente demonstrado pela Certidão da JUCEPAR (homologada em 09/04/2026) e pelo Cadastro Nacional da Receita Federal (CNPJ), este endereço é **juridicamente inexistente** para a empresa no momento da licitação. A sede oficial, real e atualizada da Recorrida encontra-se na **Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289**.

A inserção do endereço antigo na Proposta Comercial não configura "erro de digitação", mas sim a materialização de uma **falsidade ideológica** voltada a fraudar o certame. A Recorrida manipulou o cabeçalho da proposta com a deliberada intenção de fazê-la coincidir com o Alvará de Funcionamento Municipal (nº 3499) defasado que possuía, induzindo o Pregoeiro a erro quanto à real infraestrutura.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Boa-fé Objetiva (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021) repudiam a aceitação de uma oferta baseada em premissas fáticas inverídicas. Ao formular proposta atrelando a execução contratual a um endereço desativado e sem regularidade sanitária para a nova realidade, a licitante incidiu na infração gravíssima capitulada no **art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021** (apresentar declaração ou documentação falsa).

2.4. DEFICIÊNCIA NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Simulação Societária, Interposição de Pessoas e Incompatibilidade de Objeto (Subitem 9.11.3)

O subitem 9.11.3 exige atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão operacional *própria* da licitante. No entanto, na página 11 de seus anexos, a Recorrida apresentou um atestado emitido pela Prefeitura de Wenceslau Braz em benefício exclusivo de outra pessoa jurídica: a empresa **A C O INVICTA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 54.151.413/0001-04)**.

- **A Simulação Descortinada:** Em consulta aos registros públicos, a empresa *A C O Invicta* tem como titular a Sra. Amanda Caroline Antunes Oliveira (professora da rede de ensino), cônjuge do sócio-administrador da Recorrida, Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes. A Recorrida utiliza-se do nome de familiares como interpostas pessoas para pulverizar participações e transitar acervos documentais de forma oculta, sem qualquer processo legal de cisão, fusão ou incorporação. O TCU tipifica essa conduta como Fraude à Licitação (Acórdãos 140/2019 e 2.155/2023 - Plenário).
- **O Atestado Subsidiário Inválido:** Prevenindo qualquer tentativa de defesa, o segundo atestado apresentado (Município de Tamarana) refere-se ao fornecimento de "Cestas Kit Natalino" (objeto sazonal de entrega única anual). Tal insumo não guarda similaridade, equivalência ou complexidade logística com o fornecimento mensal, contínuo e recorrente de Cestas Básicas tradicionais com proteínas congeladas exigido por este Município de Palmital.

2.5. IRREGULARIDADE SANITÁRIA E INSTALAÇÕES CLANDESTINAS: Divergência Territorial Cruzada (Subitem 9.11.1)

O subitem 9.11.1 exige Alvará ou Licença Sanitária vigente que comprove a regularidade das instalações. O confronto dos documentos da Recorrida revela um cenário de total clandestinidade sanitária:

Documento	Endereço Declarado	Status perante o Edital
Alvará de Funcionamento e Proposta	Rua Piquiri, nº 351	Sem cobertura sanitária. Instalações clandestinas para manuseio de alimentos e cadeia de frio.
Licença Sanitária (Vigilância)	Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289	Sem Alvará de Funcionamento para este endereço nos autos e Proposta Comercial com endereço incompatível.

A Licença Sanitária é um ato vinculado ao espaço geográfico e predial inspecionado in loco. A Recorrida vinculou sua proposta ao prédio da Rua Piquiri, local que não possui vistoria ou licença sanitária ativa para o manejo de alimentos complexos (incluindo frango congelado), violando gravemente a segurança alimentar dos beneficiários da Assistência Social.

2.6. DA INEXEQUIBILIDADE MATERIAL DA PROPOSTA E DO SACRIFÍCIO QUALITATIVO DO OBJETO – OFERTA DE MARCAS DE BAIXO PADRÃO (Subitens 7.2.4 e 8.2.1)

O valor final de R\$ 135,58 ofertado pela Recorrida apresenta um deságio excessivo e desproporcional frente ao valor estimado com cautela por esta Administração (R\$ 204,09).

Embora o princípio da competitividade norteie o certame, a análise da proposta vencedora revela que tal patamar de preço não decorre de eficiência operacional, mas sim do **sacrifício extremo da qualidade do objeto**. Para viabilizar a oferta irrisória, a Recorrida estruturou sua planilha baseando-se integralmente em marcas impopulares, obscuras e de baixíssimo padrão industrial (conhecidas no setor como "marcas de combate").

Essa manobra comercial compromete a utilidade e a finalidade da licitação. Produtos de categoria estritamente de entrada frequentemente apresentam alto índice de quebra, baixíssimo rendimento culinário, problemas de solubilidade e falhas de padronização em seus grãos e insumos. Na prática, o aparente ganho financeiro obtido no pregão converte-se em severo prejuízo material para a Administração (devido ao desperdício e à baixa durabilidade) e, sobretudo, penaliza de forma indireta os destinatários finais do certame: **as famílias em situação de vulnerabilidade que dependem da Assistência Social do Município e merecem receber alimentos com dignidade e padrão nutricional adequado.**

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) é cristalina ao definir em seu art. 11, inciso I, que o objetivo do certame é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado **mais vantajoso**, o que transcende a captura cega e isolada do menor preço nominal. A aceitação de uma cesta básica composta por produtos de qualidade limítrofe aniquila a isonomia perante as licitantes que formularam suas propostas de boa-fé, cotando marcas de qualidade consolidada que garantem a segurança alimentar exigida no Termo de Referência.

A proposta da Recorrida revela-se materialmente inexecutável por não suportar o fornecimento de produtos com o padrão mínimo de aceitabilidade presumido pelo Edital, impondo-se a sua desclassificação com fulcro nos subitens 7.2.4 e 8.2.1. Subsidiariamente, caso este Juízo não entenda pela desclassificação sumária, requer-se a promoção de **diligência rigorosa e exigência de amostras** de todos os itens da referida licitante, a fim de atestar o efetivo rendimento, controle de umidade e aceitabilidade culinária das marcas populares ofertadas, sob pena de contratação desvantajosa ao Erário.

III. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, demonstrada a existência de múltiplos vícios insanáveis, de ordem formal, técnica e jurídica, a Recorrente requer a este Ilustríssimo Pregoeiro:

1. O regular **CONHECIMENTO** do presente Recurso Administrativo e a aplicação do **EFEITO SUSPENSIVO** legal ao Lote 01, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
2. No mérito, o seu total **PROVIMENTO** para reformar a decisão do Juízo Licitatório, julgando-se pela **INABILITAÇÃO** e **DECLASSIFICAÇÃO** definitiva da empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em face de:
 - o Desatendimento à diligência saneadora, permanecendo com documento de representação ilegível em ata;
 - o Omissão e supressão da declaração obrigatória de reserva de cargos para PCD (item 9.12.7);
 - o Fraude jurídica pela ocultação do Contrato Social Consolidado de 2026 vigente;
 - o Falta de qualificação técnica própria e indícios severos de simulação societária;
 - o Ausência de Licença Sanitária válida para o endereço fixado na Proposta Comercial;
 - o Manifesta inexecutabilidade econômica do preço ofertado e sacrifício extremo da qualidade do objeto licitado.
3. O **RETORNO DA FASE** de julgamento do Lote 01, com a consequente abertura e convocação da licitante subsequente na ordem de classificação;
4. Em respeito à jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1571/2025-Plenário), requer-se que todos os atos de reabertura da sessão pública e prazos sejam previamente agendados e publicados no chat com antecedência, vedando-se a abertura de fases sem aviso prévio.

Termos em que pede e espera deferimento.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA GEGOSKI
Data: 07/07/2026 17:42:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA.

Sergio Henrique Oliveira Gegoski

Recorrente

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 90944527-21 Inscrição Municipal: 1842

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Endereço: Rua Joaquim Francisco Lopes, 289– Centro - Jataizinho – Paraná

e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026**

A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.038.989/0001-70, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, CEP 86.210-048, Jataizinho/PR, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar as presentes

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do recurso interposto pela empresa recorrente, requerendo seja mantida a decisão que declarou a recorrida habilitada e vencedora do certame, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, tendo em vista que foram apresentadas dentro do prazo estabelecido no edital e na legislação, aplicável, razão pela qual requer seja conhecida a presente manifestação.

II – SÍNTESE DO RECURSO

Em apertada síntese, a empresa recorrente pretende a reforma da decisão que declarou habilitada a empresa A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sustentando, em síntese:

- a) suposta irregularidade relacionada ao documento de identificação apresentado em diligência;
- b) alegada ausência de declaração referente ao cumprimento da reserva de cargos prevista no edital;
- c) suposta ocultação da alteração contratual da empresa e alegadas inconsistências cadastrais;
- d) alegada irregularidade quanto ao Alvará de Funcionamento e à Licença Sanitária;
- e) suposta apresentação de atestado de capacidade técnica em nome de terceira empresa;
- f) alegação de inexecução da proposta vencedora.

Com base nessas alegações, requer a recorrente a inabilitação da recorrida e a reforma da decisão proferida pelo Pregoeiro.

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 90944527-21 Inscrição Municipal: 1842

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Endereço: Rua Joaquim Francisco Lopes, 289– Centro - Jataizinho – Paraná

e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923

Todavia, como será demonstrado a seguir, as razões recursais não merecem prosperar, por estarem amparadas em interpretações equivocadas dos documentos constantes dos autos, em meras conjecturas e em alegações desprovidas de comprovação objetiva.

III – DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Antes de enfrentar cada um dos argumentos apresentados pela recorrente, cumpre destacar que a decisão proferida pelo Pregoeiro observou rigorosamente as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

A recorrida apresentou toda a documentação exigida para sua habilitação, atendeu às diligências promovidas pela Administração e demonstrou possuir plena capacidade jurídica, técnica, fiscal e operacional para executar o objeto licitado.

Embora a recorrente procure atribuir gravidade a supostas inconsistências documentais, verifica-se que boa parte de suas alegações decorre de meros equívocos materiais, posteriormente esclarecidos, ou de interpretações que extrapolam o conteúdo efetivamente constante dos documentos apresentados.

Mais do que isso, diversas acusações constantes do recurso, como fraude, falsidade ideológica, ocultação deliberada de documentos e simulação societária, são formuladas sem qualquer prova concreta, limitando-se a ilações que não encontram respaldo nos documentos que integram o procedimento licitatório.

alimentos

É importante ressaltar que o processo licitatório deve ser conduzido em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, evitando-se que meros equívocos formais, incapazes de causar prejuízo à Administração ou comprometer a competitividade do certame, sejam utilizados como fundamento para afastar licitante que comprovadamente atende às exigências editalícias.

Passa a recorrida, portanto, a enfrentar individualmente cada uma das alegações constantes do recurso administrativo.

IV – DA ALEGADA IRREGULARIDADE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO EM DILIGÊNCIA

A recorrente sustenta que a recorrida deveria ser inabilitada em razão de o documento de identificação de seu representante legal, reapresentado em sede de diligência, permanecer ilegível.

Entretanto, tal alegação desconsidera o próprio andamento do procedimento licitatório e a decisão administrativa proferida pelo Pregoeiro.

Conforme registrado na sessão pública, a recorrida atendeu tempestivamente à diligência instaurada pela Administração, reapresentando o documento solicitado dentro do prazo concedido, demonstrando total boa-fé, colaboração com a Administração Pública e interesse em sanar qualquer dúvida existente.

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 90944527-21 Inscrição Municipal: 1842

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Endereço: Rua Joaquim Francisco Lopes, 289– Centro - Jataizinho – Paraná

e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923

Posteriormente, foi registrado pelo Pregoeiro que a visualização do documento ainda apresentava dificuldades. Contudo, mesmo diante dessa circunstância, a Administração prosseguiu com a análise da documentação apresentada e, ao final, concluiu pela habilitação da recorrida.

Tal circunstância evidencia que, após examinar todo o conjunto documental constante dos autos, o Pregoeiro entendeu estarem preenchidos os requisitos necessários para a habilitação da empresa, não considerando a questão apontada suficiente para ensejar sua inhabilitação.

Cumprir destacar que a diligência constitui instrumento destinado justamente ao esclarecimento de dúvidas e ao saneamento de questões formais, buscando assegurar que a decisão administrativa reflita a realidade dos fatos e prestigie a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio do formalismo moderado.

Não se mostra razoável que a recorrente pretenda substituir o juízo técnico realizado pela Administração durante a fase de habilitação, sobretudo quando o próprio agente responsável pela condução do certame, após examinar toda a documentação disponível, concluiu pela regular habilitação da empresa.

Além disso, a recorrente não demonstra qualquer prejuízo concreto decorrente da suposta ilegibilidade do documento, tampouco comprova que tenha havido qualquer dúvida quanto à identidade do representante legal da empresa ou quanto à legitimidade de sua representação.

Ainda que posteriormente seja novamente apresentado documento de identificação em perfeita condição de leitura, tal providência possui caráter meramente esclarecedor, não representando apresentação de documento novo ou substituição de requisito de habilitação, mas simples reforço de informação já constante dos autos.

Dessa forma, a alegação apresentada pela recorrente não possui fundamento suficiente para desconstituir a decisão administrativa que declarou a recorrida habilitada, razão pela qual deve ser integralmente rejeitada.

V – DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO REFERENTE À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Também não merece acolhimento a alegação de que a recorrida teria deixado de apresentar declaração relativa ao cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

Ao analisar o recurso, verifica-se que a recorrente parte da premissa de que tal declaração deveria constar da Declaração Unificada apresentada pela recorrida.

Entretanto, basta confrontar a documentação apresentada com o próprio instrumento convocatório para verificar que a recorrida limitou-se a preencher integralmente o modelo disponibilizado pela Administração Pública.

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 90944527-21 Inscrição Municipal: 1842

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Endereço: Rua Joaquim Francisco Lopes, 289- Centro - Jataizinho - Paraná

e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923

O Anexo II do edital apresenta modelo padronizado de Declaração Unificada contendo os itens que deveriam ser declarados pelos licitantes. A recorrida reproduziu fielmente referido modelo, não suprimindo qualquer cláusula ou declaração constante do documento oficial disponibilizado pelo Município.

Não se pode exigir do licitante obrigação diversa daquela expressamente prevista no modelo fornecido pela própria Administração, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da isonomia entre os participantes do certame.

Caso a Administração entendesse necessária a apresentação de declaração específica sobre a matéria, caberia disponibilizar modelo correspondente ou exigir expressamente documento apartado, o que não ocorreu.

A recorrida agiu exatamente conforme determinado pelo edital, preenchendo e assinando a declaração disponibilizada pelo Município, inexistindo qualquer omissão voluntária ou descumprimento das exigências editalícias.

Assim, não há qualquer fundamento jurídico para a pretendida inabilitação da recorrida sob esse argumento, devendo ser rejeitada a alegação apresentada pela recorrente.

VI - DA SUPOSTA OCULTAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS ALEGAÇÕES DE MÁ-FÉ

A recorrente sustenta que a recorrida teria deliberadamente omitido sua alteração contratual mais recente, buscando induzir a Administração em erro e ocultar informações relevantes para o certame.

Todavia, tal alegação não encontra qualquer respaldo nos fatos ou na documentação constante dos autos.

Em momento algum houve intenção de ocultar informações ou de induzir a Administração Pública em erro. Eventuais divergências cadastrais existentes decorreram exclusivamente do processo de atualização cadastral da empresa perante os órgãos competentes, situação comum em alterações societárias e de endereço, não podendo ser confundida com fraude ou tentativa de burlar as exigências editalícias.

A alteração contratual da empresa foi regularmente registrada perante a Junta Comercial, produzindo todos os seus efeitos legais e estando disponível para consulta pelos órgãos competentes. Não se trata, portanto, de documento inexistente ou irregular, mas de ato societário regularmente formalizado.

A recorrente, entretanto, procura atribuir à recorrida condutas extremamente graves, utilizando expressões como "ocultação deliberada", "fraude", "simulação" e "falsidade ideológica", sem apresentar qualquer prova concreta capaz de demonstrar tais afirmações.

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 90944527-21 Inscrição Municipal: 1842

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Endereço: Rua Joaquim Francisco Lopes, 289– Centro - Jataizinho – Paraná

e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923

É importante destacar que acusações dessa natureza exigem demonstração objetiva e inequívoca, não podendo estar amparadas em meras presunções ou interpretações subjetivas da documentação apresentada.

O simples fato de determinados documentos estarem em processo de atualização cadastral ou refletirem momentos distintos da vida empresarial não autoriza concluir pela existência de fraude, tampouco permite presumir intenção de ludibriar a Administração.

Ao contrário, durante todo o procedimento licitatório, a recorrida sempre atuou de forma transparente, atendendo às solicitações formuladas pelo Pregoeiro, apresentando os documentos solicitados e colaborando com a condução do certame.

Dessa forma, não há qualquer elemento capaz de afastar a presunção de boa-fé da recorrida, devendo ser integralmente rejeitadas as alegações de ocultação documental e de suposta fraude.

VII – DA REGULARIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DA LICENÇA SANITÁRIA

A recorrente também sustenta que haveria irregularidade em razão de o Alvará de Funcionamento e a Certidão Negativa de Débitos Municipais constarem com endereço diverso daquele constante no Alvará de Licença Sanitária, afirmando, por esse motivo, que não estaria comprovada a regularidade sanitária da empresa.

alimentos

Entretanto, tal alegação não corresponde à realidade.

A divergência decorre exclusivamente de atualização cadastral junto ao Município, em razão da alteração de endereço da empresa, não significando, em hipótese alguma, inexistência de licença sanitária ou irregularidade no exercício de suas atividades.

A empresa possui Licença Sanitária válida, emitida pelo órgão competente, estando regularmente autorizada ao exercício de suas atividades. A diferença de endereços decorre apenas do fato de que nem todos os cadastros municipais foram atualizados simultaneamente após a mudança de endereço.

Inclusive, a recorrida já providenciou junto ao Município o pedido de atualização cadastral dos documentos pertinentes, encontrando-se o procedimento em tramitação perante a Administração Municipal.

Conforme documentação ora anexada, a atualização cadastral foi concluída pelo Município, restando demonstrado que todos os documentos passaram a refletir o mesmo endereço da empresa, afastando definitivamente qualquer dúvida suscitada pela recorrente.

VIII – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A recorrente alega que a recorrida apresentou atestado de capacidade técnica emitido em nome de terceira empresa, buscando atribuir ao fato a ocorrência de fraude ou irregularidade apta a ensejar sua inabilitação.

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 90944527-21 Inscrição Municipal: 1842

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Endereço: Rua Joaquim Francisco Lopes, 289- Centro - Jataizinho - Paraná

e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923

Entretanto, a alegação não merece prosperar.

Conforme se verifica da documentação apresentada, a recorrida anexou, por mero equívoco material, um atestado emitido em nome de outra empresa. Todavia, também apresentou atestado de capacidade técnica emitido em seu próprio nome, suficiente para comprovar sua qualificação técnica e atender às exigências do edital.

Assim, o documento anexado equivocadamente não foi utilizado para fins de habilitação, tratando-se apenas de arquivo excedente, sem qualquer influência na comprovação da capacidade técnica da empresa.

Não houve qualquer tentativa de induzir a Administração em erro, tampouco de utilizar documento de terceiros para suprir requisito editalício, uma vez que a recorrida possuía e apresentou documentação própria apta a comprovar sua experiência.

Dessa forma, a alegação da recorrente deve ser rejeitada.

IX - DA ALEGADA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Também não merece acolhimento a alegação de que a proposta apresentada pela recorrida seria inexequível.

A recorrente limita-se a afirmar que o valor ofertado seria insuficiente para a execução do objeto, sem apresentar qualquer estudo técnico, planilha de custos ou outro elemento objetivo capaz de demonstrar a inviabilidade da proposta.

A proposta vencedora foi apresentada no valor de R\$ 135,58, frente ao valor estimado de R\$ 204,09, representando desconto de aproximadamente 33,57%, circunstância que, por si só, não caracteriza inexequibilidade.

A recorrida elaborou sua proposta considerando sua realidade operacional, condições comerciais junto a fornecedores e capacidade de execução, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

Cumprir destacar que a simples discordância da recorrente quanto ao preço ofertado não constitui prova de inexequibilidade, sendo indispensável demonstração objetiva da impossibilidade de execução contratual, o que não ocorreu no presente caso.

Assim, inexistindo qualquer elemento concreto que afaste a exequibilidade da proposta, deve ser mantida a decisão que a classificou como vencedora do certame.

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 90944527-21 Inscrição Municipal: 1842

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Endereço: Rua Joaquim Francisco Lopes, 289– Centro - Jataizinho – Paraná

e-mail: rantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923

X – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a recorrida:

- a) o conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas;
- b) o não provimento do recurso administrativo interposto, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 23/2026;
- c) o reconhecimento de que a recorrida atendeu às exigências do edital, permanecendo hígida sua habilitação e classificação no certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jataizinho - Pr, 12 de julho de 2026

antunes

A S T ANTUNES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA: 36038989000170
Assinado de forma digital por A S T
ANTUNES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:36038989000170
Dados: 2026.07.12 18:30:56 -03'00'

A-S-T-ANTUNES.COMERCIO E.SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.038.989/0001-70

Rep. Legal - Sócio - **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [REDACTED] - O S S P / P R CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ nº 3499/2020

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para:

Nome: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Inscrição Municipal :1842**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

36.038.989/0001-70

Localização:

Área Utilizada: 300,00 m²

Rua Joaquim Francisco Lopes, 289 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210048

Atividades

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Horário de funcionamento

COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00

Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em

03/07/2026

Válido até

10/04/2027

Observações

Renovar alvará em 10/04/2027.

1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

-Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: SZXJMTX5M4XCCUEE.

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

Nº 1306/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/08/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE REVENDO O CADASTRO MOBILIARIO DA EMPRESA ABAIXO, A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS, PARCELADOS E NÃO VENCIDOS.

Jataizinho, 03 de Julho de 2026

REQUERENTE: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJMZ2QEMXT4XCXUQ3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1842

CNPJ/CPF

36.038.989/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3499

ENDEREÇO

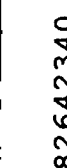
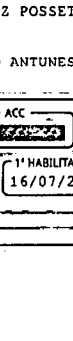
Rua Joaquim Francisco Lopes, 289 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210048

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática,

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de imóveis próprios, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Equiplano Web

 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF [REDAZIDA]
		CPF [REDAZIDA] DATA NASCIMENTO [REDAZIDA]
FILIAÇÃO WASHINGTON LUIZ POSSETTI ANTUNES ARLETE TEODORO ANTUNES		
PERMISSÃO [REDAZIDA] ACC [REDAZIDA] CAT. HAB. AD		
Nº REGISTRO [REDAZIDA] VALIDADE 11/01/2026 1ª HABILITAÇÃO 16/07/2014		
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL IBIPORÁ, PR		DATA EMISSÃO 15/02/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
 PARANÁ 		
DENATRAN		CONTRAN

2182642340

2182642340

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 22 de Setembro de 1.995, na cidade de Jacarezinho – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, sócio único da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº. 289, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.038.989/0001-70, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210748005 em 17/05/2022, com última alteração contratual sob o nº. 20251535126 em 08/04/2025, resolve alterar seu contrato social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que era no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio único. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio Único	%	Quotas	Capital R\$
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	100	100.000	100.000,00
Totalizando	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa que exercia suas atividades na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº. 289, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, passa a partir a da presente alteração, **a exercer suas atividades** na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº. 289, Centro, Cep 86.210-048, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, decide alterar seu endereço residencial para “Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 1.371, Centro, Cep 86.210-040, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná”.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa que exercia os serviços de padaria e confeitaria, com predominância de revenda, serviços de minimercado - hortifrutigranjeiros, laticínios, frios, carnes, embalagens e sacos de lixo, saneantes domissanitários, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, comércio varejista de artigos de armarinhos e de papelaria, comércio varejista de livros, brinquedos, jogos eletrônicos, artesanatos e souvenirs, instrumentos musicais e acessórios, artigos esportivos, materiais eletrônicos - computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática, periféricos e recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e materiais elétricos, comércio varejista de móveis para residência e escritório, comércio varejista de calçados, tecidos, artigos do vestuário e acessórios, utensílios domésticos e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e de publicidade e aluguel de imóveis próprios, passa, a partir da presente alteração, **a exercer as atividades de “comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo montagem e comercialização de cestas; o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, operando como minimercados, mercearias e armazéns; atividades de padaria e confeitaria com predominância de revenda; o comércio varejista de laticínios, frios, carnes (açougue) e hortifrutigranjeiros; o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; o comércio varejista de material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, incluindo a prestação de serviços de recarga de cartuchos; o comércio especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, tecidos, artigos de armarinho, bem como instrumentos musicais e seus acessórios; o comércio varejista de livros, artigos de papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos; o comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário, acessórios e calçados; o comércio de suvenires, bijuterias, artesanatos e produtos saneantes**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

domissanitários; a comercialização de outros artigos de uso pessoal e doméstico e produtos não especificados anteriormente; o aluguel de imóveis próprios; o desenvolvimento de outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo”.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio único declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio único resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 22 de Setembro de 1.995, na cidade de Jacarezinho – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.840.023-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Centro, Cep 86.210-040, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, sócio único da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº. 289, Centro, Cep 86.210-048, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.038.989/0001-70, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210748005 em 17/05/2022, com última alteração contratual sob o nº.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

20251535126 em 08/04/2025, resolve consolidar o contrato social primitivo da empresa mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a razão social **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº. 289, Centro, Cep 86.210-048, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa iniciou suas atividades em 17 de Janeiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objeto social as atividades de *“comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo montagem e comercialização de cestas; o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, operando como minimercados, mercearias e armazéns; atividades de padaria e confeitaria com predominância de revenda; o comércio varejista de laticínios, frios, carnes (açougue) e hortifrutigranjeiros; o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; o comércio varejista de material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, incluindo a prestação de serviços de recarga de cartuchos; o comércio especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, tecidos, artigos de armarinho, bem como instrumentos musicais e seus acessórios; o comércio varejista de livros, artigos de papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos; o comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário, acessórios e calçados; o comércio de suvenires, bijuterias, artesanatos e produtos saneantes domissanitários; a comercialização de outros artigos de uso pessoal e doméstico e*

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

produtos não especificados anteriormente; o aluguel de imóveis próprios; o desenvolvimento de outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo”.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pertencente ao sócio único:

Sócio Único	%	Quotas	Capital R\$
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	100	100.000	100.000,00
Totalizando	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da sociedade é indivisível e impenhorável.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio único declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade, cabe ao sócio único ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA NONA

O administrador ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia única procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apurados, facultativamente, a distribuição de lucros ou sua manutenção para fins de capitalização, em conformidade com o artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditada o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio único.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 36.038.989/0001-70 NIRE 41210641359

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Jataizinho – Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho – Estado do Paraná, 01 de Abril de 2.026.

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
Sócio Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2026 10:50 SOB Nº 20261661590.
PROTOCOLO: 261661590 DE 27/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606761135. CNPJ DA SEDE: 36038989000170.
NIRE: 41210641359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2026.
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.038.989/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTUNES ALIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM FRANCISCO LOPES	NUMERO 289	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.210-048	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTANTUNES01@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8432-7923
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2026 às 13:45:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.038.989/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM FRANCISCO LOPES	NUMERO 289	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.210-048	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTANTUNES01@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8432-7923
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2026 às 13:45:48 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PARECER JURÍDICO Nº 185/2026-LIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 67/2026**

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Recurso Administrativo interposto por SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA em face da aceitação da proposta e habilitação da empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no Lote 01 (Ampla Concorrência). Contrarrazões apresentadas pela AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA**, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do ato do Pregoeiro que aceitou a proposta e habilitou a empresa **AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no Lote 01 (Ampla Concorrência) do Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme se extrai da Ata de Sessão (gerada em 13/07/2026), a disputa do Lote 01 foi acirrada, tendo a Recorrida apresentado lance final de R\$ 135,58, e a licitante EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, segunda colocada, ofertado R\$ 135,60 — diferença de apenas dois centavos, alcançada após mais de sessenta lances sucessivos entre as duas empresas ao longo de aproximadamente vinte minutos de disputa.

Encerrada a fase de negociação e iniciada a habilitação, o Pregoeiro registrou, às 11h29min59s do dia 02/07/2026, diligência para a AST ANTUNES nos seguintes termos: "EM SEDE DE DILIGÊNCIAS, ABRIMOS 30 MINUTOS NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, TENDO EM VISTA QUE A JUNTADA NA HABILITAÇÃO ESTÁ ILEGÍVEL". A licitante solicitou prorrogação de prazo e reapresentou o documento às 11h56min07s. Às 13h20min22s, o Pregoeiro voltou a registrar, em chat: "O DOCUMENTO CONTINUA ILEGÍVEL". Não há, na sequência da Ata, qualquer manifestação expressa do Pregoeiro dando por sanada ou não a pendência: o processo segue diretamente para a fase de manifestação de recursos, às 13h34min26s.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

S SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA manifestou intenção de recorrer às 13h54min30s de 02/07/2026 e protocolizou as razões recursais em 07/07/2026, arguindo, em síntese:

- a) desatendimento à diligência saneadora quanto à legibilidade do documento de identificação do representante;
- b) omissão da declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência (item 9.12.7 do Edital);
- c) fraude jurídica pela ocultação de alteração contratual mais recente e inserção de endereço desatualizado na Proposta de Preços;
- d) deficiência na qualificação técnica, por atestado emitido em nome de terceira empresa;
- e) irregularidade sanitária por divergência territorial entre os documentos apresentados; e
- f) inexecuibilidade material da proposta vencedora.

A AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou contrarrazões em 12/07/2026, refutando individualmente cada um dos fundamentos recursais e requerendo a manutenção integral da decisão de habilitação.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 Da admissibilidade e tempestividade

A manifestação de intenção de recorrer foi registrada de forma motivada e imediatamente após a abertura da fase própria pelo sistema, e as razões recursais foram protocolizadas dentro do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.1 do Edital. As contrarrazões, por sua vez, foram apresentadas tempestivamente pela AST ANTUNES. Presentes os pressupostos de admissibilidade, o recurso deve ser CONHECIDO.

II.2 Do documento de identificação apontado como ilegível

A Recorrente sustenta que a manutenção da habilitação da AST ANTUNES, a despeito do registro pelo próprio Pregoeiro de que o documento de identificação do representante legal "continua ilegível", viola o subitem 9.17 do Edital e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

De fato, a Ata de Sessão não traz qualquer manifestação conclusiva do Pregoeiro sobre a adequação (ou não) do documento reapresentado, o que representa uma falha de motivação do ato administrativo praticado, contrariando o dever de motivação explícita que rege os atos da Administração Pública (art. 5º c/c art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

Não obstante, esse vício formal não deve, isoladamente, conduzir à inabilitação, pois a identidade e a legitimidade do representante da licitante, Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes, CPF nº 098.246.129-12 — constam de forma legível e reiterada em todos os demais documentos dos autos (Declaração Unificada, Proposta de Preços, Contrato Social). Ademais, tanto a Declaração Unificada quanto a Proposta de Preços foram firmadas mediante certificado digital ICP-Brasil em nome da própria pessoa jurídica ("A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA:36038989000170"), o que confere presunção de autenticidade e integridade da autoria, nos termos do art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e mitiga a insegurança gerada pela ilegitimidade da cópia do documento pessoal.

Recomenda-se, todavia, que doravante o Pregoeiro registre expressamente, em ata, a fundamentação de toda decisão tomada após diligência, saneando ou inabilitando de forma motivada — precaução necessária para evitar questionamentos como o presente.

Conclusão: rejeita-se este fundamento recursal como causa autônoma de inabilitação.

II.3 Da declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência (item 9.12.7)

A Recorrente aponta que a Declaração Unificada apresentada pela AST ANTUNES omite o texto relativo à reserva de cargos para pessoa com deficiência, exigido pelo item 9.12.7 do Edital.

Da análise do Anexo II do Edital ("Modelo de Declaração Unificada"), constata-se que o próprio modelo disponibilizado pela Administração Municipal para preenchimento pelos licitantes não contempla, em nenhum de seus 14 (quatorze) itens, texto relativo à declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência — a lista salta do compromisso de acompanhamento contratual (item 13) diretamente para o fecho de encerramento (item 14).

A Declaração Unificada apresentada pela AST ANTUNES reproduz fielmente, item a item, o modelo oficial do Anexo II. Trata-se, portanto, de lacuna do próprio instrumento convocatório, que lista a declaração como documento exigível no corpo do Edital (item 9.12.7), mas não a contempla no modelo que disponibiliza aos licitantes para tal finalidade, e não de omissão imputável à licitante.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da boa-fé objetiva (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), não é dado à Administração exigir do licitante prestação documental diversa daquela viabilizada pelo próprio modelo que forneceu, sob pena de insegurança jurídica e de tratamento não isonômico entre os licitantes que se limitaram a seguir o modelo oficial.

Conclusão: rejeita-se este fundamento recursal. Recomenda-se, à parte, a correção do Anexo II em editais futuros, para nele incluir a declaração de reserva de cargos, sanando a incongruência interna do instrumento.

II.4 Do contrato social não vigente e da divergência do endereço declarado

Este é o fundamento que, à luz da documentação constante dos autos, apresenta maior consistência jurídica.

O item 8.8.3 do Edital exige, para fins de habilitação jurídica, "ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede". A AST ANTUNES apresentou, para essa finalidade, a Terceira Alteração Contratual, datada de 02/06/2022, que indica como sede da sociedade a Rua Piquiri, nº 351, Sala A, Centro, Jataizinho/PR.

Ocorre que a própria Certidão Simplificada da JUCEPAR juntada aos autos pela licitante demonstra a existência de arquivamento posterior e mais recente: "Último Arquivamento — Data: 09/04/2026 — Número: 20261661590, Ato/Eventos: 002/051 — CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO", que atualizou a sede da sociedade para a Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, CEP 86.210-048, Centro, Jataizinho/PR. Referida certidão foi emitida em 12/05/2026 — quase dois meses antes da sessão pública, realizada em 02/07/2026 —, o que evidencia que, à data da apresentação da proposta, o contrato social vigente e registrado perante a Junta Comercial já não era o de 2022, mas a Consolidação de abril/2026.

Mais relevante ainda: tanto a Declaração Unificada quanto a Proposta de Preços efetivamente apresentadas pela AST ANTUNES na sessão, ambas datadas e assinadas digitalmente em 02/07/2026, informam, em seus cabeçalhos e ao longo do texto, o endereço da Rua Piquiri, nº 351, Sala A, Centro, Jataizinho/PR, isto é, o endereço já superado pelo registro empresarial então vigente havia quase três meses.

Não se está aqui a presumir dolo, tampouco a qualificar a conduta como falsidade ideológica, juízo de reprovação subjetiva que extrapola o âmbito de um parecer técnico-jurídico opinativo e demandaria contraditório próprio. O que se constata, de forma objetiva e documentalmente comprovada, é que a licitante apresentou documento



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

societário desatualizado e declarou, em sua proposta comercial, endereço que não correspondia ao seu registro empresarial vigente à época do certame, vício formal que contraria, de modo direto, o item 9.8.3 do Edital.

A consequência editalícia para tal descumprimento está prevista no item 9.17: "Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital".

Anote-se que a faculdade de saneamento e diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021; item 9.16 do Edital) não foi exercida pelo Pregoeiro quanto a este ponto específico durante a sessão — a única diligência aberta restringiu-se à legibilidade do documento de identificação, sem alcançar a análise da vigência do contrato social ou da compatibilidade do endereço declarado.

Conclusão: procede este fundamento recursal.

II.5 Da regularidade sanitária e do Alvará de Funcionamento (item 9.11.1)

O item 9.11.1 do Edital exige Alvará Sanitário/Licença Sanitária vigente e Alvará de Funcionamento que comprovem a regularidade das instalações no efetivo local de operação da licitante.

Da documentação constante dos autos, verifica-se que:

- a) a Certidão Negativa Municipal de Jataizinho nº 953/2026, emitida em 18/05/2026, registra o endereço da empresa na Rua Piquiri, nº 351, Sala A;
- b) o Alvará de Funcionamento nº 3499/2020, na versão emitida em 09/06/2026, também consta com endereço na Rua Piquiri, nº 351; e
- c) a Licença Sanitária nº 202600010000039, igualmente emitida em 09/06/2026, consta com endereço na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289 — divergente, portanto, do Alvará de Funcionamento emitido na mesma data.

Essa divergência entre o Alvará de Funcionamento e a Licença Sanitária, ambos expedidos poucos dias antes da sessão pública, revela instabilidade cadastral que compromete a certeza sobre qual é, de fato, o estabelecimento fisicamente inspecionado e autorizado ao manuseio de gêneros alimentícios, inclusive proteína animal congelada, item de maior risco sanitário no objeto licitado. Não há, nos autos, elemento que permita concluir, com segurança, pela coincidência entre o local sanitariamente licenciado e o local efetivamente autorizado a funcionar pelo Município de Jataizinho na mesma data.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Este vício, examinado em conjunto com o exposto no item II.4 supra, reforça a conclusão de que a documentação de habilitação apresentada não permite atestar, com a segurança jurídica exigida pelo Edital, a regularidade do efetivo estabelecimento operacional da licitante à época do certame.

Conclusão: procede este fundamento recursal, em reforço ao anterior.

II.6 Do atestado de capacidade técnica em nome de terceiro (item 9.11.3)

Confirma-se que um dos atestados de capacidade técnica juntados pela AST ANTUNES foi emitido pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz em nome de "A C O INVICTA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA" (CNPJ nº 54.151.413/0001-04), pessoa jurídica distinta da licitante, com sede em endereço diverso.

Contudo, a AST ANTUNES também apresentou atestado próprio, emitido pelo Município de Tamarana, comprovando o fornecimento de "Cestas Kit Natalino" nas quantidades de 700 unidades por lote (dois lotes). A juntada equivocada do atestado de terceiro, por si só, não prejudica a habilitação técnica, na medida em que existe, entre os documentos apresentados, atestado próprio apto a demonstrar aptidão operacional.

Quanto à objeção de que a "Cesta Natalina" seria produto sazonal distinto da "Cesta Básica" de fornecimento mensal contínuo: a exigência do item 9.11.3 do Edital é de comprovação de fornecimento de "produtos compatíveis em características e quantidades" com o objeto licitado, não de identidade absoluta de objeto. As quantidades atestadas (700 unidades por lote) guardam ordem de grandeza compatível com os quantitativos do certame (975 e 325 unidades por lote), e ambos os objetos consistem na montagem e distribuição de cestas de gêneros alimentícios em lote, o que atende, ainda que com ressalvas quanto à periodicidade, ao padrão de compatibilidade normalmente exigido para esse tipo de comprovação.

Conclusão: rejeita-se este fundamento recursal como causa autônoma de inabilitação, sem prejuízo de o Pregoeiro, se entender conveniente, aprofundar a análise por diligência complementar.

II.7 Da alegada inexecuibilidade da proposta (item 8.2.1)

O valor final ofertado pela AST ANTUNES (R\$ 135,58) representa deságio de aproximadamente 33,57% em relação ao valor máximo estimado pela Administração (R\$ 204,09). O item 8.2.1 do Edital qualifica como inexecuível a proposta que apresente preços "simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado".



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Da análise da Ata de Sessão, constata-se que o valor de R\$ 135,58 não resultou de oferta isolada, mas de disputa acirrada e genuína entre a AST ANTUNES e a licitante EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, que ofertou lance final de R\$ 135,60 — diferença de apenas R\$ 0,02 (dois centavos) entre as duas propostas, ao final de dezenas de lances sucessivos e recíprocos ao longo de aproximadamente vinte minutos de disputa eletrônica.

A convergência de dois licitantes distintos para o mesmo patamar ínfimo de preço não é indício de que tal valor reflita uma condição real de competitividade de mercado, mas sim evidencia um rebaixamento predatório e um claro sacrifício qualitativo na proposta da AST ANTUNES, circunstância que fortalece significativamente a tese de inexequibilidade.

A Recorrente NÃO trouxe estudo técnico, planilha de custos e elementos objetivos contundentes que demonstram a absoluta inviabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, entretanto, em razão do valor estar muito abaixo do orçamento elaborado pela administração, cumpra ao servidor público diligenciar para que os eventuais convocados **comproven a exequibilidade das propostas, sob pena de desclassificação.**

Conclusão: em relação ao pedido recursal e da plausível e manifesta inviabilidade financeira, impõe-se a necessidade de comprovação por parte dos licitantes, da comprovação de exequibilidade, uma vez que o vício recai sobre a própria viabilidade econômica da contratação e compromete a qualidade antes mesmo da assinatura contratual.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se:

a) pelo CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto por SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA, por tempestivo e próprio;

b) no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, tão somente quanto aos fundamentos tratados nos itens II.4 e II.5 supra — apresentação de contrato social não vigente à época da proposta, em desacordo com o item 9.8.3 do Edital, e divergência/instabilidade na comprovação da regularidade sanitária e de funcionamento do efetivo estabelecimento operacional (item 9.11.1), os quais, considerados em conjunto, comprometem a segurança jurídica da habilitação da empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no Lote 01;

c) pela REJEIÇÃO dos demais fundamentos recursais (documento de identificação, ausência de declaração de reserva de cargos para PCD, atestado técnico em nome de terceiro, itens II.2, II.3 e II.6 supra), por insuficiência probatória ou por decorrerem de falha redacional do próprio instrumento convocatório, não imputável à licitante;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

d) recomenda-se, em consequência, que o Pregoeiro, com fundamento nos arts. 5º, 63, 64 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 8.8.3, 9.11.1 e 9.17 do Edital, reforme a decisão de habilitação, INABILITANDO a empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no Lote 01, com a consequente convocação da licitante subsequente na ordem de classificação, EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, CNPJ nº 02.694.444/0001-08, valor unitário de R\$ 135,60, para prosseguimento das fases de negociação, aceitação e habilitação, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital;

e) recomenda-se ainda, conforme exposto no item II.7 a diligência para que a parte, ou seguintes convocados, comprovem a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

É o parecer, que se submete à elevada apreciação do Pregoeiro e da Autoridade Competente, ressalvado melhor juízo.

Palmital-PR, 13 de julho de 2026.

DANILO AMORIM
SCHREINER

Assinado de forma digital por
DANILO AMORIM SCHREINER
Dados: 2026.07.13 14:45:31
-03'00'

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

Proc. Administrativo 22- 055/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 16:11:23

PROCEDO À JUNTADA, AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E PROSSEGUIMENTO DOS TRMITES ADMINISTRATIVOS PERTINENTES.

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

EFERSON_LUCIANO_F_DE_ALMEIDA.pdf

SUPERMERCADO_GEGOSKI.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NUMERO 1282	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 14:03:58 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NOME DO TITULAR

natural de PALMITAL - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE PAÍS

filho de ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

nascido em 14.10.1973

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01

identidade

SSP

PR

ÓRGÃO EMISSOR (SIGLA)

residente

PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

AV. MAXIMILIANO VICENTINI 632

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

85270000

PALMITAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

13000000

THREE MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

28 08 98

CONTINUAÇÃO

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBONS

COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	1	3	2
14	5	2	2	4	0
15	5	2	2	3	9
16	5	2	2	2	7
17	5	2	2	4	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

20/08/98

Person Luciano F. de Almeida

18

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEBENTIMENTO

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Person Luciano F. de Almeida
1 Dots Proc. Administrativo 056/2006 Anexo PERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA.pdf (2/37) 237/431

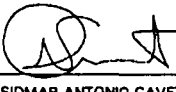
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/98

SOB O NÚMERO:
41104855863

Protocolo: 982383657


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten notes and stamps:
Rita Antoniczi Peres
15.7.88
15.8.88

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/98

SOB O NÚMERO:
982383657

Protocolo: 982383657


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten notes and stamps:
Rita Antoniczi Peres
15.7.88
15.8.88



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;
Atividades secundárias 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eferson Luciano F. de Almeida</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411-9/SSP-PR CPF 923.159.679-49 20, 11, 13	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 E-empresa: 4110485586-3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08
NIRE: 41104855863**

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Palmital/Pr., nascido em [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED], CEP: 85.270-000. Empresário Individual **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire nº 41104855863 e no CNPJ nº 02.694.444/0001-08, Resolve efetuar as seguintes alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se as atividades da empresa que passam a serem: (CNAE: 47.11-3-02) Supermercados, (CNAE: 47.23-7-00) Comércio varejista de bebidas, (CNAE: 47.22-9-01) Comércio varejista de carnes – açougues, (CNAE: 47.89-0-99) Comércio varejista de artigos para presente, (CNAE: 47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, (CNAE: 47.82-2-01) Comércio varejista de calçados, (CNAE: 47.55-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho, (CNAE: 47.55-5/03) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01(uma) via.

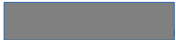
Palmital/Pr., 13 de Maio de 2025.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 14:58 SOB Nº 20252307828.
PROTOCOLO: 252307828 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507888260. CNPJ DA SEDE: 02694444000108.
NIRE: 41104855863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08
NIRE: 41104855863**

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Palmital/Pr., nascido em [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED], CEP: 85.270-000. Empresário Individual **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire nº 41104855863 e no CNPJ nº 02.694.444/0001-08, Resolve efetuar as seguintes alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se as atividades da empresa que passam a serem: (CNAE: 47.11-3-02) Supermercados (CNAE: 47.23-7-00) Comercio varejista de bebidas (CNAE: 47.22-9-01) Comercio varejista de carnes - açougues (CNAE: 47.89-0-99) Comercio varejista de artigos para presente (CNAE: 47.81-4-00) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE: 47.82-2-01) Comercio varejista de calçados (CNAE: 47.55-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 47.55-5/03) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, (CNAE: 4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, (CNAE: 4772-5/00) - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (CNAE: 10.91-1-02) - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, (CNAE: 47.21-1-02) - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr., 16 de Fevereiro de 2026.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2026 15:59 SOB Nº 20260973963.
PROTOCOLO: 260973963 DE 18/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603742016. CNPJ DA SEDE: 02694444000108.
NIRE: 41104855863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2026.
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____

FILIAÇÃO:
ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA
LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: _____ ALC: _____ CAT. HAB: _____
 C.C.: _____

Nº REGISTRO: _____ VALIDADE: _____ 1ª HABILITAÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ASSINATURA DO PORTADOR: _____

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSÃO: **20/04/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: _____

80805181457
 PR513968874

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598081944

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598081944



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:50 do dia 30/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2026.

Código de controle da certidão: **552C.7133.A612.3372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39808285-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**

Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

739/2026

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/07/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFHCJ2XS8E2UG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5258	02.694.444/0001-08	901.66014-00	20.833

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO

AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 1282 - CENTRO - em frente a matriz Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 30 de Junho de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.694.444/0001-08

Certidão nº: 58394427/2026

Expedição: 30/06/2026, às 14:08:28

Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.694.444/0001-08
Razão social: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Endereço: AVE MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061701560850652672

Informação obtida em 30/06/2026 14:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.694.444/0001-08

Certidão nº: 58394427/2026

Expedição: 30/06/2026, às 14:08:28

Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Documento..... CNPJ 02.694.444/0001-08

Sede..... Rua MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, CENTRO, PALMITAL/PR, CEP 8527000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 30 de Junho de 2026

ROSANA

WAGNER:6391

0969968

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Data: 2026.07.01
16:51:29 -03'00'



Certificação

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº 14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.iti.gov.br/> - ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER IMPRESSO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.694.444/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Gerar PDF](#)



MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
vigilanciasanitariaptal@hotmail.com

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000025

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 06 / 04 / 2027

Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Nome Fantasia: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08
Endereço: Maximiliano Vicentin, 1282 - Centro - Palmital/PR - 85270-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO: valida enquanto satisfizer todas as exigências sanitaria

LOCAL E DATA: Palmital, 06 de Abril de 2026

Código de Autenticidade: 46E6254374B3A72F3D8AF7FC9571FD29
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento da Vigilância Sanitária
Rua Pitanga, s/n, anexo a unidade de saúde central - centro - Palmital/Pr - CEP: 85270-000



ALVARÁ nº 20.833/2026

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para

localização a:

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
CNPJ/CPF: 02.694.444/0001-08**Localização:** AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 1282 - CENTRO - em frente a matriz Palmital - PR CEP: 85270000**Atividades:** 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações**Inscrição Municipal**
5258**Emitido em**
31/03/2026**Válido até**
31/12/2026

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças do Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA



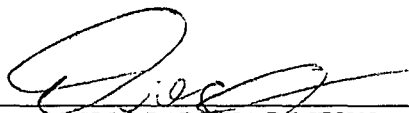
Município
De
Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, que a empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.694.444/0001-08, estabelecida na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, forneceu os produtos e serviços acima descritos para o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/0001-82.

Registramos, ainda, que os produtos e serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional e qualitativo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmital/PR, 02 de julho de 2026.



DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME** inscrita no CNPJ nº **02.694.444/0001-08**, situada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº.1282, Centro, na cidade de Palmital/PR estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, portador da carteira de identidade nº **5.884.981-2** SESP PR, inscrito no CPF sob o nº **025.669.769-53**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Palmital, 02 de Julho de 2026.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE
ALMEIDA:0269444
4000108

Assinado de forma digital
por EFERSON LUCIANO
FERREIRA DE
ALMEIDA:0269444000108
Dados: 2026.07.02 10:47:47
-03'00'

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

O Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED] residente e [REDACTED]

Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituído da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, CNPJ nº. 02.694.444/0001-08, situada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº.1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no edital de licitação: Pregão Eletrônico nº. 10/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 23/2026, foi elaborada de maneira independente pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 23/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº. 10/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 23/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 23/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 23/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 23/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 23/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital/PR, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 02 de Julho de 2026.

EFERSON LUCIANO
FERREIRA DE
ALMEIDA:026944440001-08
08

Assinado de forma digital por
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108
Data: 2026.07.02 10:48:16
+03'00'

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ nº **02.694.444/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eferson Luciano Ferreira de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

Palmital/PR, 02 de julho de 2026.

EFERSON LUCIANO
FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108
108

Assinado de forma digital por
EFERSON LUCIANO FERREIRA
DE ALMEIDA:02694444000108
Dados: 2026.07.02 10:48:38
-03'00"

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio.

A **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.694.444/0001-08, situada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital – PR, por intermédio de seu representante legal o Srº. **Eferson Luciano Ferreira de Almeida**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea e nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, entidades do Sistema S. e demais entes contratantes, não havendo nenhum fato que desabone sua reputação.

Palmital PR, 02 de julho de 2026.

EFERSON LUCIANO
FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108

Assinado de forma digital por
EFERSON LUCIANO FERREIRA
DE ALMEIDA:02694444000108
Data: 2026.07.02 10:50:11
-03'00'

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PARANÁ

Ao pregoeiro/Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, CNPJ nº 02.694.444/0001-08 sediada à situada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº.1282, Centro, na cidade de Palmital/PR estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/Pr, 02 de julho de 2026.

EFERSON LUCIANO

FERREIRA DE

ALMEIDA:0269444400

0108

Assinado de forma digital por

EFERSON LUCIANO FERREIRA

DE ALMEIDA:02694444000108

Dados: 2026.07.02 10:50:30

-03'00"

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ nº. 02.694.444/0001-08
I. E. 901.66014-00
Telefone: (42) 9 9118-3046
E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com
Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.694.444/0001-08** sediada na rua Avenida Maximiliano, nº 1282, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Palmital/PR, 02 de julho de 2026.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108
000108

Assinado de forma digital
por EFERSON LUCIANO
FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108
Dados: 2026.07.02
10:50:48 -03'00'

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ nº. 02.694.444/0001-08
I. E. 901.66014-00
Telefone: (42) 9 9118-3046
E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com
Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ nº. 02.694.444/0001-08
I. E. 901.66014-00
Telefone: (42) 9 9118-3046
E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com
Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro/equipe de apoio

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº **02.694.444/0001-08**, com sede à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Eferson Luciano Ferreira de Almeida**, portador do CPF nº [REDACTED] **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no **Edital e seus anexos**, concordando integralmente com as disposições nele contidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
2. **Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação**, bem como que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.
3. Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que venha a ocorrer e que possa comprometer sua habilitação ou participação no certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Palmital/Pr, 02 de julho de 2026.

EFERSON LUCIANO
FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108
108

Assinado de forma digital por
EFERSON LUCIANO FERREIRA
DE ALMEIDA:02694444000108
Data: 2026.07.02 10:51:06
-03'00'

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ nº. 02.694.444/0001-08
I. E. 901.66014-00
Telefone: (42) 9 9118-3046
E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com
Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrito no **CNPJ nº 02.694.444/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Eferson Luciano Ferreira de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmital/PR, 02 de julho de 2026.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108
000108

Assinado de forma digital
por EFERSON LUCIANO
FERREIRA DE
ALMEIDA:02694444000108
Dados: 2026.07.02 10:51:25
-03'00'

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ nº. 02.694.444/0001-08, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, Palmital/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº. [REDACTED], portador da carteira de identidade nº. [REDACTED], não é servidor do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, Portador(a) do RG sob nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], cuja função/cargo é representante legal, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

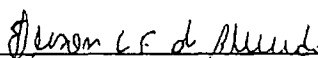
Telefone: (42) 9 9118-3046

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF/MF sob nº. [REDACTED], para ser o responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº. 23/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital/PR, 02 de julho de 2026.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal



MUNICIPIO DE PALMITAL

PALMITAL

Propostas - Processo 23/2026 - MUNICIPIO DE PALMITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

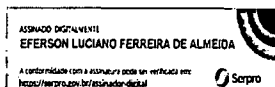
Processo administrativo Nº 67/2026

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Data de Publicação: 18/06/2026 16:18

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME		02694444000108	66326,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 970	Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Cesta Básica	Modelo: Cesta Básica
Descrição: CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ			
Quantidade: 975,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 719	Total: 66326,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Cesta Básica	Modelo: Cesta Básica
Descrição: CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ			
Quantidade: 325,00	Valor Unit.: 204,08	Total Item: 66.326,00	



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**PROPOSTA DE PREÇO**

À Prefeitura Municipal de Palmital

Pregão Eletrônico nº 23/2026

Processo Administrativo Nº 67/2026

Razão Social da Empresa: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

CNPJ: 02.694.444/0001-09

Inscrição Estadual: 901.66014-00

Endereço: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, Palmital/PR.

Telefone: (42) 9 9118-3046

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, vem apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR**, conforme condições do edital.

Lote 01 – Lote Ampla Concorrência:						
Item	Código do Produto	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
01	34455	CESTA BÁSICA (quantidade – 01 / und- kg) frango inteiro congelado com miúdos. (contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. (peso: 2.5 kg a 3 kg). (quantidade – 01 und) farinha de trigo especial: enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - embalagens de 05 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. (quantidade – 01 und) arroz agulha tipo 1.	975	UND	-	-

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

	polido, classe longo: embalagem plástica de 05 kg. rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento. (quantidade – 01 und) açúcar cristal branco: em embalagem plástica de 05 kg: produto com no mínimo 06 meses de validade. (quantidade – 02 und) feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg: rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. (quantidade – 02 und) óleo de soja- garrafa pet contendo 900ml sem amassos, vazamento e com validade mínima de 60 dias de vencimento. (quantidade – 01 und) - sal refinado iodado, embalagem de 1kg: com validade mínima de 60 dias de vencimento. (quantidade – 01 und) massa com ovos, "parafuso" ou "espaguete": pacotes de 500g contendo especificação na embalagem referente às informações na embalagem referente às informações nutricionais. (quantidade – 02 und) farinha de milho 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento. (quantidade – 01 und) biscoito tipo água e sal biscoito salgado tipo "cream crackers" com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360. (quantidade – 01 und) chá mate tostado com no					
--	---	--	--	--	--	--

Alb

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

		mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. sabor chá erva mate tostada. o prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega. (quantidade – 01 und) sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, pacote com 05 barras de 200g cada. (quantidade – 01und) leite em pó integral instantâneo pacote 400g; embalagens íntegras, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias. (quantidade – 01und) café torrado e moido, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada- com validade mínima de 60 dias de vencimento. (quantidade – 01 und) doce de frutas - sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g, com validade mínima de 60 dias de vencimento.					
Lote 02 – LOTE DESTINADO A EPP/ME/MEI							
Item	Código do Produto	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total	
01	34455	CESTA BÁSICA (quantidade – 01 / und- kg) frango inteiro congelado com miúdos, (contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	325	UND	R\$ 204,08	R\$ 66.326,00	

Ed

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

		(peso: 2,5 kg a 3 kg). Marca: Jaguar (quantidade – 01 und) farinha de trigo especial: enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - embalagens de 05 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Marca Koene (quantidade – 01 und) arroz agulha tipo 1, polido, classe longo: embalagem plástica de 05 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher, com validade mínima de 60 dias de vencimento. Marca: Grão de Ouro (quantidade – 01 und) açúcar cristal branco: em embalagem plástica de 05 kg: produto com no mínimo 06 meses de validade. Marca: Certano (quantidade – 02 und) feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg: rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento. Marca: Mac Mil (quantidade – 02 und) óleo de soja- garrafa pet contendo 900ml sem amassos, vazamento e com validade mínima de 60 dias de vencimento. Marca: Coamo (quantidade – 01 und) - sal refinado iodado, embalagem de 1kg: com validade mínima de 60 dias de vencimento. Marca: Marfin (quantidade – 01 und) massa com ovos, "parafuso" ou "espaguete": pacotes de 500g					
--	--	---	--	--	--	--	--

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

	contendo especificação na embalagem referente às informações na embalagem referente às informações nutricionais. Marca: Jôia (quantidade – 02 und) farinha de milho 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento. Marca: Monte Claro (quantidade – 01 und) biscoito tipo água e sal biscoito salgado tipo "cream crackers" com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360. Marca: Prodasa (quantidade – 01 und) chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. sabor chá erva mate tostada. o prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega. Marca: Laranjeiras (quantidade – 01 und) sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. pacote com 05 barras de 200g cada. Marca: Alpes (quantidade – 01und) leite em pó integral instantâneo pacote 400g: embalagens íntegras, que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias. Marca: Aurora (quantidade – 01und) café torrado e moído. tipo tradicional, embalagem de 500 g cada- com validade mínima de 60 dias de vencimento. Marca: Di Casa (quantidade – 01 und) doce de frutas - sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. embalagem: pote plástico em				
--	--	--	--	--	--

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

		polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g, com validade mínima de 60 dias de vencimento. Marca: Di Frutti					
TOTAL: R\$ 66.326,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).							

DECLARAÇÕES:

Declaramos que:

- 1) Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto licitado.
- 2) Concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2026 e seus anexos.
- 3) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação, conforme edital.
- 4) O objeto será fornecido conforme especificações, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 5) Informamos os dados bancários para pagamento:

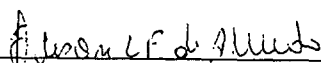
Banco: Cooperativa Sicredi

Agência: 0703

Conta Corrente: 67057-2

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Palmital/PR, 02 de julho de 2026.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.232.156/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BODEGAO SUPERMERCADO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALEXANDRE KORDIAK	NUMERO 385	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERBODEGAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3644-1377
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2026 às 17:43:55 (data e hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.232.156/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALEXANDRE KORDIAK	NUMERO 385	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERBODEGAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3644-1377
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2026 às 17:43:55 (data e hora de Brasília).

BO FISCAL

GEGOSKI & OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

1- ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, nascido em 11/01/1981, brasileiro, natural de Pitanga, Paraná, maior, casado sob Regime de Parcial de Bens, empresário, portador de RG: [REDACTED] SSP-PR, CPF: [REDACTED], residente domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, a Rua Alexandre Kordiaki, n°1288, centro, CEP:85.230-000, e

2- ROSICLER DAS GRACAS OLIVEIRA GEGOSKI, nascido em [REDACTED] brasileira, natural de Pitanga, Paraná, maior, casada sob Regime de Parcial de Bens, empresária, portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliada no Município de Santa Maria do Oeste, Paraná, a Rua Alexandre Kordiaki, n°1288, centro, CEP:85.230-000, constituem uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial GEGOSKI & OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Alexandre Kordiaki, n°1221, sala 02, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, PR, CEP 85230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, neste ato, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor
ANTONIO JORANDIR GEGOSKI	15.000	50,0	15.000,00
ROSICLER DAS GRACAS OLIVEIRA GEGOSKI	15.000	50,0	15.000,00
Total.....	30.000	100,0	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será: Comercio Varejista de gêneros alimentícios, Comercio Varejista de bebidas e Açougue.

CLÁUSULA QUINTA: INICIARA SUAS ATIVIDADES: em 20 de Marco de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

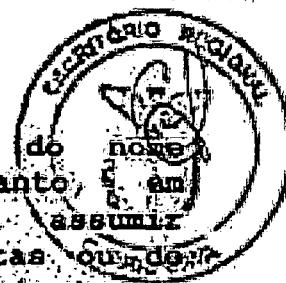
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ROSICLER DAS GRACAS OLIVEIRA GEGOSKI, com poderes e

 Rosicler das Gracas O. Gegoski

GEGOSKI & OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Enquadramento de microempresa: Declara para os devidos fins do art. 4º da lei 9841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa,
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não excedera o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A administradora ROSICLER DAS GRACAS OLIVEIRA GEGOSKI, declara sob as penas da lei, que não esta

Rosicler das Gracas O. Gegoski

GEGOSKI & OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

impedida de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

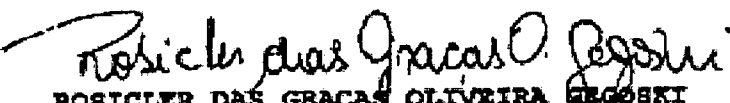
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos artigos lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva a no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SANTA MARIA DO OESTE, 17 de Março de 2004


ANTONIO JOVANDIR GEGOSKI


ROSICLER DAS GRACAS OLIVEIRA GEGOSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/04/2004
SOB NÚMERO 41205209268
Protocolo: 04/103128-8

rita antonicez pacheco
RG

SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/04/2004
SOB NÚMERO 20041031296
Protocolo: 04/103129-6

rita antonicez pacheco
RG

SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 - NIRE 4120520926-6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, 1211, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, portador do RG [REDACTED], expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED] e **ROSICLER DAS GRAÇAS OLIVEIRA GEGOSKI**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Alexandre Kordiak, 1211, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, portadora do RG [REDACTED], expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED] únicos sócios componentes da empresa "GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME" com sede e foro na Rua Alexandre Kordiak, 1221, Sala 02, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 06.232.156/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120520926-6, por despacho em sessão de 06/04/2004, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI**, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento de [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED] do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, portador do RG [REDACTED], expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED], neste ato representado pelo seu pai **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, supra qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ROSICLER DAS GRAÇAS OLIVEIRA GEGOSKI**, supra qualificada, cedendo e transferindo todas as suas 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) na seguinte proporção:

- O sócio **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI** recebe 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- O sócio ingressante **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI**, recebe 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude da inclusão e exclusão de sócios, o quadro societário da empresa passa a ter a seguinte composição:



GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 – NIRE 4120520926-6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
Antonio Jorandir Gegoski	27.000	1,00	27.000,00	90,00 %
Marcos Vinícius Oliveira Gegoski	3.000	1,00	3.000,00	10,00%
TOTAL	30.000	1,00	30.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A sócia retirante dá ao sócio ingressante na empresa plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando assim sub-rogados nos direitos e deveres da mesma.

CLAUSULA SETIMA: O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: O nome empresarial que era: **GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME** passa a ser: **SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que era: Comercio varejista de gêneros alimentícios; comercio varejista de bebidas e Açougue. Passa a ser: Comercio varejista de produtos alimentícios - Supermercado (cnae 4711-3/02); Comercio varejista de produtos de higiene e limpeza pessoal e doméstica (cnae 4789-0/99); Comercio varejista de carnes – açougue (cnae 4722-9/01); Comercio varejista de produtos hortifrutigranjeiros (cnae 4724-5/00); Comercio varejista de bebidas (cnae 4723-7/00); Comercio varejista de laticínios e frios (cnae 4721-1/03); Comercio varejista de artigos de

GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 – NIRE 4120520926-6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

panificadora e confeitaria (cnae 4721-1/02); Comércio varejista de doces, balas, bombons (cnae 4721-1/04); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); Comércio varejista de produtos cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); Comércio varejista de material de construção (cnae 4744-0/99).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, 1211, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, portador do RG [REDACTED] expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED] e **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI**, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento de [REDACTED], residente e

[REDACTED] Estado do Paraná, CEP 85.230-000, portador do RG [REDACTED] expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED] neste ato representado pelo seu pai **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, únicos sócios componentes da empresa "SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME" com sede e foro na Rua Alexandre Kordiak, 1221, Sala 02, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 06.232.156/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205209266, por despacho em sessão de 06/04/2004, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial "SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro na Rua Alexandre Kordiak, 1221, Sala 02, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000.

GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 – NIRE 4120520926-6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
Antonio Jorandir Gegoski	27.000	1,00	27.000,00	90,00 %
Marco Vinícius Oliveira Gegoski	3.000	1,00	3.000,00	10,00%
TOTAL	30.000	1,00	30.000,00	100,00 %

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Abril de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SÉTIMA: O objeto social da empresa é o ramo de Comércio varejista de produtos alimentícios - Supermercado (cnae 4711-3/02); Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza pessoal e doméstica (cnae 4789-0/99); Comércio varejista de carnes – açougue (cnae 4722-9/01); Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros (cnae 4724-5/00); Comércio varejista de bebidas (cnae 4723-7/00); Comércio varejista de laticínios e frios (cnae 4721-1/03); Comércio varejista de artigos de panificadora e confeitaria (cnae 4721-1/02); Comércio varejista de doces, balas, bombons (cnae 4721-1/04); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5/03); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); Comércio varejista de produtos cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); Comércio varejista de material de construção (cnae 4744-0/99).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas em reserva na sociedade.

GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 - NIRE 4120520926-6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios ficam expressamente impedidos de avaliar qualquer tipo de transação financeira ou empréstimos bancários a pessoas estranhas que não estejam vinculadas à sociedade ou a empresa.

GEGOSKI E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA

CNPJ 06.232.156/0001-84 - NIRE 4120520926-6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Santa Maria do Oeste para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

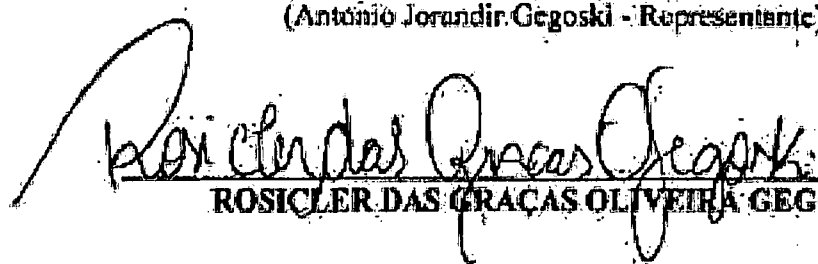
Santa Maria do Oeste, 15 de Dezembro de 2011.



ANTONIO JORANDIR GEGOSKI

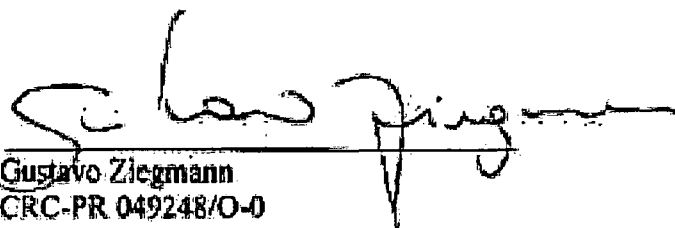


MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI
(Antonio Jorandir Gegoski - Representante)

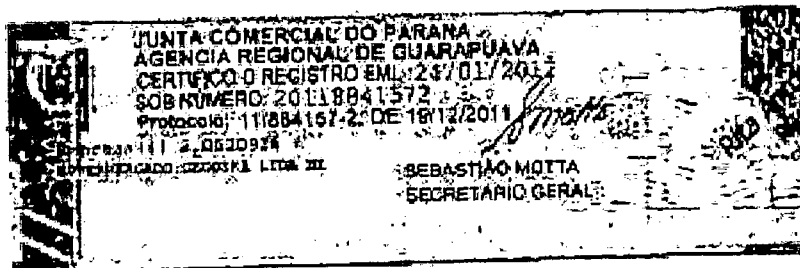


ROSICLER DAS GRAÇAS OLIVEIRA GEGOSKI

Visto e elaborado por:



(Gustavo Ziegmann
CRC-PR 049248/O-0)



SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 - NIRE 4120520926-6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, 1211, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, portador do RG [REDACTED], expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED] e **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI**, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento de [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Alexandre

portador do RG [REDACTED], expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED], neste ato representado pelo seu pai **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, únicos sócios componentes da empresa "**SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME**" com sede e foro na Rua Alexandre Kordiak, 1221, Sala 02, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 06.232.156/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205209266, por despacho em sessão de 06/04/2004 e última alteração sob nº 20118841572 na data de 24/01/2012, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da empresa que era: Rua Alexandre Kordiak, 1221, Sala 02, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000. Passa a ser: Rua Alexandre Kordiak, 385, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios decidem elevar o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, fica assim distribuídos:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
Antonio Jorandir Gegoski	18.000	10,00	180.000,00	90,00 %
Marcos Vinicius Oliveira Gegoski	2.000	10,00	20.000,00	10,00%
TOTAL	20.000	10,00	200.000,00	100,00 %

CLAUSULA TERCEIRA - Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 – NIRE 4120520926-6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, 1211, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, portador do RG [REDACTED] expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED] e MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento de [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Alexandre



portador do RG [REDACTED] expedido pelo SSP-PR e CPF [REDACTED] neste ato representado pelo seu pai ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, únicos sócios componentes da empresa "SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME" com sede e foro na Rua Alexandre Kordiak, 385, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 06.232.156/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205209266, por despacho em sessão de 06/04/2004 e última alteração sob nº 20118841572 na data de 24/01/2012, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial "SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro na Rua Alexandre Kordiak, 385, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
Antonio Jorandir Gegoski	18.000	10,00	180.000,00	90,00 %
Marcos Vinicius Oliveira Gegoski	2.000	10,00	20.000,00	10,00%
TOTAL	20.000	10,00	200.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Abril de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

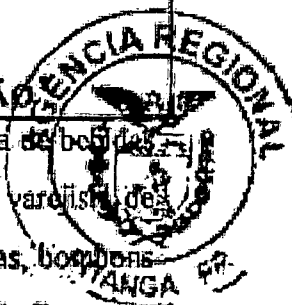
CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social da empresa é o ramo de Comércio varejista de produtos alimentícios - Supermercado (cnae 4711-3/02); Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza pessoal e doméstica (cnae 4789-0/99); Comércio varejista de carnes – açougue (cnae 4722-9/01);

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 – NIRE 4120520926-6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros (cnae 4724-5/00); Comércio varejista de bebidas (cnae 4723-7/00); Comércio varejista de laticínios e frios (cnae 4721-1/03); Comércio varejista de artigos de panificação e confeitaria (cnae 4721-1/02); Comércio varejista de doces, balas, bombons (cnae 4721-1/04); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5/03); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); Comércio varejista de produtos cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); Comércio varejista de material de construção (cnae 4744-0/99).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA ME

CNPJ 06.232.156/0001-84 - NIRE 4120520926-6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

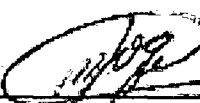
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios ficam expressamente impedidos de avalizar qualquer tipo de transação financeira ou empréstimos bancários à pessoas estranhas que não estejam vinculadas à sociedade ou a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Santa Maria do Oeste para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 15 de Maio de 2012.


ANTONIO JORANDIR GEGOSKI


MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI
(Antonio Jorandir Gegoski - Representante)

Visto e elaborado por:


Constante Melchior Ziegmann Junior

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2012
SOB NÚMERO 20123747317
Protocolo: 123747317-DE 16/05/2012

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

CNPJ: 06.232.156/0001-84

NIRE: 4120520926-6

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG: nº 3.027.044-4/SSP - PR e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, nº 1211, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná,

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 09/04/1998, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG: [REDACTED] - PR e inscrito no CPF sob nº 083.561.089-69, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, nº 1211, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu genitor, o sr. **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG: nº 3.027.044-4/SSP - PR e inscrito no CPF sob nº 362.989.649-91, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, nº 1211, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná;

União socios/empunentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob nº 4120520926-6 em sessão do dia 06/08/2004; Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob nº 20118801572 em sessão do dia 24/01/2012; Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob nº 20123747317 em sessão do dia 18/05/2012, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.232.156/0001-84, resolvem de comum acordo procederem à Terceira Alteração de Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo decurso do tempo, altera-se neste ato a capacidade civil do sócio **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI**, de menor impúbere, para maior de idade;

CLAUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço e domicílio do sócio **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, de Rua Alexandre Kordiak, nº 1211, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná para Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná;

CLAUSULA TERCEIRA - Altera-se o endereço e o domicílio do sócio **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, de Rua Alexandre Kordiak, nº 1211, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:43 SOB Nº 20178303623.
PROTOCOLO: 178303623 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357693. NIRE: 41205209266.
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA. - ME
CNPJ: 06.232.156/0001-84
NIRE: 4120520926-6
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL,

para Rua Alexandre Kondiak, nº. 396, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se neste ato o objeto social do Comércio Varejista de Produtos Alimentícios - Supermercado; Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Pessoal e Doméstica; Comércio Varejista de Carnes - Açougue; Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Laticínios e Eijos; Comércio Varejista de Artigos de Padificadora e Confeitaria; Comércio Varejista de Doces, Bolas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Produtos Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Material de Construção; para:

- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios - Supermercado; Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Pessoal e Doméstica; Comércio Varejista de Carnes - Açougue; Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Laticínios e Eijos; Comércio Varejista de Artigos de Padificadora e Confeitaria; Comércio Varejista de Doces, Bolas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Produtos Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Material de Construção; Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria; Lanchonetes; Casas de Chá e de Sucos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suplementos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos, Híjuterios e Artesanatos; Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Atacadista de Água Mineral

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada neste ato, a filial estabelecida à Rua Elias Rickli, nº. 365, Centro, CEP 85150-000, no município de Turvânia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Em vista das alterações, ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:43 SOB Nº 20178303623.
 PROTOCOLO: 178303623 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357693. NIRE: 41205209266.
 SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Manoel Vinicius D. Gigoski

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

CNPJ: 06.232.156/0001-84

NIRE: 4120520926-6

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

CNPJ: 06.232.156/0001-84

NIRE: 4120520926-6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG, nº 3.027.044-4/SSP - PR e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Rua Alexandre Kordiak, nº 396, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná;

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA GEGOSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1998, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG, nº [REDACTED] - PR e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Rua Alexandre Kordiak, nº 396, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná;

Unicos sócios componentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome empresarial de SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME, com sede e domicílio em Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o nº 4120520926-6 em sessão de dia 06/04/2004, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20118841572 em sessão de dia 24/01/2012, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20123747317 em sessão de dia 18/05/2012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.232.156/0001-84, resolvem de comum acordo procederem a Terceira Alteração de Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresarial tem a sua sede em Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e filial estabelecida Rua Elias Rickli, nº 365, Centro, CEP 85150-000, no município de Turvo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de:

- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios - Supermercado; Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Residencial e Domésticos; Comércio Varejista de Carnes - Açougue; Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:43 SOB Nº 20178303623.
PROTOCOLO: 178303623 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357693. NIRE: 41205209266.
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 055/2026 | Anexo: SUPERMERCADO_GEGOSKI.pdf (18/130) 290/431

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

CNPJ: 06.232.156/0001-84

NIRE: 4120520926-6

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Bebidas; Comércio Varejista de Laticínios e Iogurtes; Comércio Varejista de Artigos de Padaria e Confeitaria; Comércio Varejista de Doces, Bolos, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Produtos, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Material de Construção; Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria em Predominância de Produção Própria; Lanchonetes, Casas de Chá e de Salsos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Souvenirs, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Atacadista de Água Mineral

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito é integralizado, em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) cada, está assim distribuído entre seus sócios.

Nome	Percentual	Quotas	Capital - R\$
ANTONIO JORANDIR GEGOSKI	90%	18.000	180.000,00
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI	10%	2.000	20.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade empresarial iniciou suas atividades em 06/04/2004, e sua duração, é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade empresarial cabe ao sócio **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:43 SOB Nº 20178303623.
PROTOCOLO: 178303623 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357693. NIRE: 41205209266.
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME
CNPJ: 06.232.156/0001-84
NIRE: 41205209266
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balanços parciais e seus resultados tratando-se de lucros e podendo ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencional entre os mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA - Aos sócios, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, atrelada de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade empresária poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível, em existência de interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e no data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolver em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que implicarem em alteração do presente instrumento deverão ser tomadas de comum acordo entre os sócios cotistas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de perder ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitativo suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:43 SOB Nº 20178303623.
 PROTOCOLO: 178303623 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357693. NIRE: 41205209266.
 SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

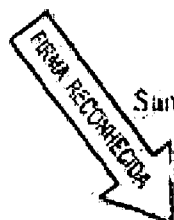
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME
CNPJ: 06.232.156/0001-84
NIRE: 4120520926-6
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no universo de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos,

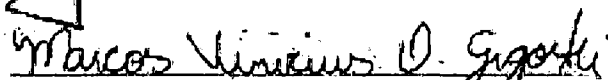


Santa Maria do Oeste - PR, 08 de dezembro de 2017.



ANTONIO JORANDIR GEGOSKI





MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:43 SOB Nº 20178303623.
PROTOCOLO: 178303623 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357693. NIRE: 41205209266.
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 055/2026 | Anexo: SUPERMERCADO_GEGOSKI.pdf (21/130) 293/431

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 16/01/2018, foi realizado para a empresa SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
178303623	41901713639	002 / 023	41901713639	06.232.156/0002-65	Rua elias rickli, 365



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:43 SOB Nº 20178303623.
PROTOCOLO: 178303623 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357693. NIRE: 41205209266.
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

CNPJ: 06.232.156/0001-84

NIRE: 4120520926-6

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [REDACTED] 4/SSP - PR e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, nº 396, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 09/04/1998, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG [REDACTED] - PR e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, nº 396, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o nº 4120520926-6 em sessão do dia 06/04/2004, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20118841572 em sessão do dia 24/01/2012, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20123747317 em sessão do dia 18/05/2012, Terceira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20178303623 em sessão do dia 01/02/2018, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.232.156/0001-84, resolvem de comum acordo, procederem a Quarta Alteração de Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada neste ato, a filial estabelecida à Avenida Paraná, nº 1.165, Centro, CEP 86870-000, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná,.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista das alterações, ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação:

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

CNPJ: 06.232.156/0001-84

NIRE: 4120520926-6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, nº 396, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 15:35 SOB Nº 20180917293.
PROTOCOLO: 180917293 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800607622. NIRE: 41205209266.
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Marcos Vinicius O. Gegoski
[Assinatura]

SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

CNPJ: 06.232.156/0001-84

NIRE: 4120520926-6

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GEGOSKI, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED] estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG [REDACTED] - PR, e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Unicos sócios componentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o nº 4120520926-6 em sessão do dia 06/04/2004, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20118841572 em sessão do dia 24/01/2012, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20123747317 em sessão do dia 18/05/2012, Terceira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob o nº 20178303623 em sessão do dia 01/02/2018, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.232.156/0001-84, resolvem de comum acordo, procederem a Quarta Alteração de Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de **"SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresarial tem a sua sede à Rua Alexandre Kordiak, nº 385, Centro, CEP 85230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e filiais estabelecidas à Rua Elias Rickli, nº 365, Centro, CEP 85150-000, no município de Turvo, Estado do Paraná e Avenida Paraná, nº 1165, Centro, CEP 86870-000, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o ramo de:

- Comércio Varejista de Produtos Alimentícios - Supermercado; Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Pessoal e Doméstica; Comércio Varejista de Carnes - Açougue; Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Laticínios e Frios; Comércio Varejista de Artigos de Panificadora e Confeitaria; Comércio Varejista de Doces, Bolos, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Produtos, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Material de Construção; Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria; Lanchonetes, Casas de Chá e de Sucos; Comércio Varejista de Artigos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 15:35 SOB Nº 20180917293.
PROTOCOLO: 180917293 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800607622. NIRE: 41205209266.
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br